

Num. 5.

GAZETA



DE LISBOA

Com Privilegio

de Sua Magestade.

Terça feira 4 de Fevereiro 1783.

CONSTANTINOPLA 6 de Dezembro.

O Nosso Ministerio acaba d' experimenter novas alterações pela separação d' alguns dos seus Membros. Os negócios entre o Gabinete Ottomano, e a Corte de Vienna não presentão actualmente hum aspecto desagradável: o primeiro declarou ao Inter-nuncio Imperial, que concedia a sua protecção contra os piratas Barbarezcos ás embarcações Austríacas em todos os mares da Turquia, promettendo castigar aos que se atreverem a molestá-las na sua navegação.

TRIESTE 28 de Novembro.

Falla-se aqui do projecto d' huma troca de territórios, que se deverá fazer entre S. M. Imp., e a Republica de Veneza, relativamente ao nosso porto. O rio de Lisongo, que nasce na alta Carinthia, servirá em diante de limites aos doux Estados. O territorio para lá deste rio, e o Distrito de Gradisca, que pertencião até aqui aos Estados Hereditarios, serão cedidos á Republica S. M. tomará em troca posse da maior parte da Istria, que era do dominio da Republica, e d'vito pequenas Ilhas vizinhas do nosso porto, e que lhe serão d' huma grande utilidade, porque independentemente d' algumas ancoragens assas seguras, que elas presentão, poderão também fornecer-nos viveres em abundância.

NAPOLÉS 8 de Dezembro.

Tendo-se convocado a 2 do corrente o novo Conselho da Fazenda (cuja criação acaba aqui de s' effectuar) o nosso Soberano Incliperadamente se presentou na sessão, e fez huma Falla, mostrando com toda a energia o seu terno amor para com os seus vassallos. S. M. principiou, recom-

mendando o exacto cumprimento dos Regulamentos prescriptos e lavrados pela sua Real Mão, e depois prosseguiu com estas paternas expressões: « Não pertendo outro augmento nas Rendas Reaes senão a que resultar d' huma boa economia, e d' huma prudente administração: e m' opporei sempre a toda a exacção nova, que seja onerosa para os meus povos, cujo amor he parte da minha existencia; antes he minha vontade que se lhes tornem os tributos o menos pezados que for possível, pois todo o meu empenho he que se mantenham sempre livres de toda a vexação e molestia. Todo o vesso cuidado deve tender a cumprir estes votos do meu cordeal affeço. Havendo nascido neste povo, e bebido com o leite o terno amor, que lhe professo, posso por ventura ver com olhos indiferentes os abusos com que em nome meu e de minha autoridade o fazem gemer debaixo do governo d' um Rei seu Cidadão por nascimento, e seu Pai por obrigação! Nada desejo tanto como manifestar-lhe todo o carinho d' um Pai. Correspondei por tanto a estes sentimentos, a fim de que os meus vassallos, que tambem são meus compatriotas, conheçam em mim, e em meus filhos quão verdadeiramente os tenho amado. » S. M. finalmente declarou, que desejava ser sciente de tudo quanto se haja d' emprender para o feliz complemento do seu principal desvelo; e concluiu com estas notaveis palavras: « Fallai, e me achareis prompto a abraçar com satisfação as vossas propostas nesta parte. Quizera ver já consolídos as estradas do meu Reino: quizera ver alliviadas as Províncias, e man-

• nifestar-lhes até que ponto chegam os meus
• ardentes desejos, e a minha viva vontade
• de de confortá-las, e ajudá-las em tudo
• quanto a justiça, e hum bom coração
• exigem. •

Não se pôde facilmente expressar o respeito, admiração, e ternura, que causou nos circunstantes esta Fala, cuja publicidade não pôde deixar d'augmentar o amor e veneração dos povos para com hum Soberano, que tanto se esmera em fazellos felizes.

ROMA 21 de Dezembro.

No Consistorio secreto, que se celebrou a 16, o S. Padre, depois de preconizar varas Missas da Chriftandade, fez hum Discurso, informando haver criado dous Cardeas, dos quaes reservava hum *in pectore*, e o outro he o Monsenhor José Copeci Zurlo, novo Arcebispo de Nápoles. Este foi apresentado na mesma tarde pelo Eminentíssimo Palavicini, Secretario d'Estado, ao Summo Pontifice, que lhe deu o Barrete Cardinalicio com as formalidades de costume: e no dia 19 celebrou Consistorio público no Vaticano para dar o Capello ao novo Cardeal. S. S., segundo se diz, tem tido frequentes conferencias com este Prelado a respeito d'algumas diferenças, que ainda subsistem entre a S. Sé, e a Corte de Nápoles, das quaes se mostrou muito satisfeito, e já antes havia conferido ao dito Prelado a Abbadia de S. Angelo em Procida.

Continua-se a trabalhar nas escavações começadas em huma vinha, que fica proxima á porta Capene, onde se descobrirão recentemente os tumulos dos Scipões, cujas pedras sepulcras são muito estimadas.

Escrivem de Venêza haver falecido em Brescia a 9 do corrente o Eminentíssimo Luiz Calini na idade de 86 annos 10 meses e 21 dias; e 16 annos e 9 meses e meio de Capello: foi criado Cardeal pelo Papa Clemente XIII.

LIGURIA 11 de Dezembro.

Abdil Melak, Governador de Tanger, tendo manifestado o carácter d'Embaixador Extraordinario na Corte de Toscana, se lhe deu huma guarda d'honra, e as

Tropas se põem em armas, quando elle passa.

A não Rússia, o David, se fez hontem á vela para Nápoles, aonde vai buscar os ricos efectos pertencentes a S. A. Imp. o Grão Duque da Rússia.

H A I A 9 de Janeiro.

Já se veio no conhecimento dos principaes cabeças do motim, que aqui succederam na noite de 6 do passado. A precipitada fuga destes individuos bastaria para provar as suas protivas intenções. Apenas se soube que erão o Livíciro Vermeulen, seu filho, e hum Suco, chamado Undheim, mandou a Justiça se fosse em seguimento delles ate o Paiz de Cleves; mas como alli se oppuserão a que se prendessem, parece que se deverá recorrer a S. M Prussiana, para que os faça entregar á Justiça d'Hollanda.

LONDRES.

Continuação das notícias de 11 de Janeiro.

Segundo se diz, o Ministro Plenipotenciário da Prussia tem feito, em nome do Rei seu Amo, representações assás energicas ao nosso Ministerio a respeito da tomada d'hum navio Prussiano, de que havia requerido a mais prompta restituuição, como também a dos efectos, que se lhe achárao a bordo. O nosso Ministerio ofereceu da sua parte a este Ministro pagas o valor inteiro das mercadorias tomadas, o que elle recusou aceitar; de sorte que fui forçoso enviar huma embarcação em busca do corsario, que havia tornado a sahir ao mar, a fim de que este declarasse a quem tinha vendido os efectos repetidos: depois do que, o Capitão do Corsario foi obrigado a comprar outra vez as mesmas mercadorias, as quaes o primeiro comprador não quis restituir senão por hum preço muito superior ao que havia dado por ellas. O Ministro pertende huma indemnidade d'hum guineu por cada hora, que o navio Prussiano tem sido retardado na sua viagem, a contar do momento da sua captura, até ao tempo em que haja de se tornar a fazer á vela; accrecentando, que o Rei seu Amo o encarregava de dar a conhecer, que em diante se não devia faltar á atenção para com a sua band-

deira, debaixo de qualquer pretexto que seja.

Os mais recentes despachos que o Governo receben d'America noticiam, que as Tropas Francesas, que se achavão em York-Town havião ultimamente marchado para Boston, a fim de passarem para bordo da Esquadra de Mr. de Vandreuil, que tinha ordem de se dirigir pelo Golfo com toda a expedição a Cabo-Francez, onde a Esquadra Hespanhola se devia ajuntar. As Tropas Hespanholas no Cabo constavão de 700 soldados veteranos, e bem disciplinados: também ali se achavão 400 homens de Tropa Francesa, os quais esperavão que se lhes incorporasse o reforço de Boston. Esta forças combinadas certamente tem por objecto hum ataque contra a Jamaica, de que os habitantes daquella Ilha estão receosos, pois que á partida das ultimas cartas reinava ali hum geral sobresalto.

Huma carta de Limerick na Irlanda diz: « A 28 de Dezembro chegou a Tarbert hum navio das Indias Occidentaes, pertencente à frota da Jamaica, destinada para os portos d'Inglaterra, que saiu de Porto-Real, debaixo da escolta das naus de guerra o Monarca e o Ardent. A dita embarcação se separou de 15 vélas da referida frota ha alguns dias. » Esta notícia tem tranquilizado os interessados na dita frota, que receavão que ella caísse em poder da Esquadra Hespanhola d'Havana, e já o seguro havia subido a 23 p. c.

Hontem se receberão alguns despachos do General Elliot, Governador de Gibraltar, cujas datas chegam até 26 do passado. A este tempo tudo se achava ali em silêncio, e se tratava fervorosamente de reparar os danos, que o ultimo ataque havia causado á fortaleza.

O Imperador do Marrocos publicou recentemente huma Declaração, prohibindo ás embarcações de todas as Nações, que se não destinão imediatamente aos seus próprios Domínios, o entrarem nos portos de Larache, Mogader, &c. sub pena de confiscação: em consequencia do que, o Estado de Portugal tem avisado a todos os Capitães dos seus navios, que se conformem a esta proibição. Asssegura-se, que

similhante determinação procedera d'uma secreta correspondencia entre o Ministro do Imperador de Marrocos, e o Governo Hespanhol de Ceuta.

F R A N Ç A.

Versalhes 12 de Janeiro.

No dia 6 deste mês, pelas 7 horas da manhã, a Condessa d'Artois deu felizmente á luz huma Princeza, a quem o Rei nomeou Mademoiselle d'Angonleme. Esta Princeza foi batizada pelo Bispo de Termes, primeiro Esmoler do Conde d'Artois, assistido do Vigario da Paroquia.

O Príncipe Lambertini, sobrinho de Benedicto XIV. teve a honra de ser apresentado o 1.º deste mês pelo Nuncio do Papa a S. M. que o honrou com o mais benigno acolhimento.

O Príncipe de Vendémont, Príncipe da Casa de Lorena, Mr. de la Liez de la Briché, Introdutor dos Embaixadores, e Mr. de Sequeville, Secretário Ordinário do Rei para a condução dos mesmos, fizeram a 7 do corrente nos coches do Rei e da Rainha buscar o Príncipe Doria Pamphili, Nuncio Extraordinário do Papa, ao seu Palácio em Paris, e o conduziram a Versalhes, onde teve huma audiência pública de S. M. Logo que o Nuncio entrou no pátio do Palácio Real, as Companhias das Guardas Francesas e Suíças, em armas, o saudaram a toque de caixa: elle foi recebido pelo Mestre das Cerimônias, e pelo Ajudante das Cerimônias: os cem Suíços com os seus uniformes ricos estavão postados na Escada. Ao entrar na sala das Guardas foi recebido pelo Duque d'Ayen, Capitão das Guardas do Corpo, que estavão em armas, prestados em alas. Depois da audiência o Rei se transferiu ao seu Gabinete, onde fui seguido pelo Nuncio, que lhe presentou as faixas bertas pelo Papa para o Delfim, as quais são magníficas, tanto pelo seu numero, como pela riqueza, e o gosto da obra. O Nuncio foi imediatamente conduzido à audiência da Rainha, e á do Delfim, a quem ofereceu da parte do Papa as ditas faixas: igualmente teve audiência das demais Personas Reaes; e depois de jantar em huma meza, que se lhe havia preparado, foi recor-

conduzido ao seu aposento em Paris, nos coches de S.S. M.M., pelo Introdutor dos Embaixadores, e Secretario Ordinario do Rei, com as ceremonias de costume. Nesta occasião o Príncipe Doria se clementou em que o bom gosto, a riqueza, e a magnificencia dos seus coches, dos vestidos dos seus pagens, dos Oficiais da sua casa, e criados de libre correspondessesem as intenções do Papa, e à commissão brillante de que se achava encarregado.

PARIS 14 de Janeiro.

Sem embargo dos vagares das negociações, e da actividade que se põe nos armamentos destinados para as duas Indias, tanto pela Casa de Bourbon, como pela Granda-Bretanha, não se tem com tudo ainda delvaneccido a esperança da proxima conclusão da paz. Algumas pessoas tem apostado, que ella será assignada esta semana, logo que chegar o Agente de Londres, que s'espera; e asseguram que a Inglaterra faz não pequenos sacrifícios á França, a qual olhando para o Tratado de 1763, não pôde deixar inteiramente de ular do direito de reprealias, ou Lei de talião; contribuindo os negocios da India bastante para a sustentá-las nas suas pertenências. Outros porém duvidão muito de que as condições da paz possão ajustar-se antes de 20 ou 25 do corrente, em cujo tempo se diz que o Parlamento Britânico abrirá as suas Sessões; pertendendo que os negocios da India, e a dificuldade de satisfazer aos interesses da Hespanha, são a causa de tantas demoras, por quanto tendo o Ministerio Britânico posto hum preço muito alto a Gibraltar, se vê sumamente embraçado por não achar, em lugar della Sessão, equivalente que propôr em troca das possessões que a dita Potencia lhe tomou.

A Corte em hum Supplemento á Gazeta d'hoje publicou hum resumo das operações das Esquadras do Rei nas Indias Orientaes, cujas particularidades por falta de lugar daixamos para o Supplemento.

CADIS 16 de Janeiro.

Por huma embarcação Americana, que ha pouco surgiu nesta bahia, vinda de Marblehead, somos informados que tendo ella sahido do dito porto a 13 do passado, vira durante, a sua navegação, varias vezes 5 vélas, que não pudera reconhecer; que no Continente não havia a menor novidade, e que a Esquadra Inglesa havia deixado os mares de Nova-York mais de tres semanas antes da sua partida.

Pelas listas das embarcações, que entrão o anno passado nos portos de Barcelona, Alicante, Malaga, e Cadis se mostra haverem chegado ao primeiro 628, das quaes 317 erão nacionais; no segundo 961, inclusas 600 Hespanholas, não contando 750 de vela latina, que chegaram em lastro, a maior parte dos quaes sahão carregados de géneros do Paiz. Em Malaga surgirão 847 navios de guerra, e mercantes, dos quaes 100 erão nacionais; e em Cadis 18033, entre estes 112 Hespanholas, e 11 Ingleses apreendidas.

LISBOA 4 de Fevereiro.

Somos informados que Suas Magestades e AA. partirão de Samora para Salvaterra no 1.^º deste mez, sem alteração em suas importantes saudes.

D. João da Cunha, Presbytero Cardeal da S. J. de Roma, do Conselho de S. M. Arcebispo Metropolitano d'Evora; Regedor da Casa da Supplicação, Inquisidor Geral destes Reinos e seus Dominios, Commissario Geral Apostolico da Buila da Santa Cruzada; &c. faleceu na noite de 29 do mez passado; e depois de concorrer o Clero, e Comunidades Religiosas a recitar as Preces da Igreja, foi enterrado no 1.^º deste mez na Capella mór da Igreja de S. Domingos, pegando no caixão seis Parcos desta Cidade, e assistindo ao acto a principal Nobreza.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 48 $\frac{1}{4}$. Hamburgo 43 $\frac{3}{4}$. Londres 68. Genova 690. Paris 445.

S U P P L E M E N T O
A'
G A Z E T A D E L I S B O A
N U M E R O V.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sesta feira 7 de Fevereiro 1783.

D A N T Z I C K 16 de Decembro.

Aqui se sente ha 15 dias a esta parte hum frio sumamente rigotoso, e toda a navegação se acha parada; mas como cahé huma grande quantidade de neve, esperamos que com o socorro das carretas, de que se faz uso sobre ella, o Commercio haja de recobrar algum movimento. Tratava-se d' huma compra considerável de madeira de Marinha para a Inglaterra; mas os ajustes se tem suspendido em consequencia dos rumores d' huma negociação de paz muito adiantada. Parece que a Grande-Bretanha experimenta huma verdadeira falta de trigos e outros grãos, e que as remessas multiplicadas a todas as suas possessões lhe tem esgotado hum genero tão necessário, de que a ultima colheita por outra parte não havia sido muito abundante; sem contar que ha oito annos os alisflamentos tem alli privado a agricultura de muitos braços. Varias casas de Commercio daquelle paiz estabelecidas aqui comprão armazens inteiros de trigo, cujo preço se levanta á proporção das ordens, que se recebem para o exportar.

V A R S O V I A 30 de Novembro.

As Cartas de Petersburgo, e das fronteiras da Turquia só fazem menção de preparativos de guerra. As primeiras dizem, que constando aquella Corte que o Ministerio Ottomano continuava a fazer disposições, que indicavão hum rompimento, mandará pôr prêses certo numero de Tropas para todo o sucesso: que varias Províncias se continuão a prover de viveres e munições; e que as Praças das fronteiras se punham no melhor estado de defensa. As guarnições das fortalezas Turcas nas margens do Danubio se tem reforçado, e as suas fortificações se estão reparando a toda a pressa.

V I E N N A 4 de Janeiro.

O Imperador acompanhado do Arquiduque Maximiliano, e seguido dos Ministros d' Estado, como tambem da primeira Nobreza desta Capital, foi a 26 do passado á Capella da Corte, onde se achava a Princeza Isabel de Wirsemberg. Logo que chegou se principiou a Missa (a que assistiu o Nuncio Apostolico) celebrada pelo Cardeal Magazzi, Arcebispo desta Cidade, e depois que o Evangelho se cantou, a Princeza encaminhou para o altar móvel com huma vela acceza na mão; e ajoelhando no primeiro degrão, pozi a mão sobre o livro do Evangelho, que o Cardeal assentado tinha sobre os joelhos, e pronunciou em alta voz, e da maneira a mais edificante; os artigos da sua Profissão de Fé, e da sua adherencia aos Dogmas da Igreja Catholica. Acabado este acto religioso, a Princeza voltou para o lugar, que occupava antes; e depois que o Cardeal commungou, se chegou de novo ao altar, e foi admittida pela primeira vez ao Sacramento da Eucaristia, que recebeu das mãos de S. Eminencia. Depois da Missa, o Cardeal lhe administrou a Confirmação, e nesta Ceremonia a Condessa de Chanclos serviu de Madrinha pela Arquiduque Grão Duquesa de Toscanas, e S. A. recebeu nessa occasião o nome de Luiza. A isto se seguiu o Te Deum em acção de graças, acabado o qual S. M. Imp. como tambem o Arquiduque Maximiliano, e a Princeza se retiraram ao Paço.

Aqui

Aqui sempre se continua a fallar em guerra com os *Turcos*; e diz-se que o nosso soberano está esperando por hum Correio, para decidir o que se ha de fazer. A jornada a *Italia* se acha de todo suspensa.

Hum Poeta moço, mais estimado pelo seu talento que pela sua prudencia, tendo feito imprimir hum Poema composto por elle contra o Clero e o *Papa*, sem para isso haver obtido faculdade, e tendo-se atrevido a dedicallo ao Imperador, S. M. escreveu immediatamente ao Chefe da Policia a carta seguinte: « Significareis a hum particular chamado *Wachke*, Author d'hum Poema indecente, a justa indignação que me tem causado a temeridade, que elle teve de m' o enviar, e de m' o dedicar. Eu lhe prohibo que faça publicar em diante os seus escritos; e quanto que o Livreiro, que lhe prestou a sua assistencia, seja punido, segundo a severidade da Lei. »

BERLIM 26 de Dezembro.

O Rei chegou a 24 de Potsdam acompanhado do Tenente General de *Mollendorf*. S. M. mandou entregar a Mr. *Ermann*, Prégador Francês para os Igrejas *Catholicas* do seu Dominio, a somma de 600 rixdolers, cujos juros serão distribuidos annualmente entre os pobres, para lhes procurar lenha durante o inverno. Acaba de se publicar hum Edicto do Rei para reprimir a demasiada facilidade com que se dissolvão os matrimónios. S. M. determina os casos, em que os Juizes poderão permitir o divórcio, cuja demasiada frequencia se mostra nociva à ordem pública.

LONDRES. Continuação das notícias de 11 de Janeiro.

Parece que na *Irlanda* se preparam novas inquietações para o nosso Ministerio. No princípio do mez passado se convocou em *Dublin* huma Assemblea do Corpo dos Voluntários independentes, em que se resolveu, que se presentasse ao Coronel *Henrique Grattan* huma Memória, na qual se declarasse, que huma confiança natural ao povo *Irlandez*, os tinha induzido a não duvidar da sinceridade das intenções da *Grande-Bretanha*, pois que havião testificado por huma Resolução pública a satisfação que experimentarão no momento, em que se lhes anunciaria a revogação da Lei *Britanica*, nascida naquelles tempos, em que o seu Paiz se achava opprimido pela *tyranny Inglesa*, e disfigurado por divisões intestinas; mas que varias circunstancias acabavão de fazer renascer alguns receios no animo daquelles, que desejavão ver esta revogação pronunciada d'uma maneira não equivoca; e que não seja susceptível d'alguma alteração futura. . . . Que he chegado o tempo (continuão os Voluntários na sua Memória) em que o silencio seria criminoso, pois que huma Deputação de Jurisconsultos, declarando, que a segurança d'*Irlanda* se achava muito imperfeita, concluirão: 1º Em que huma renúncia expressa e voluntaria da *Grande-Bretanha* a toda a pertençao, ou direito, qualquer que seja, de sujeitar a *Irlanda*, seja interior, ou exteriormente, só pode tornar a união dos dous Reinos permanente, e indissolúvel; 2º Que hum Acto do Parlamento d'*Irlanda*, que determinasse e segurasse os direitos deste Paiz, era, segundo a sua opinião, necessário para o estabelecimento solido das suas liberdades.

Esta materia se expôz ultimamente na Camara dos *Comuns*; mas porque foi introduzida por hum Membro, que não he do Partido Ministerial, foi, ainda que contra a regra, de novo exposta por outro daquelle Partido, a fim de ser tratada debaixo da influencia do Ministerio, o que ficou reservado para depois das férias.

Em consequencia d'hum exame muito especificado sobre a nossa dívida nacional se vê, que esta no princípio deste mez devia montar a 190,206,000 libr. esterl. (171,854,000 cruzados), e o juro a 8,044,000 libr. (72,996,000 cruzados), o que he o juro annual no primeiro de Janeiro 1776 de 4,300,000 lib. esterl. com pouca diferença.

Por hum extracto da *Gazeta Real de Nova-York* consta, que os *Estados Unidos*, jun-

tos em Congresso a 7 de Novembro para a soltura do Capitão *Asgill*, publicáro a ordem seguinte.

» Em consequencia da conta da Deputação, á qual se enviou huma carta do Com-mandante em Chefe, e a cópia d'uma carta do Conde de *Vergennes*, datada a 29 de Julho, intercedendo pelo Capitão *Asgill* » Se resolveo: Que o Commandante em Chefe será encarregado pela presente de pôr o Capitão *Asgill* em liberdade.

Segue-se a cópia d'uma carta * do General *Washington* ao Capitão *Asgill*, na qual se encerrava a ordem assima referida, e que he notavel pelos termos sumamente humanos, em que he concebida. Desta Resolução se vê, que fora á requisição da Corte de França, que se evitara a triste forte, que ameaçava este Official.

PARIS 14 de Janeiro.

Aqui se falla, mas hum tanto incertamente, de que a Rainha se acha pejada: esta noticia, ainda que vaga, causa não pequeno prazer a hum povo, que tanto ama, e tantas razões tem para formar ardentes votos pela felicidade dos seus Soberanos.

Ainda que o jogo tenha sido prohibido nesta Capital com graves penas, com tudo, aqui se perdem ainda por meio delle grossas sommas, que continuão a arruinar muitas familias: S. M. punio ha pouco tres Coronéis famulos jogadores, privando-os dos seus postos, e nomeando immediatamente outros para os substituirem nos seus respectivos Regimentos.

A Relação conteuda no Supplemento, que publicou a Corte, principia assim: » Quando os Ingleses declararão a guerra á *Holland*, os primeiros projectos do Rei tenderão immediatamente á conservação do Cabo de *Boa-Esperança*, e a da Ilha de *Ceilão*.

» Para segurar estes dous estabelecimentos importantes, e preparar o successo das operações, que o Rei projectava na *India*, S. M. fez partir logo no mezo de Janeiro huma fragata para annunciar a guerra em todas as possessões Hollanderas na *Asia*, e para fixar com os diversos Governos dos estabelecimentos da Republica, e de S. M.; como tambem com o Commandante da Esquadra do Rei na Ilha de *França*, as operações, cujas disposições S. M. preparava na *Europa*.

» Em consequencia, a 21 de Março 1781 se expedirão de *Brest* duas fortes Esquadras, e dous comboios carregados de Tropas, que não devião separar-se senão na altura da Ilha da *Madeira*, para deixar os Ingleses em suspenso sobre a parte, a que o Rei queria dirigir os seus maiores esforços, e segurar, por esta incerteza, huma grande superioridade na *America*, e na *Asia*, para determinar as revoluções, que devião procurar a independencia a estes dous vastos Paizes. »

Segue-se a conta dos dous combates, que differe pouco do que já he notorio; e conclue assim:

» Resulta destes dous combates, que o desembarque da vanguarda do Marquez de *Buffy* se effectuára sem obstaculo, e que elle haverá segurado o do Exercito desse General.

» As Tropas do Rei, que compunham esta vanguarda, erão esperadas por 500 Sipaes, que *Hyder Ali Kan* tinha enviado para favorecer o seu desembarque. O Exercito Ingles havia sahido de *Madrasa* para se oppôr a elle; mas tendo sido atacado no caminho pelo *Nabá*, foi obrigado a retirar-se para a dita Cidade.

» Mr. *Duchemin* expedio immediatamente dous Officiaes a *Hyder Ali Kan* para o informar da sua chegada a *Perto Novo*, e ajustar o modo d'effectuar a sua união.

» Este Principe testificou a mais viva satisfação pela chegada das Tropas do Rei á *India*. Elle ofereceu provellas de tudo quanto pudesse precisar, e destacou do seu Exercito hum corpo de Sipaes, e hum consideravel numero de soldados de cavallo do seu *Cerkar*, que subordinou inteiramente ás ordens de Mr. *Duchemin*, o qual ajuntou a esta Tropa 300 Sipaes, que se alistarão, e completarão em poucos dias.

• Mr. Duchemin marchou para *Guadalore*, de que se apoderou: elle se propunha marchar com as suas forças sobre *Negapatnam* para a recobrar, a fim de privar os Ingleses dos recursos em viveres, que elles tiravão de *Tanjore*: e a fim de que do Cabo *Canorim* até *Madras* lhes não ficasse nem se quer hum posto sobre a Costa de *Coromandel*.

• A chegada das Tropas do Rei impedio *Hyder Ali Kan* de fazer a sua paz com os Ingleses, os quaes, para o mover a isso, lhe offerecião a Província de *Madura*, e a Praça forte de *Trichenapuly*, que este Príncipe deseja ha muito tempo unir ás suas possessões. Consta que a Corte de *Ponnah* no *Marattá*, que estava em termos de ceder ás instâncias, e aos offerecimentos vantajosos, que lhe fazia o Conselho Supremo de *Calcutta*, havia posto de parte toda a negociação com elle.

• As disposições da parte d'*Hyder Ali Kan*, e dos *Marattás* haverão sem dúvida sido confirmadas, e postas em execução pela expedição de duas naos, e d'hum corpo de Tropas, que o Marquez de *Bussy* fez partir da Ilha de *França* com hum comboio, que devia chegar em Julho a *Ceilão*, e pelo aviso, que elle lhes mandou dar, logo no mez de Junho, da sua proxima chegada á *India*, com huma reunião de forças, que devia prometter-lhes grandes sucessos. •

Passa aqui por exata a seguinte lista das prezas feitas pelas Potencias Belligerantes no anno 1782.

Navios tomados.

Aos Ing'ezes.

Pelos Francezes	-	-	-	192
Pelos Hespanhóes	-	-	-	24
Pelos Americanos	-	-	-	87
Pelos Hollandezes	-	-	-	31
Total	-	-	-	334

Pelos Ing'ezes.

Aos Francezes	-	-	-	149
Aos Hespanhóes	-	-	-	23
Aos Americanos	-	-	-	45
Aos Hollandezes	-	-	-	13
Total	-	-	-	230

Daqui se vê que as prezas feitas pelas Potencias inimigas da *Grande Bretanha* excedem ás que ella lhes fez no anno de 1782 em 104 vasos; mas este excesso não ha proporcionado ao das forças das quatro Potencias, contra as quaes a Inglaterra tem combatido só.

LISBOA 7 de Fevereiro.

S. M. foi servida nomear douz Bispos, e ordenar alguns Provimentos Militares, que já porão no seu lugar.

Temos a satisfação de poder annunciar, que a 4 deste mez chegou hum Expresso de *Madrid* com a interessante noticia de se haverem assinado os Preliminares da paz em *Paris* a 21 do mez passado. Por ora s'ignorão as condições: e o que só se diz de mais importancia, he, que os Ingleses conservão *Gibraltar*, cedendo aos Hespanhóes a Praça de *Santo Agostinho* na costa Oriental da *Florida*. .

A V I S O.

A publicação do *Jornal Encyclopedico*, que por varios obstaculos se tem interrompido, devia principiar de novo com este anno; mas não se podendo ter conseguido que a imprensão do caderno de Janeiro se concluisse até o fim do mez, publica-se, em quanto se imprime o resto, o primeiro Artigo do dito caderno, para anticipar a evidente utilidade pública, que promette hum projecto que nelle se contém.

Se achará na loja da Gruta junto à Praça do Commercio.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A
GAZETA DE LISBOA
NUMERO V.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sabbado 8 de Fevereiro 1783.

Fim da Resolução dos Estados d' Hollanda a respeito do Alferes de Witte.

DEpois do que elles os Senhores Deputados, tendo convindo em da parte diste a S. N. e G. P. voltáron , e forão reconduzidos da mesma maneira , fazendo-lhes as Tropas as mesmas honras , que á sua recepção .

Sobre o que tendo-se deliberado, se julgueu a propósito, e determinou,
que se dêssse agradecimentos aos Senhores subreditos Deputados, e que se approvasse
o seu procedimento, e que se dará cópia da sobredita conta aos Membros, a fin
de que deliberando sobre a que se der da Conferencia, em consequencia da P oposi-
ção, dirigida hontem á Assemblea pelos Senhores Deputados d' Amsterdam, se dé a
dita conta aquella attenção, que se julgar conveniente. *

Proposição, que a Cidade d' Amsterdam fez á Assemblea dos Estados de Hollanda e de West-Frije a respeito da causa do Alferes de Witte, de que se faz menção na peca precedente

Os Senhores Deputados da Cidade d'Amsterdam, &c. propuzerão à Assemblea, que os Senhores seus Constituintes, informados de que huma certa pessoa, por nome de Witte, he accusada de haver tido correspondencia com o Inimigo, seja para lhe fazer entregar directamente por traição huma parte desta Provincia, a saber, a Ilha de Goeree, situada na embocadura da Hollanda, que tem este nome; ou ainda para fazer cahir anticipadamente para este effeito em seu poder algum outro lugar situado na Ilha de Schauwen, que lhe fica vizinha; alternativa todavia, que não faz de forte alguma variar o interesse, que esta Provincia tem na materia, nem as suas obrigações para ordenar a este respeito hum exame escrupuloso; informados outrossim, que, não obstante a qualidade do sobredito Delicto, se havia sobre este dado principio a pertendidos processos contra o Réo perante o Alto Conselho de Guerra na Haia; que elle havia sido convencido do sobreditio Delicto; e que se havia dado, mas não ainda executado, huma pertendida Sentença contra elle: julgarão, que a Magestade, e a Soberania desta Provincia foi insultada a todos os respeitos da mancira a mais forte pelo sobreditio Attentado; como tambem que este facto he de tal sorte concernente aos seus interesses os mais essenciaos, que, segundo a opinião dos seus Constituintes, o dever indispensavel de S. N. e G. P. exige, que se tire huma devaça exacta pelo Tribunal da Justiça desta Provincia, sobre as verdadeiras circunstancias da sobredita Traição, e a respeito de todos aquellos, que nella puderem ser comprehendidos; e que se proceda d' huma mancira legal e válida para com o Réo, que se acha actualmente sobre o territorio desta Provincia, e por aqueles, que depois d' hum interrogatorio legal, se acharem ser seus complicos; como tambem que o subredits Tribunal da Justiça seja qualificado para este effeito por S. N. e G. P. e encarregado de fazer apprehender os delinquentes, ou de receber os que estão já prezos. Pelas quacs causas os Senhores Constituintes tem encarregado os Senhores seus Deputados sobre-
di-

ditos de fazer para este efeito a proposição necessaria a S. N. e G. P. e d'insílir da maneira a mais forte • que os pertendidos processos f' breditos , como notoriamente incompetentes , sejão declarados nulos , e não validos , e que em consequencia o Presidente e Conselheiros do Tribunal da Hollanda sejão encarregados , o mais breve que for possivel , e sem perda de tempo , de receber o sobredito de Witte do poder do sobredito Alto Conselho de Guerra ; d'enviar para este efeito o Chefe dos Oficiaes de Justiça do Tribunal , com mão forte , á cadeia do Preboste ; e no caso de resistencia , de pedir as disposições ulteriores de S. N. e G. P. para fazer respeitar os direitos da Soberania desta Provincia ; e finalmente de proceder para com o f' bredito de Witte , e os seus complices , como em sua justiça se julgar convir .

* * * Na Rec'lação do Congresso Americano , que se acha no nosso segundo Suplemento N. III. falta o seguinte paragrafo do principio , porque também faltava na cópia , que se publicou em França ; mas achando-o em outro exemplar fidedigno , júgamos devollo ajuntar aqui por conter algumas expressões notáveis.

Pelos Estados Unidos juntos em Congresso em 4 d' Outubro 1782.

Visto que pelos Artigos de Confederação e d' União perpetua o direito unico e exclusivo de fazer a paz se tem attribuido , e pertence aos Estados Unidos juntos em Congresso , que pelo Tratado d' Aliança entre S. M. Christianissima , e estes Estados Unidos se clípula • que nenhuma das Partes Contratantes concluire nem paz , nem tregos com a Grande Bretanha sem o consentimento da outra ; • e que os Ministros Plenipotenciarios destes Estados Unidos na Europa se achão revestidos de plenos poderes e d'autoridade da sua parte para negociar , e concluir huma paz geral de concerto com os seus Aliados : Que não obstante se mostra , que a Corte Britanica se lisonjea com a vã esperança de prevalecer com os Estados Unidos , para os fazer consentir em algumas condições de Dependencia da Grande-Bretanha , ou ao menos em huma paz separada ; e que ha motivo para crer , que ella enviará Commissarios à America , para fazer proposições desta natureza aos Estados Unidos , ou que Emissarios secretos serão empregados para aqui espalhar a illusão entre o povo , e enganallo : a fim por tanto de fazer desvanecer todas as esperanças mal fundadas : frustrar todos os esforços insidiosos ; e manifestar ao Mundo inteiro a pureza das intenções , e a determinação fixa e inalteravel dos Estados Unidos , se resolveo unanimemente , &c.

Carta , que o Rei de Prussia escreveo a Monsenhor Rothkirch , Bispo in partibus de Breslau.

Tendo julgado necessário desvanecer os receios do Clero Catholico , particularmente dos que vivem em communidade , declaro , que todos podem estar seguros , de que , em quanto se conduzirem como fieis e verdadeiros vassalos , nada tem que temer da minha parte , pois não reformarei , nem exigirei couisa alguma dos Conventos , excepto as contribuições de costume , segundo se achão estabelecidas. Por tanto podem contar sobre esta promessa ; mas elles da sua parte deverão portar-se como fieis subditos em todos os tempos ; e especialmente no caso de guerra não commetterão infidelidade contra Mim , nem contra o Paiz , em que habitarem ; pois faltando a esta obrigação , só deverão attribuir a si mesmos a necessidade de suprimir o Mosteiro , em que se acharem alguns Religiosos , que houverem delinquido no que assima se tem expressado. Em meu Real nome podereis participar esta declaração a todos os Ecclesiasticos dos Conventos , na forma que mais conveniente vos parecer. Fico vosso afegundo Rei. [Assinado] Frederico.

Carta , que os Plenipotenciarios das tres Potencias encarregadas da Pacificação de Genebra enviárão aos Syndicos e Conselho desta Republica , com o Edicto que projectarão a esse efeito.

Em Genebra a 13 de Novembro 1782.

Magnificos Senhores. Nós vos enviamos o Edicto de Pacificação , no qual temos

trabalhado de concerto, em consequencia das Memorias, que nos tem sido remetidas pelos Commissarios do Pequeno e Grande Conselho. O nosso objecto, *Magnificos Senhores*, segundo as ordens, que para isso haviamos recebido dos nossos Soberanos respectivos, tem sido o conciliar os diferentes interesses dos Membros da Republica com hum Governo firme, mas paterno. Temos pensado, que exigir de todas as Ordens do Estado os sacrificios, que podião assegurar huma paz duravel, e indemnizallos a este respeito, mediante atribuições, que não tivessem os inconvenientes, sobre os quaes a experientia do passado nos havia illuminado, em trabalhar para a felicidade, e prosperidade do voso Estado. Nós não descreveremos, *Magnificos Senhores*, da sua primeira origem o quadro das vossas desgraças. Isto seria trazer dalguma forte á lembrança obrigações para com os nossos Soberanos, as quaes a Republica de Genebra não poderá ja mais melhor reconhecer, do que gozando com prudencia do bem, que se lhe quer procurar.

A nossa Obra deve provar á Republica, que segurando a estabilidade da Constituição do Estado, e fixando a autoridade do Governo, temos com tudo procurado áquelle, que não são Membros delle, toda a liberdade, e influencia, compativeis com a boa ordem, e com a paz; e que em qualquer parte do Mundo, que os habitantes de Genebra, e do seu territorio, queitão ir viver, não serão indemnizados do que haverão perdido, deixando a sua patria. Esta tem sido a nossa intenção: e temos tido a satisfação de achar entre os Commissarios do Pequeno e Grande Conselho disposições conformes aos sentimentos que nos animavão.

A continuacão na folha seguinte.

L I S B O A.

Continuação das peças relativas á desgraça sucedida aos Russianos neste Porto.

Conta que á Intendencia Geral da Policia deo o Desembargador Ouvidor da Alfandega, Sebastião Antonio da Cruz Sobral, servindo de Corregedor do Crime do Bairro Alto, no impedimento do Proprietario, o Desembargador Marcello Antonio Leal Arnaut, da Devaça, e mais diligencias, a que de Ordem da mesma Intendencia procedeu pelo naufragio acontecido com o escaler das Naos Russianas, que se achavão ancoradas no Rio desta Cidade, em o qual perecerão alguns dos Russianos, que no sobreditos escaler vinham.

Senhor Intendente Geral da Policia

Logo que V. S. pelo Aviso de 4 de Outubro deste presente anno me encarregou a averiguacão, Devaça, e mais procedimentos contra os Multeiros, que na noite do dia 30 de Setembro, defronte da Ribeira Nova, voltáram hum escaler das Naos Russianas, que estavão ancoradas neste Rio, o qual conduzia para as mesmas, entre Marinheiros, e Oficiaes, vinte Pessoas, das quaes perecerão dez, a maior parte Oficiaes, por naturalmente menos saberem nadar que os Marinheiros. Entrei nas maiores diligencias para averiguar quaes erão os Aggressores de tal desastre, e dentro em douis dias vim a saber, que huma Bateira, ou Muleta da Arrentela, de que he Dono Manoel de Oliveira Rosa, e sua Companha, fora a que perpetrara este malefício: sem perda de tempo passei ao referido Lugar, e de noite repentinamente entrei, e puz com toda a cautela Sentinelas, que para este effeito levava, a todas as portas das Agressoras, mas nem hum dos referidos Reos se achou no Lugar, todos com a sua fugida me confirmáram serem os proprios: os seus Nomes V. S. os verá na pronúncia resultante da Devaça, donde só falta João Diniz, o qual, como consta com toda a clareza, não só da mesma Devaça, mas tambem da appensa, a que procedeo o Juiz do Crime do bairro de Santa Catharina, infelizmente, temeroso, se matou por suas

suss proprias mãos no sítio do *Campo pequeno*; isto he o que posso informar a V. S. pelo que pertence aos Réos.

Pelo que pertence ao Delicto, vou expôr a V. S. que tratando este negocio com aquelle meindie, que o caso merecia, sem ceder da autoridade, que S. M. fez a honra de me conferir, nem offendere a Hospitalidade, e Direitos, que as Coroas humas as outras concedem, fui com toda a formalidade a bordo da Náo *Ruffiana*, aonde existião os Marinheiros, e Oficiaes, que se tinhão salvado da desgraça acontecida; levando em minha companhia o Escrivão do meu Cargo, e tambem *Francisco Stits*, homem de probidade, Negociante della Praça de *Lisboa*, que entende alguma cousa a Lingua *Ruffiana*; e procurando o Cominandante, lhe participei, que para proceder coherentemente, e conforme ás Leis do Paiz, eu hia em serviço de S. Magestade fazer o Corpo do Delicto do caso, que lhe havia succedido; o que sendo ouvido pelo Commandante, mandou logo vir á minha presença os dous Oficiaes, e oito Marinheiros, que tinhão salvado suas vidas, os quaes todos juráram conforme o seu Rito não saltarem á verdade, e por meio do Interpretre o referido *Stits*, e do Capitão que o ajudou a interpretar, os quaes tambem juráram repetirem fielmente o que ouvião: se lavrou o Auto a f. 5., dando-se fé da rotura do escaler; nelle verá V. Senhoria com mais individuação todo o exposto, e a verdade do facto, á vista do qual bem se conhece merecerem os Réos castigo: mas igualmente se percebe ser o caso menos aggravante do que a voz pública o fazia, e do que mesmo ao principio chegou á noticia de V. Senhoria.

Na mesma noite, que passei a *Arrentela*, mandei fazer apprehensão na Muleta de *Mancel de Oliveira Roja*, o qual nella não navegava, nem hia na referida occasião, e lhe nomeei hum depositario: e constando-me que outro Réo tinha hum Batel, e huma Propriedade de Casas, que possuia, como se vê do Auto de declaração a f. 2. do Appenso N. 1.º, attenta a qualidade do Crime, mandei proceder a lequeste, que por não terem ainda vindo os Autos, não vão appensos, a respeito do que V. S. decidirá.

Lisboa 29 de Novembro de 1782.

O Ouvidor da Alfandega, que serve de Corregedor do Bairro Alto,
Sebastião António da Cruz Sobral.

S. M. foi servida nomear para Bispo de *Viseu* o Excellentissimo, e Reverendissimo D. Fr. José do Menino Jesus, Bispo que era do *Maranhão*.

Provimentos Militares.

Oficiaes nomeados para o segundo Regimento d'Infanteria d'Oliveira por Decreto de 4 de Janeiro.

Quartel Mestre: António Fortunato Ribeiro.

Tenentes: Joaquim José Soares, Granadeiro: Francisco da Gama Lobo.

Afereis: José António Vidigal, Granadeiro: José Mendes Ecal: João José Antunes Gavião.

Capitão Tenente por Decreto de 24 dito, Agostinho da Rosa Coelho.

*Por Decreto de 30 dito, foi Martinho Caetano Pegado d'Oliveira nomeado Mestre de Campo do Tercço d'Infanteria Auxiliar, formado na Comarca de *Miranda*.*

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1783.
Com licença da Real Meza Censoria.

Com Privilegio

de Sua Magestade.

Terça feira 11 de Fevereiro 1783.

CONSTANTINOPLA 10 de Dezembro.

Todas as noticias, que estes dias se tem recebido da *Crimea*, e da *Bessarabia* unanimemente nos assegurão, que *Sahin Gueray* fora pacificamente restabelecido na dignidade de Kan daquella Peninsula. O Príncipe *Potinkin* chegou nos fins de Setembro a *Cherson*, e ordenou, segundo sediz, a 28 Regimentos, que se reunissem a outros dous, que servisão de guarda a *Sahin Gueray*, e ao Ministro da *Russia*. A chegada destas Tropas, os rebellados se dispersáram; huma grande parte se retirou aos montes, protestando não haver tomado parte alguma na ultima revolução. O Irmão de *Sahin Gueray*, elle mesmo, se retirou imediatamente, depois de ter alsegurado, que fora constrangido pelos *Tartaros* a disputar a Soberania a seu Irmão, com o qual elle estava prompto a reconciliar-se, reconhecendo-o por verdadeiro, e legitimo Senhor da Peninsula.

As mesmas noticias dizem mais, que o Príncipe *Potinkin* tinha feito entregar a somma de 200 roubles em dinheiro, com o Cordão da Ordem de *S. Anna*, guardado de diamantes, a *Sahin Gueray*, que poucos dias antes se achava a ponto de lhe faltar o necessário. Corre hum ruoto de que o Ministro da *Russia* residente nessa Corte entregaria ao *Divan* da parte da sua Soberana huma Memoria, em que S. M. Imp. insiste no cumprimento dos tres Artigos principaes, que, segundo s'assegura, servirão de teste au famoso Tratado de Paz de *Kazardgi*, datado 22 de Novembro de 1774.

No s.^o deste mês casou na nossa Bahia hum grande corsario *Argelino* de 38

peças, que se apoderou de dous navios *Toscanos*, que ancoravão debaixo da artilharia do Castello. Esta infracção do Direito das Gentes tem aqui feito grande sensação; e o nosso Bey mandou por duas vezes o seu Almirante, e o Capitão da sua Cavalleria a bordo do corsario, a fim de representar a ilegalidade da sua conduta, e pedir a restituição das embarcações; mas inutilmente. O corsario respondeu a que elle tinha ordem dô Dey d' *Argel* para se apoderar das embarcações *Imperiales*, e *Toscanas* por toda a parte em que as achasse, ainda quando elles fossem munidas de Firmans do Grão-Senhor. Elle pôz as esquipagens das suas prezas a ferros; e em desprezo da nossa Regencia ancorâa até o presente nesta Bahia, esperando que o vento lhe permitta fazer-se á vela para *Argel*. Como entre o Governo *Argelino*, e o nosso subsiste huma boa harmonia fundada sobre o ascendente, que os *Argelinos* tem tomado sobre nós pelo direito do mais forte, o Bey não tem querido usar de meios violentos para obter satisfação: mas elle expedio de *Porto Farto* huma embarcação muito veleira, a bordo da qual se embarcou o Almirante como Embaixador do Bey, a fim de requerer se lhe declare a razão do procedimento do corsario.

NAPOLÉS 15 de Dezembro.

Huma das primeiras operações do novo Conselho da Fazenda tem por objecto o restabelecimento da confiança pública, e da credito nacional, que havia algures tanto sofrido pela falta d'actividade no pagamento das dividas contraídas. S. M. está determinado a applicar consideraveis sommas para este fim, e já se tem satisfeito

a alguns antigos credores, principalmente em França.

R O M A 28 de Dezembro.

O Duque de Chartres se acha ha alguns dias nesta Capital.

Na noite de 25 faleceu aqui o Eminentissimo Borghese, Cardeal da S. Igreja Romana, na idade de 46 annos e 9 meses : por sua morte se achão vagos 14 Capelos.

L I O R N E 18 de Dezembro.

Fomos informados de Tunis, que no 1.^o de Novembro hum corsario Argelino havia apreendido naquelle porto dous navios Toscanos, o primeiro dos quais até se achava munido d'hum Passaporte Argelino. Este aviso havia occasionado a maior inquietação a respeito do Commercio Austriaico e Toscano no Mediterraneo : mas huma embarcação mercante, vind'a Argel, trouxe cartas, que algum tanto tem tranquillizado o sobresalto. Ellas nos noticiam, que as duas embarcações apreendidas foram restituídas por ordem do Dey d'Argel com as suas carregações, e tudo quanto a bordo delles se achava : e que o Dey mandará castigar o Capitão do corsario apreendido, por ter falsamente pretextado ordens, que não se lhe havião dado. Alguns receão com tudo, que a restituição das embarcações não seja antes devida á violação do território de Tunis, que a disposições pacificas para com a Toscana.

H A I A 9 de Janeiro.

Os Estados de Hollanda e de West Fries publicarão contra o Libello intitulado *Corta achada, &c.* hum Placard similhante ao que se publicou da parte dos Estados-Geraes para os Distritos da Generalidade. Mas ao mesmo tempo que o nosso Governo prova assim o seu amor para com a boa ordem, e a sua condescendencia para com os bons officios do Rei da Prussia, teve o dissabor de vir no conhecimento que a Regencia de Cleves recusaria mandar prender os principaes autores do tumulto de 6 de Dezembro, debaixo do pretexto de que se lhe deixava ignorar o seu delicto. Em quanto o nosso Tribunal da Justica se dispunha a enviar novas Cartas Requisitorias, em que se exprimisse a ac-

cusaçāo, estes desgraçados forão avisados: E diz ic, que elles se retirarão para Hanover. Ao mesmo passo que a consciencia das traças criminosas destes delinqüentes ou antes o receio de que pelos seus interrogatorios se descubrāo os seus instigadores mais culpados ainda, os subtrahe as indagações d'hum Tribunal, cuja integridade he notria, e que tem por Chefe o Principe Stadhouder elle mesmo, nada se omitite para os lavar do crime de sedição em algumas folhas *Alemans*, e outras noticias estrangeiras, que se tem constituido os órgãos daquelles, que não esperão achar outro canal para espalhar as suas calunias contra o nosso Governo.

Huma carta d'Anhem na Provincia de Gueldre, datada a 27 de Dezembro, diz: » A conjunctura actual da Republica, fixando a attenção dos Cidadãos sobre as causas, que ameaçāo fundamente a sua felicidade, e sobre os abusos, que huma longa tranquillidade havia introduzido no Governo, os Tribunos do Povo della Cidade, unanimemente tomáro a 2 deste mes a resolução de representar ao Corpo da Magistratura os attentados feitos ás Leis e aos Privilegios da Cidade a respeito da nomeação para os Cargos da Regencia; e consequentemente por hum requerimento, com data de 4, mostráro as fatacas consequencias de similihantes attentados, supplicando, da maneira a mais séria, que as nomeações futuras se hajão de fazer na forma legal. »

L O N D R E S 14 de Janeiro.

Os Membros do Parlamento não cessão de se dirigir aos Ministros para saber o que devem dizer aos seus Constituintes sobre o estado actual das negociações; mas sempre se lhes tem respondido, que os Ministros do Rei fazem todos os seus esforços para concluir huma paz honrosa, e que esperão que ella não esteja distante. Hoje parece geral esta opinião: e o beneficio inestimável da paz, igualmente desejado de todos os Potencias Belligerantes, se olha já como hum sucesso proximo, e infallivel. Já por toda a parte se gora desta tão doce esperança, que precede os grandes contentamentos do coração humano. Até

esta chegada a época, em que se vêem terras e continuação indispensável das suas posições; que a campanha próxima pede a neste estrado das couças; o curso das notícias affroxando-se pouco a pouco, parece estar inteiramente parado; e com efeito vemos, que os nossos papéis tratão novamente de objectos anteriores á nossa situação actual, e tornão a somar o fio dos debates parlamentares na época, em que elles o havião abandonado, para cuidar dos nossos preparativos de guerra.

Entre os discursos pronunciados na Câmara dos *Commons*, de que agora se faz de novo menção, se nota, que quando ali se propôz ajuantar aos agradecimentos determinados ao General Elliot: que Gibraltar era a mais preciosa, e a mais importante fortaleza de todas as nossas possessões estrangeiras: o Coronel Onslow se opôr fortemente a esta addição, visto que elle sem pre havia sido de parecer, que aquella Praça era a mais despendiosa, a mais ruimosa, e a mais inútil para o Governo. Eu servi (disse elle) sete annos em Gibraltar, e quanto a mim não haveria mais gosto, do que olhar esta rocha fortificada como a chave do Mediterrâneo. O seu porto nem se quer he hum asilo seguro para os nossos navios; e os Suecos, Dinamarqueses, e Hollandeses, fazem sobre aquele mar hum commercio insidiosamente mais dilatado do que o nosso. Todo o homem marítimo, que tiver visitado aquelle forte (continuou Mr. Onslow) deve estar convencido, de que elle he para a Grande-Bretanha como hum grande peso pendurado no peçoço, e do qual o que o arrasta teria feliz se se visse livre.

Varias pessoas tem calculado, que depois de concluída a guerra se achará na Grande Bretanha 300 mil homens sem tetufo algum para viver; o que não pôde causar admiração, a reflectir-se que neste Paiz, em caso de necessidade, se prende para serem marinheiros a todas as pessoas que se encontro, de qualquer meio que seja; e como poucos costumão tornar á sua primeira profissão, he de retocar que a maior parte abandone a sua pátria, e passe a America, ou ao serviço militar d'ou-

tras Nações. O Imperador tem igualmente aqui Agentes para alistar os carpinteiros de casinhas, que puderem, à sua vista enviarlos a Príncipe. A Espanha e França se aproveitarão em tempos passados de similar oportunidade, para construir hum grande numero de navios de guerra. Supondo que se ajuste agora a paz, a Marinha destas duas Potências ficará superior á d'Inglaterra em quatrocentos de milhas.

Differentes cartas das Ilhas, datadas a 7 de Dezembro, annunciam a chegada do Alm. Hughes à Barbado, e a partida de Santa Luzia da fragata a Proserpine, com hum pequeno comboio para a Guadalupe. O Alm. Pigot, no tempo da partida da embarcação, que trouxe estas notícias, cruzava a baía de Guadalupe com 14 naus de linha. Na Antigua se fazião preparativos para a recepção de 1000 homens.

O Almirantado foi informado pelos despachos de Nova-York, datados a 17 de Dezembro, que o Cavaleiro Carleton havia retido huma fragata, a bordo da qual intentava voltar a Inglaterra. Julga-se que elle devia partir a 4 do corrente.

Supõe-se nas nossas Ilhas, que se tentaria huma expedição contra a Guadalupe, depois que a segunda Divisão da nossa Esquadra ás ordens de Mylord Hood tivesse conduzido ás Antillas o resto das Tropas Britânicas, e Auxiliares de Nova-York, e de Earles-town; mas segundo se ouve, nada ha de certo relativamente á execução da primeira destas Praças. Mais de 300 milhares de homens, (se diz em huma carta de Nova-York de 23 de Dezembro), anterior ha seis semanas no nosso porto, com previsões a bordo, prestes a fazer-se à vela. As apparencias parem d'hum proximo embargão estando tão remotas, como jamais estiveram; o que podemos imaginar o que deverá suceder; posto que se conjectura que tudo se achará aqui brevemente em paz e amizade. As Bandeiras Parlamentares passão á reposição huiamente. A maior parte dos Oficiais da Marinha, que se achão nesse paragem, voltarão á Inglaterra com hum ganho suficiente para viverem pacificamente dos seus bens.

P A R I S 21 de Janeiro.

Depois de tantas alternativas sobre o sucesso das negociações, hoje mesmo s'afsegura que está concluída a paz; e que a Hespanha, que até agora tinha mostrado grande empenho por haver Gibraltar, até chegar em fim a oferecer tres milhões de libras, parecia molhar presentemente grande indiferença neste ponto: e já passa por certo que o Ministerio de S. M. Cathalica tem inteiramente renunciado similhante pertençao, em razão da Inglaterra pôr aquella Praça em hum preço muito subido. Mas he certo que ella deverá dar outra compensação de igual valor, se quizor recuperar as suas possessões, que a Hespanha lhe tem tomado; sobre o que são innumeráveis as conjecturas: e parece tão certo o terem-se já assignado os Preliminares, como he duvidado tudo o que se diz acerca das condições: esta dúvida porém não pôde durar muito tempo.

As cartas particulares da Ilha de França, que trouxe a corveta o Peru, que entrou na Corunha, e que se receberão pelo ultimo Correio d'Hespanha, nos explicarão a razão do silencio da Corte concernente aos negocios da India, até à publicação da relação dada ultimamente em hum Supplemento, e he o haverem os seus maços sido lançados ao mar, ei-aqui porque: Mr. de Suffren expedio no mez de Maio passado Mr. Rocha, que ultimamente comandou o Serapis, à Ilha de França a bordo d'uma pequena embarcação armada sólamente com duas peças d'artilheria. Nas vizinhanças desta Ilha o navio encontrou huma fragata de guerra com bandeira Inglesa: e posto que Mr. Rocha tivelle armado bandeira parlamentar, presen-

tando o costado da sua embarcação; para mostrar que estava sem defensas, a fragata nem por isso deixou de manobrar para se apoderar della: de sorte, que esta, não vendo meio algum d'escapar, foi obrigada a deitar os seus maços no mar. O engano foi em continente reconhecido: a fragata era Franceza: o seu Capitão, Official Auxiliar, entrou na Ilha de França com Mr. Rocha, cuja relação fez com que Mr. de Souillac, Governador da Ilha, se determinasse a tirar o commando ao imprudente Capitão, que lhe havia dado caça com bandeira inimiga. Este accidente foi causa de que a Corte ficasse por então privada dos despachos dos seus Generais.

A Esquadra Franceza, desde a sua aparição na India, se tem apoderado de 114 embarcações: setenta foram tomadas por Mr. d'Orves, que não morreu na sua passagem, como o Alm. Ingles o tinha anunciado: mas sim nos primeiros dias do mez de Fevereiro, á vista das Costas de Coramandel. Mr. de Suffren apresentou mais 44, entre as quaes se comprehendia hum navio da China avaliado em 1:800 mil libras. A bordo das outras embarcações se achou peso de 10 mil toneladas de arroz, vinho, aguardente, e outras provisões similhantes, que puderão o dito Chefe em estado de lhe não ser necessario deixar aquellas paragens para ir prover-se de mantimentos á Ilha de França, e que farão outros tantos recusos tirados ao Inimigo.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam 48. $\frac{1}{4}$. Londres 67 $\frac{1}{4}$. Genova 690. Paris 445.

ADVERTENCIA.

A Ausencia da Corte tendo diminuido a frequencia na carreira de Belém, as feras aí aquí empregadas nella se acharam daqui em diante nas suas posturas para irem a qualquer outra parte dentro de Lisboa, pagando-se por cada caminho 240 reis: cum tanto que dentro d' huma hora possa a sege voltar á sua postura; e sendo maior a demora, se pagará por cada hora a mesma somma.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1783.
Com licença da Real Meza Censoria.

S U P P L E M E N T O
A'
G A Z E T A D E L I S B O A
N U M E R O VI.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sesta feira 14 de Fevereiro 1783.

P E T E R S B U R G O 17 de Dezembro.

O Conde de Cobenzel, Ministro Plenipotenciario do Imperador, tendo enviado ha algum tempo hum dos seus Secretarios como Correio a Vienna, este voltou dali a 13 do corrente com despachos de S. M. Imp e Real. Mr. de Cobenzel foi imediatamente á casa do Principe Potenkin, com o qual tem tido desde entao varias conferencias. Estas, e varios outros movimentos, que s'observão, tanto na nossa Corte, como na de Vienna, corroborão o rumor, que actualmente corre de se tratarem entre os dous Gabinetes objectos importantes relativos á situação dos negocios com a Porta; e de que as duas Cortes tem convido em hum plano a este respeito. Até se falla d'humas declaração de natureza assas desagradavel para a Porta, que se lhe deve fazer em nome do Imperador, e a respeito da qual seremos mais bem instruidos dentro de duas, ou tres semanas. Outros com tudo julgão, que não haverá rompimento algum em razão d'estar o Divan demaziadamente convencido da fraqueza actual do Imperio Ottomano, para que abandone o sistema pacifico, que tem adoptado. As ultimas cartas de Constantinopla confirmão esta expectação, assegurando que a Porta está inteiramente disposta a observar a Neutralidade, ainda a respeito das perturbações da Crimea, com tanto que se não faça attentado algum ao Culto Mahometano, pois que neste caso os deveres religiosos, e a honra de S. A., como Califa, a obrigarão a interpor-se nesta materia.

S T O C K O L M O 19 de Dezembro.

Mr. Adams, filho do Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos d'America junto aos Estados-Geraes, chegou a esta Capital ha alguns dias; mas não consta que esteja encarregado d'alguma commissão politica; e só se sabe a seu respeito que elle deve fazer compras de canhões de ferro.

C O P E N H A G U E 25 de Dezembro.

No principio deste mez se publicarão varias Ordens Reaes: algumas destas tendem a dar remedio á carestia de certos generos, que padece o Reino. Por huma delas se manda, que todas as embarcações, que quizerem entrar no Baltic, hajão de depositar a polvora que levarem a bordo, a qual se lhes restituirá logo que voltarem do dito mar: os navios de guerra conservarão a tiros por canhão.

V A R S O V I A 20 de Dezembro.

Tem havido varias conferencias no quarto do Rei, e em casa do Chanceller mór da Coroa, a que tem assistido o Embaixador da Russia. Diz-se que elles temido por objecto as contestações, que reinão entre os Dissidentes.

V I E N N A 11 de Janeiro.

Hum Secretario Interprete da Costa partiu para Trieste, a fim de receber alli em nome do Imperador, o Enviado de Marrocos, que deve vir a esta Capital. O objecto da missão deste Enviado he hum Tratado de commercio, cujos principaes artigos estão, segundo se diz, já determinados entre as duas Cortes respectivas.

S. M. Imp. tendo mandado evacuar a fortaleza de Philipsburg, o Bispo de Spira, em

consequencia dos Tratados de Munster e de Ryswick, tomou posse della, e lhe pôz guarnição.

MUNICH 13 de Janeiro.

O Cabido collegial de Nossa Senhora desta Cidade mandou gravar sobre marmore, e em letras d'ouro, ao lado do Altar mór desta Igreja, onde o Papa celebrará Missa durante a residencia, que aqui fez, a Inscripção seguinte: *Pius VI. Vindobonâ Italianam repetens, Pontificum Maximus, prius hanc urbem invisit; Caroli Theodori, Ducis Electoris annus & gratissimus hospes, ipsoque hoc loco sacra peregit. III. Cal. Maii 1782.*

FRANCFORT 15 de Janeiro.

Trinta e seis familias Judeas de Mahon e de Gibraltar mandarão pedir ao Eleitor de Moguncia faculdade para virem estabelecer no seu Eleitorado fabricas de pannos, aço, &c. Estas familias, que se diz forem muito ricas, tem obtido a permissão de fazerem os seus estabelecimentos entre Moguncia e Francfort.

A viagem do Imperador a Italia, a fim de pagar a visita ao Papa, parecia definitivamente fixada para 18 do passado; mas segundo huma carta particular de Vicuna datada do mesmo dia, chegou na vespera à noite hum Correio de Petersburgo, cujos despachos fizerão em continente contramandar os preparatiuos da partida. Julgava-se que esta só se poderia efectuar depois que voltasse o Correio expedido a Petersburgo com a resposta a estes despachos. O Público está actualmente persuadido de que se trata d'uma guerra contra os Ottomanos: com tudo, segundo algumas cartas de Constantinopla, as disposições guerreiras se mostravão alli menos aivas, desde que se soube do restabelecimento de Sahin Gueray, e da submissão dos Tartares da Crimea, logo que aparecece o Corpo Russano, enviado para este fim.

AMSTERDAM 5 de Janeiro.

Durante o curso do anno passado morrerão nesta Cidade 8449 pessoas; por conseqüencia 2442 de menos que em 1781; pois que naquelle anno morrerão 10889: diferença muito considerável, se a povoação tem sido a mesma: e cuja causa se não pode assignar, visto que as estações de 1782 não forão melhores, que as do anno precedente; e que ao contrario em 1781 todos os frutos da terra, tendo chegado á maior madureza, derão provas d'uma maior salubridade no ar, a qual devia seguir mais a vida dos homens.

HAIA 6 de Janeiro.

Na visita que o Ministro da Prussia fez a varios Deputados das Cidades d'Holland se alegura, que mostrara huma Carta do Rei seu Amo, na qual S. M. se exprime nestes termos: « Que elle tem visto até aqui, com muito sentimento e admiração, que os insultos e ataques injuriosos contra o Príncipe Stadholder e a Princeza sua esposa continuavão com a mesma liberdade excessiva, sem que se fizesse ao Príncipe a justiça, que elle tem direito d'esperar; que S. M. não podia consequentemente guardar silêncio por mais tempo, tanto mais dizendo-lhe estas Altas Pessoas respeito como Sobrinho e Sobrinha; que ello se achava obrigado a fallar em seu favor; e rogava aos Senhores Deputados, que empregassem os seus bons officios, para que amigavelmente se puzesse em fim termo a estas indecências. Que elle se lisongeava de que a sua requisição seria attendida, visto que não poderia ver com indifferença, que se proseguisse em similhantes insultos contra seu Sobrinho e Sobrinha; e que neste caso elle seria forçoso interessar-se por elles da maneira a mais forte. »

Recentemente se expediu a Berlin hum Mensageiro d'Estado, que leva, segundo dizem, huma Carta dos Estados da nossa Província, concernente à repulsa, que a Regência de Cleves fez d'apprehender os tres principaes authores do tumulto de 6 de Dezembro, que se havião retirado ao território Prussiano para fugirem á Justiça. Mr. Waardenburg entregou aos Estados Geraes as suas novas Credenciaes, cymo Enviado Extraordinario da Imperatriz da Russia; e noticiou o seu novo carácter aos outros Minis-

etros estrangeiros.) O Príncipe de *Gallien*, que elle deve substituir, se despedio de S. A. P. por huma Memoria * concebida em termos sumamente obsequiosos.

BRUXELAS 7 de Janeiro.

Em casa da viuva *Nestine* e filho, Banqueiros da Corte, se tem aberto por conta de S. M. Imp. hum empréstimo de 3 milhões de florins a 4 p. c. pagáveis desde o 1.º de Janeiro de 1783.

Tem-se recebido ordens de Vienna para aumentar as Companhias de todos os Regimentos, que se achão nestas Províncias. Diz-se, que esta providencia he geral nos Países Hereditários.

Escrevem de *Colonia*, com data de 26 de Dezembro, que quotidianamente se vêem passar por alli huma grande quantidade de caixas e coches com famílias Genebrinas, que vão estabelecer-se na Irlanda.

LONDRES. Continuação das notícias de 14 de Janeiro.

O Lord *Granham*, e Mr. de *Rugneval* receberão hontem Correios de Paris, e que tem dado lugar a huma Junta de Ministros d'Estado, e a muitas conjecturas no Públlico, que julga estar em fim chegado o momento da revelação dos segredos da Negociação. Alsegura-se como hum facto positivo, que o Governo espera dentro de poucos dias hum Correio, que deve trazer as respostas definitivas das Cortes de Versalhes e Madrid. Mr. *Townshend* certamente não deixará de comunicar o resultado destas aos Administradores do Banco.

Desde as ultimas medidas, que se tomarão para facilitar a importação dos grãos nos nossos portos, tem já abaixado os preços do trigo, e da cevada; com tudo estes grãos estão ainda caros em algumas Províncias. Fala-se d'uma sedição a este respeito na parte Septentrional do Principado de Galles, onde 60 homens juntos tem commetido alguns actos de violência. Logo que se receberão notícias deste successo, se expedirão ordens aos Regimentos de Milicia acantonados sobre a costa Ocidental do Reino, para marchar com toda a diligencia possível, a fim de reprimir estes desordens.

Pelas ultimas notícias d'America consta, que o Lord *Hood* sahia de *Sandy-Hook* a 25 de Dezembro com huma parte da sua Esquadra, e que se dirigiu a *Charles-ton*, para alli tomar debaixo da sua escolta o resto das Tropas daquelle garnição, e conduzillas ás Índias. O Marquez de *Vaudreuil* não havia ainda partido de *Boston*; mas algumas cartas interpretadas autorizam para crer que elle se propunha deixar aquelle bahia dentro de pouco tempo para ir a *Chefapeak*, onde o Marquez de *Solano* devia unir as suas forças ás dette.

O Almirantado recebeu hum Expresso de *Falmouth* com despachos, que alli havia conduzido o Paquete o *Hanover*, que partiu de Lisboa a 14 de Dezembro. Entre estes despachos se continham algumas cartas do Vice-Almirante Sir *Hyde-Parker*, e do Contra-Almirante Sir *Ricardo Hughes*, datadas humas, e outras da *Madeira*. O primeiro destes Almirantes chegou áquelle Ilha a 27 d'Outubro com a não de gressa o Catão de 58 peças, e a chalupa o *Hound*; e d'alli se fez á vela ao 1.º de Novembro para ir render o Vice-Alm. Sir *Edmundo Hughes* no mando da Esquadra, que se acha nas Indias Orientaes. Sir *Ricardo Hughes* arribou á *Madeira* no mesmo dia, em que Sir *Hyde Parker* d'alli partiu; e tendo-se provido de viveres, prosseguiu a 12 de Novembro na sua derrota para as Antilhas com a Divisão, desfalcada pelo Alm. *Howe*, quando voltou de *Gibraltar*, e composta das náus a *Princesa Amalia* de 80 peças, em que elle vai, a *União* de 90, a *Bellona*, o *Berwick*, e o *Suffolk* de 74, o *Polyphemus*, o *Rutland*, e o *Racionavel* de 64.

Huma carta de *Filadelfia* de 13 de Novembro diz: Os Membros do Conselho, e da Assemblea Geral do Estado de *Pensylvania*, havendo feito Junta a 7 deste mes na Cava do Estado, procederão á eleição d'hum novo Presidente da Republica. A

escolha cahio sobre Mr. João Dickenson ; conhecido pelas *Cartas d'hum Lavrador de Pensylvania*, de que elle he o Author. O Hon. Diogo Ewing foi eleito Vice-Presidente.

Mr. Penn seca, segundo se diz, de partir daqui para Paris, a fim de trabalhar com os outros Negociadores em regular finalmente os negocios d'America.

P ARIS 21 de Janeiro.

Aqui corre hum voato de que o Duque de Richmond virá a esta Capital com o carácter d'Embaixador Plenipotenciario, para assinar os Artigos da Paz em nome de S. M. Britanica. Os votos geraes tinhão sido até aqui que houvesse huma nova campanha, pois que se não quereria ver terminada a guerra, sem que o Conde d'Ewing tivesse restituido á bandeira Franceza o seu primeiro lustre; mas a alegria de considerar a paz como concluida, excitando hoje sentimentos mais humanos, prevalece a todo o pondonor nacional. Espera-se brevemente ver nesta Cidade a nobre Senhora Julian Pen, que dizem vem fallar ao Dr. Franklin a respeito dos seus avultados bens na Provincia de Pensylvania, que se achão arriscados, no caso que a Independencia seja reconhecida. Também se espera o Capitão Asgill, que vira agradecer a S. M. o ter-se interessado na sua triste sorte, mandando escrever ao Congresso pelo Conde de Vergenes a saudavel, e poderosa carta, por meio da qual escaçou ás cruéis reprezas, que hum General, alias justo e humano, não podia deixar de praticar.

A invenção chimica, de que se tem feito experientia em Brest, para fazer hum fogo d'artilheria capaz de destruir os navios inimigos, principia a fazer grande bulha na França. As primeiras descripções dizião, que se compunha d'oleo de termentina, e espírito de nitro; mas ultimamente somos informados, que não entra nessa composição oleo algum liquido, constando só d'uma bala lecca d'uma especie de betume, que faz hum horrivel estrondo, quando chega a tocar hum certo liquor, que ainda se diz ser espírito de nitro. Experimentou-se contra hum navio velho da India de 1300 toneladas, e o incendiou na distancia de 246 tocas, disparandose d'um canhão de 16 d'uma particular construcção: alguns homens se achavão a bordo do dito navio para apagar as chamas, preparados com agua, &c. mas o incendio se ateou com tal furia, que lhes deo bem que fazer para se salvarem: e o navio foi em continente consumido até á borda d'agua. Diz-se que huma destas peças com a dita materia fura oferecida ao Conde d'Ewing; mas que elle recusara acceptalha.

Sabio á luz: Vida de Jesus Christo na Eucaristia, e vida dos Christãos, que se alimentão deste Divino Sacramento: ou as Bondades, e Misericordias de Jesus Christo na Eucaristia: e as obrigações dos Fieis, que querem participar com fruto deste Divino Sacramento: com hum extracto d'uma carta sobre a Vida, e Paixão de Jesus Christo, em forma de Meditações para todos os dias da semana: escrito em Francez pelo Presbytero Givand de Villethierry, e traduzido em Portuguez, em 8.^o, preço 480 reis. Vende-se em casa de Francisco Rolland ao Bairro Alto, na esquina da rua do Norte.

O Alcalino volatil fluido se achará em frasquinhos na Botica de José Antonio Lopez, junto a N. Senhora da Boa Hora, em Lisboa, a 300 reis cada hum: e podem remetter-se pelo Correio.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A:
GAZETA DE LISBOA
NUMERO VI.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sabbado 15 de Fevereiro 1783.

Fim da Carta dos Plenipotenciarios das tres Potencias encarregadas da Pacificação de Genebra.

Os nossos Soberanos, *Magnificos Senhores*, tem approvado, como devendo fazer o vosso Estado venturado, o Edicto, que vos enviamos. Elles desejão que elle receba livremente a ratificação dos Conselhos, aos quaes nós vos convidamos que o apresenteis no termo d'oitio dias: mas elles não podem dissimular, que hum muito consideravel numero de Cidadãos e Bourgeois, sendo culpados nos termos do Edicto de 1738, não seria proprio da sua dignidade, e ainda menos da sua justiça, e da sua prudencia, o permitir que no Pequeno, Grande, e Geral Conselho se admitião aquelles, que pegárao em armas a 8 d' Abril passado, ou depois desta época, como tambem os que destituirão os Membros do Pequeno e Grande Conselho, ou que tomáro os lugares destes; finalmente que se submetta á approvação de Cidadãos, que, segundo a Lei, deverão ser condemnados ás penas as mais rigorosas, hum Edicto, do qual deve depender a salvação do Estado, que elles expuzerão aos maiores perigos, e que se lhes restitua assim a infiusta faculdade d'aggravar ainda os seus danos, oppondo-se á paz e á felicidade da sua patria.

Nós por tanto vos requeremos, *Magnificos Senhores*, em nome dos nossos Soberanos, que publiqueis huma Sentença Provisoria, que, em virtude das vossas Leis, suspenda das funções do Corpo da Republica, os Cidadãos e Bourgeois assima indicados; que tomcis as precauções, que julgares as mais convenientes, para impedir que elles assistão nos diversos Conselhos: e que declareis, que todos aquelles, que alli se presentarem, sejam em continente julgados e condemnados conformemente ao rigor da Lei, sem poder participar da Amnistia, que pediremos, tal qual foi regulada pelos nossos Soberanos, quando o nosso trabalho houver tido a ratificação dos tres Conselhos. Somos muito perfeitamente, *Magnificos Senhores*, &c. (Assinado) o Marquez de Jancourt. O Conde de la Marmora Steiguer. De Wasseville de Bels.

Discurso publicado pelos Cidadãos de Genebra do Partido dos Representantes, e dirigido aos Ministros das tres Potencias, que se interessarão no restabelecimento da Sociedade da Republica.

Vós nos tendes promettido de restabelecer a cada hum no seu lugar: o homem de todos os Governos possiveis não pôde desejar neste Mundo hum bem mais sólido: a nossa esperança de felicidade, como tambem o nosso reconhecimento, são sem limites: mas este delírio d'esperança não nos impede o observar, que para effectuar esta grande obra, he necessário calcular a que ponto tem chegado o poder gradualmente por geração entre os Negocios: No necessario iudgar o scrupulosamente se por ventura o uso das riquezas, o augmento quotidiano do seu Imperio sobre o Moral, não tem contribuido para dar a este Partido votos illegítimos, e criaturas na Republica; se o tono e a moda, que elles forão buscar em Constituições diferentes, não tem alterado a nossa; em sum, se as rendas e os bens, que elles tem adquirido em diversos Es-

tados não tem extinto entre elles o verdadeiro Patriotismo! Se por ventura os vicios d'influencia interna e externa são reconhecidos? He necessário para dar a isto remedio, fazer huma reforma total. A violencia ao Direito de Propriedade he, se dirá talvez, impraticavel; a promessa dos Nobres Medianeiros o he pois igualmente? o Corpo dos Negativos conservará sempre, á sombra do Código legalitivo, qualquer que seja, a sua força irresistivel para prevalecer sobre os outros: assim temos perdido para sempre esta apparencia de liberdade: posto que imaginaria ha muito tempo a esta parte, ella fornecia ainda as delicias as mais amaveis á nossa opiniao innata; os nossos Círculos lhe tem feito sacrificios por muito tempo; ella tem inflamado muito a nossa imaginação para poder aband nella sem desesperação; he esta desesperação que nos fez pegar em armas, ella he quem faz desertar os nossos ricos Cidadãos. Nós, que nascemos Republicanos, sabemos apreciar a opiniao humana; a força pôde constrangella entre nós, mas não aniquilalla; a confiança entre os dous Partidos he para o futuro irreveravel: como mais fracos cedemos o lugar, constrangidos a abandonar os nossos bens, a nossa commodidade; nós levaremos o molde, iremos fundar huma nova Genebra, derramaremos o nosso suor nos seus alicerces, as suas fortificações serão a nossa experiençia: e daremos annualmente todo o produçao da nossa industria commerçante á Potencia, que nos acbrdar hum Terreno a nosso commodo com a sua protecção.

Huma emigração do scio da nossa patria será antes o effeito meditado das perturbações, que a tem deslacerado, do que o d'hum movimento de paixão, do qual certos Cidadãos parecem querer servir-se para seus interesses particulares. — Se hum consideravel numero de Republicanos ricos tem desertado, e desertão quotidianamente, esta he huma falta real para a consummação industrial, e accrescentando-se-lhe a que provem da estagnação do commerçio, occasionada pelas nossas perturbações, e pelas das principaes Potencias marítimas ha cinco annos a esta parte, resulta hum presente, e hum futuro triste, e que causa desesperação á Classe laboriosa e indigente, (esta observação não escapará aos nossos Medianeiros, e he de desejar que elles sacrifiquem os seus interesses especulativos á felicidade dos scus protegidos). Huma separação das duas Partes, tendo-se provado fylica e moralmente util á Republica, he de presumir, que tolerada, ou permitida, será menos consideravel, que se ella se effeituar pouco a pouco em consequencia d'huma proibição rigorosa. — Em hum e outro caso se pôde avaliar, que monta para cima de 18200 familias a fundação nova: e á excepção dos mais ricos Representantes, e dos que tem fundos, ou rendas em França, ou em Inglaterra, esta Companhia de Genebrinos independentes [a maior parte dos qures goza ainda d'hum decente commodidade] poderá levar mais de oito milhões de libras turuezas, somma sufficiente para as despezas d'hum novo estabelecimento. — A respeito das proposições d'Inglaterra, a posteridade não acreditará já mais, que os Genebrinos em Corpo houvessem sido obrigados a mendigar hum refugio, e a admittir huma Carta de Privilegios, cujo primeiro artigo fosse a somma, que elles tivessem custado; porque, supondo que a associação dos Emigrantes não fosse composta senão de Representantes absolutamente pobres (o que não he crivel), desde logo os particulares, proporcionalmente os mais ricos do mundo, sofrerão elles por ventura, que seus irmãos, nativos, habitantes indigentes e desgraçados, a quem elles devem o seu superfluo, fossem reduzidos a similhante extremitade: — Elles poderão obter, como o fez Ragusa por huma sabia providencia (aquella Republica tão antiga, e tão bem situada), huma posseção sobre o Adriatico: as Potencias Limitadas — ~~aceborão honorificamente~~ estes novos Hóspedes, acordando-lhes o Terreno, e a Independencia debaixo das condições as mais favoraveis, de que a sua Metropole tem adquirido pelo tempo, e pelas armas a posse legal, e aquella sobre tudo tão preciosa para Republicanos fracos, de fazer servir a sua actividade em favor dos seus Protectores. — A posição commercian-

te, o clima, as produções, a protecção, eis-aqui o que os mais sensatos pensão tacitamente; elles não se allucinão com o estado actual d'Irlanda, cuja origem está pendente das influencias, que cessarão logo que se concluir a paz; elles sabem que a sua Republica tem devido a sua existencia, e o aumento das suas riquezas à posição limitrofe das grandes Potencias, e que a sua Constituição, e a sua felicidade são inseparáveis do Continente.

Inscrição, que o Imperador mandou gravar na Igreja de Maria-brunn, onde se despediu do Summo Pontifice.

PIUS VI. PONTIFEX. MAXIMUS. ET JOSEPHUS II.
ROMAN. IMPERATOR. SEMPER AUGUSTUS.
CUM MAXIMILIANO. AUSTRIAEC ARCHIDUCE,
THAUMATURGA. FONTANENSI. DEVOTE. SALUTATA;
HINC TENERRIMOS, INTER AMPLEXUS.
EXCITIS. AD STANTIUM. LACRYMIS.
SIBI INVICEM. VALE. DIXERUNT.
X. CAL. MAIAS, ANNO C. D. M. C. C. LXXXII.

L I S B O A.

Continuação das Peças relativas ao desastre dos Officiaes, e Marinheiros Russianos acontecido na noite do dia 30 de Setembro de 1782.

Auto de Averiguação sobre os factos nelle recontados.

ANNO do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e oitenta e dois annos, aos oito dias do mes de Outubro do dito anno, nesta Corte e Rio de Lisboa, a bordo da Náo de Guerra de S. M. Russa, de que he Capitão Nicolao Mordivinoff, donde veio o Doutor Sebastião Antonio da Cruz Sobral, Desembargador Ouvidor da Alfandega, que serve de Corregedor do Crime do Bairro Alto, no impedimento do Desembargador Marcello Antonio Leal Arnaut, comigo Escrivão do seu Cargo, e Francisco Stitz, de Nação Amburgueza, homem de Negocio, morador ao Xiado, freguezia do Sacramento, Interprete da Lingua, que o foi neste acto, aos quaes deffiro o juramento dos Santos Evangelhos o dito Ministro, participando ao referido Capitão, que por Aviso do Intendente Geral da Policia tinha sido encarregado para proceder na averiguación do caso, que havia acontecido em a noite do dia 30 do mes de Setembro proxima passado, ás 7 para as 8 horas della, sobre haver-se assundado o escalar pertencente a esta dita Náo, que o fez naufragar a Muleta, ou Barco de pescar neste mesmo Rio quasi fronteiro á praia de Santos: para cujo efecto se fazia preciso para serviço de S. M. Fidelissima, que elle dito Capitão mandasse vir para a sua presença as pessoas que se tinhão salvado, para estas declararem debaixo do juramento dos Santos Evangelhos, que sem malícia, nem odio, ou má vontade, o como o caso havia acontecido, para serem punidos os Réos, que no mesmo se achasssem cumplices. O que tudo tendo ouvido pelo dito Capitão, mandou vir perante elle Ministro e hum Guarda Marinha, pessoa nome Theodoro Timerazeff, a hum Commissario por nome Timahes Sourkoff, e oito Marinheiros por nomes Alexandre Besneozoff, Nicolao Illionkoff, Basilio Illion, Romão Servin, Maximiliano Grigorieff, Alexis Pauloff, Osipio Travenikoff, e Stephano Chabarim. E sendo-lhe deffrido o juramento pelo Capellão da mesma Náo, segundo o seu

seu Rito, como tambem ao dito Capítulo, já mencionado neste Auto, que ajudou o referido Interpretar a explicar a Lingua Russa dos subreditos homens, que se salvaram; e sendo elles perguntados por meio destes Interpretas sobre o caso acontecido, declararam: que em a noite do dia 3º do mes de Setembro proximo passado, das 7 para as 8 horas della, embarcando na Ribeira Nova elles declarantes, e mais Alexandre Thitzareff, Baris Tleetr, Lazaro Stavitzky, Pedro Baikoff, João Bakoff, Alexandre Tuoff, Pedro Timerareff, todos Guardas Marinhas, o Mestre de Mathematica João Timofecoff, o Patrão do escaler Emiliam Efimoff, e o Marinheiro Philippe Cesik ff. E vindo todos no seu escaler da referida Nao, fazendo caminho para esta, defronte da praia de Santos, pouco mais ou menos, sucedeu vir huma grande embarcação a vela da parte da Barra, a qual vendo elles declarantes, avisaram o Patrão do dito escaler, para que se afastasse; mas este o não quis fazer, por se persuadir passaria sem perigo. Não sucedeu assim; e vendo-se embaraçados com a mesma embarcação, lhe gritaram na sua lingua, e fizeram sinaes, para que a dita embarcação se apartasse, o que se não fez; e vindo seguindo o seu caminho, apanhou o dito escaler pela poppa, de sorte, que o arrembou, e fez submergir-se a poppa, e encher-se o escaler de agua, indo consequentemente ao mar todas as referidas pessoas, que nello vinham; as quaes nadando, e fazendo diligencia para se salvarem, só o conseguiram os declarantes, pela forma que vão a manifestar. Vinha a dita embarcação com vento feito, e á bolina, os declarantes se lançaram á borda, que ficava mais baixa, podendo assim mais facilmente salvar-se: oppuzeram-se os Barqueiros, empurrando-os, e dando-lhes pancadas nas mãos com páos, ou cordas, que neste conflito não puderam distinguir, não lhes ficando contusão, ou ferimento algum. Saltaram finalmente os oito declarantes para dentro da dita embarcação, salvando deste modo suas vidas; e querendo salvar a de seus companheiros, pertenderam lançar abaixo a vela, e parar a embarcação; e tendo já arreado a vela elles declarantes, os Barqueiros a tornaram a issar: e tendo ao mesmo tempo hum dos declarantes, chamado Alexis Pauloff, lançado huma corda ao mar para salvar hum dos Naufragados, cuja voz ouvia, e pertendendo lançar segunda corda para o mesmo effeito, os Barqueiros o empurraram, e recolheram as cordas, não querendo que prestasse auxilio. Que he porém verdade, que vendo os declarantes que os Barqueiros não permitião dar auxilio a seus companheiros, se batêram com elles com as mãos. Não se salvou porém mais ninguem que os declarantes, pois só elles chegaram a deitar a mão á dita embarcação: não havendo nenhum que deitasse a mão á embarcação que naufragasse: declarando mais ser esta embarcação de avultado tamanho, e de proa muito elevada, aonde hum dos declarantes diz havia 16 pessoas, e os mais affirmam ser este o numero, pouco mais ou menos. Que não puderam conhecer de que especie seria esta embarcação, nem o que costumaria carregar; e que só virão ser esta de huma vela, que pugada a huma verga descançava sobre hum unico masto, que tinha a embarcação: vendo-lhe tambem outro grande pão estendido pela poppa fora: affirmando hum dos declarantes, que hum dos Barqueiros era baixo, cheio, velho, e calvo: o que elle conheceu, porque andando luctando com o referido Barqueiro, se lhe agarrara ás orelhas, conhecendo-lhe então a cabeça calva.

O resto na folha seguinte.

S. M. foi servida nomear para Bispo do Maranhão o Reverendissimo P. M. Fr. Antonio da Madre de Deus, Religioso da Reforma de S. Pedro d'Alcantara.

Num. 7.

GAZETA

Com Privilegio



DE LISBOA

de Sua Magestade.

Terça feira 18 de Fevereiro 1783.

CONSTANTINOPLA 17 de Dezembro.

HE provavel, que achando-se os negocios da Crimea restabelecidos no seu antigo estado, a *Porta* estivesse por este motivo mais inclinada a conservar a paz, menos que os seus vizinhos não houvessem formado alguns projectos, que absolutamente lhe fossem contrarios; mas temos actualmente novo motivo para recuar hum compimento entre o nosso Imperio, e o *Russiano*, visto a grande dificuldade que o nosso Ministerio encontra em satisfazer ás ultimas instancias do de Petersburgo, para que se cumprão as condições do Tratado de *Kardagi*. As perturbações internas em algumas das nossas Províncias são huma nova razão para nos inclinar á paz: elles continuão especialmente no *Kurdistan*, donde alguns Pachás tem recebido ordem d'ir com as Tropas dos seus Governos. O mesmo espirito de sedição não tem cessado ainda nesta Capital. Os dias passados houve aqui novamente perto da Mesquita do *Sultão Achmet* hum incendio, que consumiu hum considerável numero de casas, varias das quaes pertenciam a Membros do *Divan*.

MALTA 18 de Dezembro.

A 17 do passado se fez leitura no Conselho, em presença do Grão Mestre, e dos outros Commendadores da Ordem, do Breve do Papa, pelo qual a Lingua, novamente erigida em Baviera, foi reunida á Lingua d'*Inglaterra*. Nesta occasião o Conde de *Bretzenheim*, filho natural do Eleitor, foi eleito Grão Prior da Ordem em Baviera, e o Barão de *Tlachslanden*, General das Galeras, foi nomeado seu Lugar-tenente.

NAPOLÉS 23 de Dezembro.

Hontem pela manhã foi o Rei a bordo da não de guerra *Rusiana* o *David*, que se acha neste Porto; S. M. foi recebido com as demonstrações as mais vivas de respeito, e d'alegria da esquipagem, que deo huma triplicada salva de toda a sua artilharia: os regozijos a este respeito continuáro ainda, depois que S. M. se retirou para ir jantar a *Pofilippo*.

O discurso, que o nosso Monarca recitou ultimamente no Conselho da Fazenda, tem feito tal impressão nos animos, que para perpetuar o gosto, que delles lhes resulta, parece que s'empenhão em o retter de cór. Eis-aqui ainda algumas passagens, que andau na boca de todos, e que são dignas do affecto nacional, com que este povo lhe corresponde.

» Quanto não devo eu ao Omnipotente por m'haver feito Soberano d'hum povo, que me reconhece por seu Pai! Est u certo que reino no seu coração, e isto he que me serve de guarda, e de defensa. A impossibilidade em que me tenho achado de lhe ser util, não tem cessado de renovar a minha mágoa. Tenho finalmente pensado em dar remedio por huma vez aos seus males, fazendo escolha, para o complemento desta grande obra, de vassallos tues como vós; a vossa probidade, e os vossos talentos me são notorios. Oxalá pudesse eu ver o meu povo inteiramente feliz em toda a extensão deste Reino, a fim de que não duvide mais da boa vontade, que eu tenho de o fazer venturoso em tudo quanto a justiça, e o bom coração, que Deus me tem dado, exigirem de mim. Em vós tenho encontrado vassalos capazes de m'sjudar: el-saqi o que me

me faz crer que s'aproxima o momento de consolação, que tenho desejado ha tão dilatados annos.

R O M A 31 de Dezembro.

O Duque de *Chartres*, que passou aqui alguns dias debaixo do nome de Conde de *Joinville*, com varios Fidalgos *Franceses*, que o acompanhão, teve a 17. deste mez huma audiencia do Papa; e depois foi visitado pelos Cardeaes, e demais Pessoas de graduação. Ante-hontem partio para continuar por *Napoles* a sua viagem d'*Italia*.

Parece que a jornada do Imperador, para pagar a visita ao S. Padre, se tem differido para huma estação mais favoravel: com tudo S. S. enviou ordem aos Cardeaes Legados de *Bolonha*, e de *Ferrara* para conservarem sempre nos seus Governos cavallos prestes para a passagem deste augusto Viajante.

H A I A 23 de Janeiro.

Todos aqui se preparam a receber de *Paris* a noticia de se haverem alli assignado os Preliminares da paz; mas a que esta paz seja geral parece que se oppõe ainda a *Inglaterra* a nosso respeito.

Os nossos Plenipotenciarios tendo remettido a 6 do passado a Mr. *Fitzherbert* huma Memoria, que continha as Proposicoes dos *Estatos Geraes*, este Plenipotenciario Britanico fez com que na noite de 31 do dito mez fossem entregues da sua Resposta *, cujos artigos mostrão, á primeira vista, quão pouco o Gabinete *Inglez* está disposto para tratar sinceramente d' huma reconciliação.

Mr. *Le Stevenen*, Embaixador, e Mr. *Branisen*, Ministro da Republica em *Paris*, tendo comunicado esta Resposta ao Conde de *Vergennes*, conformemente ao concerto, e á harmonia a mais perfeita, que entre elles se tem estabelecido, entregárao a Mr. *Fitzherbert* a 5 do corrente huma Réplica * sobre os mencionados artigos.

Os ditos Embaixador e Ministro, quando entregárao esta Nota ao Plenipotenciario *Inglez*, lhe fizerão conhecer em huma conferencia verbal toda a impossibilidade, que havia de chegar jámais a huma pacificação,

se a sua Corte perfissia nos sentimentos, que acabava de manifestar; e lhe declarárao « que se a sua Corte estava animada d'hum deseo verdadeiro e sincero de ver a paz restabelecida entre as duas Nações, esperavão huma resposta mais satisfactoria e mais propria para constituir a base de conferencias ulteriores. » O Gabinete de *França* da sua parte provou novamente nesta occasião, que elle toma os interesses da Republica realmente a peito. Mr. de *Vergennes* não só faz as mais vivas instancias, para que a *Grande-Bretanha* acorde condições justas e racionaveis a huma Nação, que os seus proprios Ministros tem reconhecido haver sido injustamente atacada; mas elle tem feito com que na Corte de *Londres*, mais d' huma vez se declarasse, « que a *França* não sentiria jamais a huma pacificação, principio que as outras Potencias em guerra com a *Inglaterra* tivessem recebido huma satisfação conforme á equidade. » Ao mesmo tempo que esta conduçāo, assegurando cada vez mais a confiança entre as duas Nações, he a mais propria para reduzir o Ministerio *Inglez* a huma moderação, que consista em factos, e não em palavras, ou antes a huma modéstia adequada á atenuação dos seus fundos, sabemos de parte assás digna de credito, que a linguagem resoluta, mas verdadeiramente moderada dos nossos Plenipotenciarios, tem sido altamente approvada pelo nosso Governo; e ousamos garantir, que a Nação *Hollandeza* sacrificará voluntariamente os seus bens, e o seu sangue antes, do que assentir a condições, que completerão o dito com que a *Grande-Bretanha*, e os seus Partidistas tem querido ultrajalla, constrangendo-a a submeter-se pacificamente aos tratamentos os mais injustos e os mais oppressivos.

L O N D R E S 18 de Janeiro.

Esta noite se assinou em *S. James* a resposta definitiva sobre a paz, cujos Preliminares devem assinar-se em *Verſalhes*; e temos grande fundamento para crera que estas faustas novas se hajão de comunicar ao Parlamento a 21 do corrente. Pelo que diz respeito ás condições, he foz-

çoso esperar a abertura do Parlamento, cujos debates nunca tiverão hum objecto, que tanto excitasse a curiosidade pública.

Sem embargo não se observa, que cessem os preparativos militares, antes vemos que se continuam com tanta actividade, como se a guerra não houvesse de terminar tão cedo. Em todos os nossos Portos se armam navios, se embarcam Tropas para fora do Reino, e se fazem muitas recrutas para reforçar o exercito, como também frequentes e rigorosas levas para equipar a Armada Real. Não falta quem suspeite, que a duração da guerra não seria sensível ao Lord *Shelburne*, por ser muito opposto á independencia Americana; mas por fim se verá obrigado a ceder ás circunstancias, e á necessidade em que estamos de fazer a paz.

Alguns dos nossos Papéis publicos representam os nossos negócios na India debaixo d'hum aspecto verdadeiramente critico: elles observam, que a pezar dos diferentes revéses, que *Hyder-Aly* tem experimentado, he sempre visto na frente de forças consideraveis; e que o seu Exercito, tendo sido reforçado pelos socorros reiterados da França, que se julga montão para cima de 60 homens, se acha presentemente em estado de adiantar muito as suas conquistas.

F R A N C A.

Versalhes 26 de Janeiro.

Os Preliminares da Paz entre S. M. e o Rei d'Inglaterra, e o Rei d'Hespanha, e S. M. Britanica se assinharão aqui a 20 delle mez. As ratificações devem ser trocadas dentro do espaço d'hum mez. As Províncias-Unidas dos Países-Baixos são compreendidas no Armistício, que deve ser a consequencia destes Preliminares, e cujas diferentes épocas começaráão desde o dia em que se trocarem os actos de ratificação. Os Estados Unidos d'America Septentrional tem accedido au dito Armistício por meio de declarações reciprocas entre o

Ministro Plenipotenciario d'Inglaterra, e os Ministros Plenipotenciarios encarregados dos plenos poderes dos ditos Estados: e elle principiará entre os Ingleses e os Americanos, desde o mesmo dia em que co-

meçar entre as outras Potencias Belligerantes.

Mr. *Fitzherbert*, Ministro Plenipotenciario de S. M. Britanica, teve a 21 a sua primeira audiencia do Rei, na qual entregou a S. M. as suas Credenciaes.

Paris 28 de Janeiro.

Realizárão-se em fimo as esperanças dos amigos da especie humana, que tanto suspiravão pela paz: logo que se rompeu a certa nova de que no dia 20 os Artigos Preliminares tinhão sido assinados em *Versalhes* pelos Condes de *Vergennes* e d'*Aranda*, e por Mr. *Fitzherbert*, toda esta Capital se vio em vivos transportes de alegria, elogiando a clemencia do seu soberano: nos Theatros os Actores no fimo dos Dramas, com ramos d'Oliveira na mão, improvisáron variás coplas em louvor do Monarca beneficu, que lhes tornava a fazer gozar as delicias da paz: e no decurso da semana se cantarão pelas ruas varias canções todas relativas ao mesmo objecto.

Posto que se não tinhão ainda recebido aqui noticias algumas do que se passou no Parlamento de Londres, nem hajão ainda noções certas dos Artigos Preliminares, com tudo, segundo se diz, os principaes são: A Independencia d'America: Liberdade inteira de Commercio: As duas Floridas e Minorca aos Hespanhoes: O Senegal, a Ilha Goreia, Santa Luzia, a metade do Banco de Terra Nova, Pindichery, e Tabago aos Franceses: Gibraltar, Canadá, a Granada, e S. Christovão aos Ingleses: Madrasta aos Ingleses com hum estabelecimento mais na Costa de Coremandel, que os Hollanderes lhes cederão: Santo Eustaquio aos Hollanderes: Os Príncipes Indios, aliados da França, conservarão o que elles tinhão antes da guerra: Não mais Comissario algum em Danguerque: Cada Potencia não poderá ter mais que 20 náos de guerra em tempo de paz, &c.

Os Estadistas, que tudo presumem explicar, dizem presentemente, que a brevidade com que os Preliminares forão assinados procedera de que as Potencias Belligerantes, e principalmente a França,

devem cooperar, para que o Império Otomano não seja desmembrado pelas forças Russas e Álemanas na guerra, que tanto se receta haja de rebentar esta primavera.

Afsegura-se que S. M. Christienissima, sempre propenso ao bem dos Estados Unidos d'America, e a dar-lhes cada vez mais evidentes motivos de gratidão, lhes fizera rebate de todos os juros das sommas imensas, que lhe devem, e poderão devêr-lhe; e que não satisfeito com esta nobre acção de liberdade, lhes declarara também, que sem embargo do contrato, pelo qual os ditos Estados havião estipulado pagar as referidas sommas, logo que a guerra fosse terminada, lhes concedia 12 annos, depois de feita a Paz, para dentro delles as pagarem.

Huma carta de Madrid de 27 de Dezembro contém o seguinte Artigo. • Temos lido com muita admiração em huma folha pública muito notoria, datada a 6 de Dezembro, huma carta, que dizem ser escrita desta Cidade por hum certo Conde de la Serena. Podemos assegurar, que se ignora aqui inteiramente tudo quanto nella se contém; que em todas as reformas, e supressões, que a dita carta anuncia, não ha nem se quer huma palavra dc verdade; e que tal Conde de la

Serena he aqui hum homem absolutamente desconhecido.

LISBOA 18 de Fevereiro.

S. M. por Decreto de 15 deste mez foi servida abolir, e cassar inteiramente o Decreto de 4 de Julho de 1776, e o Edital do Conselho da Fazenda de 5 do mesmo mez e anno, por terem cessado com a Independencia dos Estados Unidos d'America Septentrional os motivos, que constituião o objecto do dito Decreto, e Edital: ordenando que em todos os portos destes Reinos, e seus Dominios se de pratica, e entrada a todos os navios d'America Septentrional, da mesma maneira que antes s'observava, para nos ditos portos gozarem de toda a hospitalidade, e favor que experimentão os das outras Nações amigas.

O Senhor Infante D João, achando-se completamente restabelecido, partiu a 15 deste mez para Salvaterra, donde chegão as agradaveis informações, de que Suas Magestades e AA. continuão a gozar de boa saude.

No dia 13 entrou neste porto a fragata Inglesa o Apollo, vindo de Portsmouth em 43 dias.

O cambio he hoje na nossa Praça. Para Amsterdam $48 \frac{1}{4}$. Hamburgo $43 \frac{3}{4}$. Londres $67 \frac{1}{2}$. Genova 690. Paris 445.

ADVERTENCIA.

As seges empregadas até aqui na Carrera de Belém se achão agora promptas para item a qualquer parte, dentro de Lisboa, pelo preço de 240 reis por cada caminho; com tanto que voltem á sua postura no tempo d'uma hora: e sendo maior a demora, se pagará a mesma somma por cada hora, sem diferença de item duas, ou huma pessoa.

Sahio á luz o Plano d'uma Obra pia, geralmente util ao Reino de Portugal, para serviço da Igreja, e do Estado, traduzido do Hespanhol, e oferecido á nossa Autor de Rhetorica na Cidade de Evora. Vende-se na loja da Impressão Regia debaixo da Arcada, na da Gaceta, e nas de todos os Livreiros Franceses nessa Cidade, pelo preço de 180 reis em papel, e 250 encadernado.

Por huma singular casualidade esta Obra apparece justamente ao tempo, em que se publica o Artigo do Jornal Encyclopedico, que contendo hum similiante plano, se dirige ao mesmo objecto: elle se vende na loja da Gaceta.

S U P P L E M E N T O A' G A Z E T A D E L I S B O A

N U M E R O VII.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Sexta feira 21 de Fevereiro 1783.

COPENHAGUE 11 de Janeiro.

O Tratado de Commercio , que se concluiu a 19 d' Outubro passado entre a Ruffia e a Dinamarca acaba de se publicar : elle contém 37 artigos. Pelo 17.^{mo} as duas Potencias tomão por base das suas convenções , no tocante à apprehensão dos navios , embarcações ou efeitos suspeitos , os 4 artigos , que tem sido adoptados como principios fundamentaes da Neutralidade armada : e determinando pelo 21.^º os efeitos ou mercadorias , que serão julgadas de Contrabando , elles seguem a enumeração feita pelo Tratado de 1674 entre a Inglaterra e a Hollanda , não entrando de modo algum nesta especificação a madeira de construcção , mastros , carnhamo , ferro , nem alguma das outras mercadorias , conhecidas debaixo do nome de Munições Navaes , de que a Grande-Bretanha tem pertendido nestes ultimos tempos impedir o transporte para os seus inimigos .

Durante o curlo do anno passado passárao pelo Sund 8330 navios , 1262 dos quacs erão Ingleses , e 2117 Suecos . A' vista deste numeramento se pôde julgar o quanto a presente guerra tem feito florecer o Commercio do Baltic , e qual lie a vantagem , que delle tira a bandeira neutra .

VIENNA 18 de Janeiro.

Os alistamentos militares , e a compra de provisões , e munições de toda a casta se continuão com servor . Os Officiaes e Soldados , que se achão ausentes dos seus regimentos com licença , tiverão ordem para se tornarem a unir aos seus respectivos Corpos ate o meado deste mez .

O cordão das Tropas Imperiaes sobre as fronteiras das Províncias Ottomanas se compõe de mais de 400 homens .

Tudo se dispõe aqui para a recepção do Embaixador de Marrecos . Entre diferentes raridades , que elle traz do seu Paiz , ha 8 soberbos cavallos Africanos , jaezados à Barbarescas , e da maneira a mais rica , pois que os arreios são ornados d' ouro , de perolas , e de diamantes . Este Embaixador se acha encarregado d' huma carta , pela qual o seu Soberano offerece a sua amizade ao Imperador , que certamente procurará aproveitar tudo quanto nessa aliança puder ser vantajoso para o Commercio de Trieste .

Escrevem de Conisera na Hungria , que aquella Cidade fora quasi inteiramente destruida por hum tremor de terra .

Em huma carta de Bassora de 8 d' Outubro se lê o seguinte artigo : » Huma carta do Conselho de Surate , datada a 26 d' Abril , faz huma lastimosa descripção dos efeitos da tempestade , que aquella Cidade sofreo a 21 do mesmo mez ; a maior parte das casas fortes arruinadas , e muitas destas sepultadas debaixo de ruínas ; as moe grossas arvores a algumas milhas em todo foram desarrigadas , e todos os arbustos destruidos . O furacão , que se suscito do Sueste , passou para o Noroeste com a mesma violencia nestes douos pontos opostos . Os Ingleses padecerão consideravelmente nos seus bens ; mas felizmente nephum ficou ferido de perigo . »

Aqui

Aqui se recebeo noticia de que S. Magestade Fidelissima nomeára o Duque d' Alafões General dos seus exercitos: este despacho causou grande gosto nesta Capital, onde cada dia se contão novas anedotas, que fazem estimavel a memoria daquelle Ilustre Viajante.

BERLIM 18 de Janeiro.

O Rei, segundo o seu costume annual, tem feito varios presentes aos Príncipes, e Princezas da Casa Real, por motivo do anno novo. Quando os Ministros Estrangeiros forão cumprimentar nessa occasião, S.M. lhe testificou, que o seu voto era per huma Paz geral; voto (acrescentou o Monarca) que não pode deixar de ser vantajoso para todos os povos, e cujo complemento, segundo as apparencias, não está distante.

S.M. prohibio nos fins do mez passado, a todas as peças, seja Autores, Livreiros, ou Impressores, que imprimão cousa alguma, que não seja assinada, e approvada pelos Censores nomeados para este efecto, sob pena dos castigos estabelecidos pela Ordenança: e recommenda aos Officiaes Reaes, que com a mais exacta vigilancia façam observar esta ordem.

FRANCFORT 19 de Janeiro.

As cartas de Praga, de Vienna, e dos outros Estados Austríacos continuão a fazer menção dos preparativos, que alli se fazem, a fim de se poder pôr hum exercito em campo para a primavera proxima. He porém assas natural, que a Corte Imperial não queira deixar as suas fronteiras desguarnecidas no caso d'hum rompimento entre a Rússia, e a Porta. Pelo mais, antes d'anunciar estes movimentos, esperaremos que elles tenham adquirido hum maior grau de certeza.

Temos recebido de Dresde a triste noticia, de que a Princeza Maria Carlota Antonia de Sardenha e Savoya, que havia casado a 24 d'Outubro 1781 com o Príncipe Antonio Clemente de Saxonia, Irão do Eleitor, morrera alli a 26 de Dezembro de bixigas no 19.º anno da sua idade.

HAI 23 de Janeiro.

O Duque de la Vauguyon, Embaixador de França, voltou aqui a 18 de Paris, e nessa mesma tarde teve huma longa conferencia com o Conselheiro Pensionario da Provincia. Julga-se que este Ministro está encarregado d'instruções relativas, tanto ás actuaes Negociações de Paz, como ao Plano d'operações futuras, no caso que estas Negociações sejam infrutíferas. Também esperamos se ponha brevemente em execução o projecto d'hum Tratado de Commercio e d'Amizade entre a França, e a Republica.

Em huma carta de Paris se lê o seguinte: «Aqueles, que dizem, que a nossa Paz, e a d'Hespanha se achão reguladas, e que actualmente só se trata da reconciliação particular d'Hollanda, se fundão sobre a prompta partida do Duque de la Vauguyon, que de certo voltou inopinadamente à Haia na noite de 15 de Janeiro.»

Lisongeamo-nos de que se a guerra houver ainda de se continuar este anno, as nossas forças marítimas, que actualmente montão a hum numero muito respeitável, farão huma campanha mais activa do que a passada. Também se fala da proxima partida d'hum Esquadra de 6 naos de guerra, e d'hum considerável numero de navios armados, ás ordens do Contra-Alm. van Braam, para as Indias Orientaes.

ONDRES 21 de Janeiro.

A 18 do corrente se celebrou com salva d'artilheria, repique de sinos, luminarias e baile o Anniversario do nascimento da Rainha. Observou-se, que nesta illustre Assemblea, tanto os Príncipes, como os Ministros e Fidalgos, falavão publicamente da Paz, sendo esta pela maior parte o objecto da sua conversação.

Alsegrou-se que a nostra Corte tem na realidade feito certas convenções com algumas Potencias d'Europa, mediante as quaes se diz, que a França se veria constrainto a distribuir a sua atençao entre a sua Marinha, e as suas operaçoes por terra, no caso em que a continuação da guerra fosse indispensável.

A reconciliação provisional concluída entre a Grande-Bretanha e os Estados Unidos d'America, tem já produzido huma bellissimo effeito, havendo-se carregado huma grande quantidade de mercadorias para os diversos portos daquela vasta Continente; e a-chando-se ainda varios outros generos destinados só para as Províncias de Pensilvânia e Marilandia, os quaes montão para summa de 200 mil libras esterl.

Mr. Pitt, Chancellor do Erario, tendo anunciado, que depois das ferias do Natal, elle se ocuparia com o projecto d'uma reforma parlamentar; deseja-se aqui, com impaciencia, ver este plano, e os meios de o pôr em execução. O Condado d'York acha de dar a este respeito o exemplo ás outras Províncias, determinando sobre este objecto hum requerimento, e algumas resoluções em huma das Assembleas geraes dos livres Possuidores de terras da Província.

O requerimento he dirigido aos honoríficos Communs da Grande-Bretanha, juntos em Parlamento, e he assignado pelos ditos livres Possuidores de terras do Condado. Elles mostrão, que conhecendo a excellencia original da Constituição desse Paiz, defejão vivamente vella mantida, segundo os verdadeiros principios, sobre os quaes forá fundada. He necessario, dizem elles, que para a felicidade do Povo, a Camara dos Communs em Parlamento tenha hum interesse communum com a Nação.... Por estas causas os supplicantes rogão humildemente á Camara, que tome na sua mais séria consideração o presente estado desproporcionado da representação do Povo em Parlamento; e que applique a este grande e critico inconveniente tal remedio, qual a Camara julgar o mais proprio, &c.

A Esquadra do Comodoro Jervis se acha prestes a partir de Spithead, logo que o vento lho permitir; e se compõe do navio o *Salisbury* de 58 peças, 4 fragatas de 24 a 36, 1 paquete de 16, 3 burletes, varios transportes armados, e outros carregados com munições. Dizem, que estas forças tem por objecto o ir reconquistar a Florida Occidental, e atacar os Hespanhóis na Nova Orleans, ou talvez em algumas das suas Províncias na bahia d'Honduras: projecto, que consta haver sempre sido o designio particular do antigo Governador da Jamaica: tambem se diz, que de passagem fará huma tentativa sobre as costas d'Africa.

Na manhã de 17 se fez á vela de Plymouth a não Afia de 64 com despachos, que recebeu na noite antecedente, e ordem de os não abrir até se achar ao Oeste das Seringas. Na tarde do mesmo dia levantou ancora a Divisão ás ordens do Comodoro Elliot; mas no dia seguinte sahir a chalupa a *Speedy* com despachos para este Commandante: o qual, segundo refere a dita chalupa, que tornou a surgir no mencionado porto a 19, volta com todos os seus navios á bahia de Santa Helena, não se sabe se por causa dos ventos, ou em consequencia das ordens, que lhe levou a *Speedy*. No mesmo dia 19 sahirão de Plymouth a hum determinado corso o *Romney* de 50, e as fragatas *Minerva* e *Latona* de 38.

Duas nãos de 90, 2 de 74, e 2 de 64 devem sahir de Portsmouth, logo que alli chegar hum comboio, destinado ás Indias Occidentaes, que ançora nos Dunes, onde só espera por mil homens, que deve conduzir á Jamaica. As ditas nãos de guerra se deverão unir á Esquadra do Almirante Pigot.

A Secretaria da Marinha fretou ha pouco mais d'hum mez hum grande numero d'embarcações, cujos portes juntos montão para summa de 6000 toneladas, e ainda precisa de 30 transportes com pouca diferença, seja para conduzir á Inglaterra as Tropas, e pegrechos, que temos n'America, ou para enviar outras ás nossas posseus nequelles partes.

PARIS 28 de Janeiro.

O Parlamento de Besançon, pondo sempre dificuldade em registrar o Edicto de Vintenai, e não tendo obedecido ás ordens do Rei, foi chamado á presença de S. M. Os seus Deputados em numero de 14 chegárao a 8 do corrente a Versalhes, onde

tiverão ordem d'ir sem passar por Paris. Depois forão admittidos á audiencia do Monarca, na qual S. M. mandou riscar á vista delles dos registos, que tinhão trazido, todos os Actos contrarios ás suas Reaes ordens, e então lhes fez huma energica falha *, reprehendendo-os da pouca submissão que havião mostrado.

Quanto á carta, que temos anunciado haver a Assemblea dos Estados de Bretanha escrito ao Rei, ella não foi formada pelas tres Ordens daquella Provincia, mas sim pela da Nobreza, havendo o Clero, e o Terceiro Estado constantemente recusado assinalla, menos que não se lhe fizessem algumas alterações, que elles indicavão: o que foi causa de que ella te não enviasse jámais a S. M. Os Estados tendo desde então recebido ordens iterativas de não fazer representações algumas sobre a decisão do Soberano, em razão della não fazer attentado algum aos privilegios, que os Reis seus Predecessores havião accordado á Provincia de Bretanha, a Nobreza, com tudo, fez tantas instâncias para com o Marquez d'Aubeterre, que este Comandante não pode deixar de dirigir a S. M. huma carta dos seus Estados de Bretanha. A Corte respondeu a ella: e a 12 deste mez he que os Estados devião deliberar sobre esta resposta.

LISBOA 21 de Fevereiro.

Além do Decreto de S. M. que ordena a admissoão dos Americanos nos seus portos, se affixou nesta Capital hum Edital do Conselho da Fazenda tendente ao mesmo fim.

Escrivem de Villa Real, que no dia 21 do passado amanhecerá alli huma tão grande camada de neve, como nunca virão os naturaes do Paiz: e que continuando a nevar todo aquele dia até a manhã seguinte, fora tão consideravel o estrago, que experimentarão as arvores fructíferas, que só a perda, que causou no termo da dita Villa, se avalia para sima de 200 mil cruzados, e recea-se que o prejuizo das oliveiras no resto da Provincia, se for nessa proporção, chegue a milhões.

No dia 23 pelas 8 horas e 35 min. da manhã, nas margens do rio Corgo, que banha a dita Villa, no sitio chamado do Agueirinho, em huma propriedade de moinhos, cercada de grandes rochedos, e elevados penhascos, que fazem d'altura do seu cume ao profundo do valle, por onde corre o dito rio, mais de 1500 covados, aconteceu hum tão horroroso fenomeno, que espantou com o estrondo toda aquella Villa; porque separando-se do mais alto hum dos ditos penhascos, e batendo ao cair em outros, que lhe ficavão inferiores, fez hum espantoso eco, e se despedaçou em varios pedacos, que arrazatão quasi toda a propriedade, arruinárão duas casas de moinhos, desfizerão paredes, e caminhos; e alguns, que chegáron ao dito rio, são de tão estranha grandeza, que actualmente impedem o curlo ordinario das aguas.

Este successo se attribue á quantidade de neve, que desfazendo-se pouco a pouco, fez amolecer alguma materia, que calçava o penhasco; e este perdeudo o equilibrio, produziu o effeito expressado.-

Sabio a Iaz: Divertimento para hum quarto d' hora: Historias da Tartaria, recomendaveis pelo maravilhoso com que deleitão, igualmente que pela moralidade, e critica com que interessão. Vende-se na loja da Gazeta junto á Praça do Commercio: Onde também se achão as Horas Marianas, que novamente s' imprimião, as quaes por terem os Pslamos, e Hymnos traduzidos em verso Portuguez, de nenhum modo se equivocão com as do Reverendissimo P. Sacrauer, que ha traduções em portuguez.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A.
GAZETA DE LISBOA
NUMERO VII.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sabbado 22 de Fevereiro 1783.

Proclamação dos Syndicos e Conselho de Genebra.

Da parte dos nossos Magníficos e muito Honoríficos Senhores Syndicos e Conselho.

OS illustríssimos, e excellentíssimos Senhores os Ministros Plenipotenciários de S. M. Christianissima, de S. M. Sarda, e da Republica de Berne, tendo requerido aos meus ditos muito honoríficos Senhores, « que publiquem huma Sentença provisoria, a qual, em virtude das Leis da Republica, suspenda das funções do Corpo dos Cidadãos e Bourgeois aquelles, que pegárão em armas a 8 d'Abrial passado, ou depois desta época, como também os que destituirão os Membros do Pequeno e Grande Conselho, ou que se apoderarão dos lugares destes: que tomem as precauções as mais convenientes para impedir que elles assistão aos diversos Conselhos; e que declarem que todos aquelles, que nestes se presentarem, sejão em continente julgados, e condemnados conformemente ao rigor da Lei, sem poder participar da Amnistia, que será requerida pelos illustríssimos, e excellentíssimos Senhores Plenipotenciários, tal qual tem sido regulada pelos seus Soberanos, quando o Edicto de Pacificação houver tido a ratificação dos tres Conselhos: » Conformeamente a esta requisição, fundada sobre as diversas disposições do Edicto de 1738, esta Lei fundamental, particularmente destinada a prevenir toda a especie d'infração aos Direitos das diversas Ordens do Estado, e especialmente sobre os artigos 23.^º, 24.^º, 25.^º, e 43.^º deste mesmo Edicto, que prohibem expressamente debaixo das penas as mais graves, até debaixo da pena de morte, e sem esperança de perdão, toda a empreza e maquinção tendentes a perturbar a tranquillidade pública, e a ordem do Governo, todas as desordens, e ajuntamentos do povo tendentes a transformar a ordem da Republica, fazendo violencia á Magistratura, em fim toda a Assemblea militar, ou acto de pegar em armas, feito sem expressa ordem dos Syndicos, ou do Conselho. Os meus ditos Senhores tem suspendido provisoriamente das funções do Corpo dos Cidadãos e Bourgeois aquelles, que em desprezo destas Leis pegárão em armas a 8 d'Abrial, ou depois desta época: como também os que tem concorrido pelo seu voto para a destituição dos Membros do Pequeno e Grande Conselho, ou que tomarão os lugares destes: declarando que todos aqueles d'entre os sobreditos Cidadãos e Bourgeois, que se presentarem nos diversos Conselhos, sejão imediatamente julgados, e condemnados conformemente ás Leis assim mencionadas: e isso sem poder gozar do beneficio daquelle Amnistia, para a qual os Membros do Governo estarão promptos a concorrer, logo que os illustríssimos Senhores Plenipotenciários, quando a requererem, os houverem convidado para se affastarem do rigor da Lei, e para pronunciarem em nome da Republica o que elles tem já acordado nos seus animos.

Em consequencia os ditos muito honoríficos Senhores fazem muito expressas inhibições e proibições a todos os Cidadãos e Bourgeois, que se achão nos casos assim expostos, d'exercerem as funções de Cidadãos e Bourgeois, e consequentemente de

se presentarem nos diversos Conselhos; e isto sob pena de serem julgados, e condenados conformemente ao rigor da Lei de 1738.

A fim de que chegue á noticia de todos, as presentes serão impressas, publicadas, distribuidas, e fixadas nos lugares costumeiros.

Dada a 16 de Novembro 1782.

(Assinado) De Rochement.

Edicto de 1738.

Art 23.^º Expressamente se proíbe, debaixo das penas as mais rigorosas, a todas as pessoas, de qualquer qualidade, condição, e sexo que possam ter, que espalhem bando algum para pegar em armas sem o mandamento expresso dos Syndicos.

24.^º Igualmente se proíbe a todos os Capitães, Tenentes, Sargentos, Cabos d'Esquadra, e a todas as demais pessoas, de qualquer qualidade e condição que sejam, que ajuntem as Companhias da Ordenança, ou que lhes façam pegar em armas, debaixo de qualquer pretexto que seja, sem o mandamento expresso dos Syndicos ou Pequeno Conselho, sob pena de morte.

25.^º Todos os movimentos, ajuntamentos do povo por Companhias, ou d'outra sorte, como também todas as emprezas, práticas, e maquinacões tendentes a perturbar a tranquillidade pública, e a ordem do Governo, são expressamente proibidas, sob pena contra os transgressores de serem punidos segundo a exigencia do caso, excepto porém as Assembleas de sociedade, que o uso da vida civil authoriza, em que se terá cuidado de não tratar coula alguma contra o Estado.

43.^º No caso que aconteça, depois de todos os Regulamentos assim explicados, algumas desordens, ou que se pegue em armas, se façam ajuntamentos do povo, &c. tendentes a transformar a ordem da Republica, fazendo violencia à Magistratura, como também a desarmar os Soldados da Guarda, Cidadãos, Bourgeois, Nativos, e Habitantes: aquelles, que forem apanhados, e convencidos dos calos assim expostos, serão punidos como perturbadores da tranquillidade pública, sem poderem esperar ser comprehendidos em Amnistia alguma.

Resposta, que Mr. Fitzherbert deu em Paris aos Plenipotenciários dos Estados-Geraes das Províncias-Unidas.

O abaixo assinado Plenipotenciário de S. M. Britanica recebeu ordem da sua Corte para propor aos Senhores Plenipotenciários dos Estados-Geraes, em Resposta á sua Memoria, os Artigos seguintes.

I. Como as diferentes relações particulares, que havião subsistido ha hum tão grande numero d'annos entre a Grande-Bretanha, e a Republica das Províncias-Unidas, tem chegado a cessar, tanto por huma consequencia natural da presente guerra, como pela conducta da Republica anteriormente ao rompimento: e como S. A. P. se mostrão muito pouco dispostos a renovar no tempo actual todos os antigos vinculos, S. M. propõe, que os douos Estados se governaráo, quanto ás relações de Commercio, que elles possam ter entre si, pura, e simplesmente pelos principios geraes do Direito das Gentes: ao que o abaixo assinado teve ordem d'acrescentar, que logo que as Nações, implicadas na presente guerra, começarem a formar as novas disposições de Commercio, que as novas correlações, que houverem de subsistir entre elles, tornaráo provavelmente necessarias, S. M. por hum effeito das suas boas disposições para com a Republica das Províncias-Unidas, estará prompto a contratar com ella taes convenções de Commercio, quaes puderem convir á situação dos douos Estados, e aos teus interesses respektivos. A continuação na folha seguinte.

L I S B O A.

*Conclusão das Peças relativas ao desastre dos Oficiais e Marinheiros Russos,
acontecido na noite de 30 de Setembro passado.*

Fim do Auto de Averiguação.

Fazendo os declarantes sinaes aos Barqueiros, para que os viessem lançar á sua Náo, o que não puderão conseguir; e os Barqueiros os levároa para a outra banda pouco abaixo de Caxilhas. E chegando ao pé de terra, não esperarão os declarantes que a embarcação nella encalhasse; mas logo saltou á agua Osípov Travenikoff; e dando-lhe a agua pela cintura, tomou sobre si Theodoro Timerazeff; e querendo os Barqueiros pôr em terra os mais declarantes, elles o não quizerão consentir, e só firmando os mais declarantes pâos em terra, querião demorar a embarcação, em quanto os dous companheiros, que em terra tinhão saltado, hião buscar gente sua, que estavão trabalhando em huma forja, que ahi tem os declarantes; e desconfiando os Barqueiros desto modo de proceder, de não quererem os declarantes saltar em terra, nem deixarem velejar a embarcação, entrároa a metter-lhes medo com facas e pâos, querendo-os assim obrigar a saltar em terra; o que não puderão conseguir dos declarantes. Temerão entâo o partido de violentamente fizerem navegar a embarcação: e indo pelo rio assima, pedirão os declarantes os deixassem em terra, o que os Barqueiros logo fizerão, pondo-os da outra banda della, algum espaço mais assima donde tinhão saltado os dous declarantes; sendo esta a verdade, que se passou na infusa desordem de que se trata. E outrossim declarão, que até o presente só apparecerão os cadáveres de Burris Tleetz, João Baikoff, Guardas Marinhas, e Filipe Cesikoff. Marinheiro, no dia 2 do corrente mês, e forão sepultados no dito dia; por cuja razão não se pôde dar fé dos mesmos cadáveres, mas sim do arrombamento do eleitor, que se acha dentro na dita náo, o qual dou minha fé ver, que tem cinco palmos de largura, pouco mais ou menos, e dezessete palmos de comprido; e se acha arrumbado da parte direita em huma ilharga da poppa. De que tudo elle Ministro mandou lavrar este Auto de Declaração, que foi lido, depois de escrito, aos Interpretes, e por estes aos declarantes, que differão estar escrito na verdade, que assignão com os mesmos declarantes, e dito Ministro. E eu Jeronymo Nicolao de Velasco Galiano, que sirvo por impedimento do Proprietário Antonio Alvares Gil, o escrevi, e assinei. = Jeronymo Nicolao de Velasco Galiano = Subral = Nicolás Mordivinoff, Capitaine du Constantin. = Teodor Timeroseff = Timofei Sourkoff [Estes ultimos dous nomes se achavão escritos em caracteres Russianos]. Francisco Steetz, Interpret. = De Alexandre + B. Inezoff = De Nicolao + Ilionskoy = De Basilio + Illion = De Romão + Scenin = De Maximiliano + Grigorieff = De Alexis + Pauloff = De Osípov + Travenikoff = De Stephano + Chabarin.

f. I.

Entre Campos.

N.º 8. B.º de S.º Cn.º

Traslado dos termos da entrega de hum Capote, que constou legitimamente ser do morto João Diniz, Barqueiro.

Traslado.

Mil setecentos oitenta e dois — Bairro de Santa Catharina — Termos de entrega de hum Capote pertencente ao morto João Diniz — Escrivão — Bernardino Gomes de Leiros. —

Termo de entrega de hum Capote.

Aos onze dias do mês de Outubro de mil setecentos oitenta e dois annos, nessa Cidade de Lisboa, e casas de morada do Doutor Lino António de Abreu, Juiz do Crimé do Bairro de S. Catharina, alli á sua presença veio Henrique Joseph de Resende, mestre Alfaiate, morador no Campo Pequeno, que confeço pelo proprio, o qual fez en-

trega de hum Capote de panno azul, forrado de baeta da mesma cor, e he forrado todo, e tem a baeta alguns remendos; o cabeção de beludinho, e o sobre-cabeção do mesmo azul, e seus alamares: cujo Capote lhe deixou ficar em sua casa o homem, que se enforcou; e consta do Auto da Devaça, de que fiz este Termo para elles o assignarem: *Bernardino Gomes de Leiros* o escrevi. = *Abreu* = *De Henrique Joseph de Rezende*, huma Cruz. = 2.^o

Termo, que assigua *Joseph Gomes*, o Grande de alcunha, de como recebe hum Capote do desfunto *Joaõ Diniz*, seu cunhado.

Aos vinte e deus de Outubro de mil setecentos oitenta e dous, nessa Cidade de Lisboa, e casas de morada do Doutor *Lino Antonio de Abreu*, Juiz do Crime do Bairro de S. Catharina, ahí á sua presença veio *Joseph Gomes*, o Grande de alcunha, que conheço pelo proprio, ao qual entregou elle dito Ministro hum Capote, que se achava em Juizo, e constava ser do morto *Joaõ Diniz*; e isto por ser elle dito *Jose Gomes* Irmão da Viúva do dito *Joaõ Diniz*, e esta consentir se lhe entregasse, de que fiz este Termo para elle o assignar de como recebeo o Capote, e elle dito Ministro: e eu *Bernardino Gomes de Leiros* o escrevi. = *Abreu* = *De Jose Gomes huma Cruz*.

E trasladados, os concertei com os proprios termos, com o Official de Justiça abaixo assinado, e aos quaes nos reportamos. Lisboa 18 de Novembro 1782 annos: e eu *Bernardino Gomes de Leiros* o sobrescrevi, concertei, e assinei = *Bernardino Gomes de Leiros*. =

E concertado por mim Escrivão = *Bernardino Gomes de Leiros*. = E comigo Escrivão = *Jose Ignacio de Frias*. =

Provimentos Militares.

Oficiaes nomeados por Decreto de 13 de Janeiro para o Regimento d'Infanteria de Chaves.

Sargento mór: *Francisco José de Madureira Lobo*.

Capitão: *Francisco José Teixeira d'Azevedo*.

Tenentes: *Joaõ Antonio d'Abreu*, Granadeiro: *José Maria de Castro*.

Alferes: *Sebastião de Figueiredo Pinto*.

Alferes d'Infanteria, que trocarão por Decreto de 21 de Janeiro: *D. Miguel da Silva Pessanha*, para Minas: *José Henriques Pereira da Silva*, para Peniche.

Por Decretos de 30 dito.

Regimento de Cavallaria de Moura.

Tenente: *Francisco José Alvares Baião*. Alferes: *Joaquim da Gama Lobo*.

Regimento d'Infanteria de Serpa.

Ajudante: *José Nunes de Carvalho*. Capitão: *Sebastião Valente de Rezende*.

Tenente: *José Domingues Portugal*. Alferes: *José Antonio Cordes*, Granadeiro. Domingos Lopes Berralho.

Ante-hontem chegáram dous paquetes d'Inglaterra, as noticias chegão até 11 deste mês; e o que ha nellas de mais importância, he o descontentamento, que mostra huma boa parte da Nação a respeito dos Artigos Preliminares da paz, de sorte, que alguns dos Ministros tem já resignado os seus cargos por esta causa: os Cidadãos de Londres se preparam para fazer huma Representação ao Throno contra alguns dos ditos Artigos, e a Companhia da India contra outros. Pela mesma via recebemos estes Artigos assignados separadamente entre a França, e a Inglaterra: entre a Hispanha, e a Inglaterra; e entre esta, e os Estados Unidos d'America: e faremos o possibile para publicar e sua traduçāo imediatamente. Por ora podemos segurar, que o que a respeito delles se anunciou no Artigo de Paris da nossa ultima Gazeta, se acha em substancia confirmado, na parte que toca ás tres mencionadas Potencias.

SUPPLEMENTO EXTRAORDINARIO
A'
GAZETA DE LISBOA
NUMERO VII.
Com Privilegio de Sua Magestade.

Sabbado 22 de Fevereiro 1783.

* * * **A**uthenticidade dos Artigos Preliminares de paz entre a *França* e a *Inglaterra* se acha confirmada pela publicação, que delles fez a Corte de *Versalhes*, cuja peça já temos recebido: os outros entre a *Espanha* e a *Inglaterra*; e entre esta e os Estados d' *America* são taes, quaes se publicarão em *Londres*: mas ainda os não vimos na Gazeta daquella Corte: como porém achámos os primeiros conformes aos publicados pela Corte de *França*, suppomos que os outros serão igualmente exactos. Como estas peças se traduzirão do *Inglez*, está he a razão, por que *S. M. Britanica*, e o que lhe pertence vai sempre em primeiro lugar.

Artigos Preliminares de Paz entre S. M. Britanica e o Rei Christianissimo, assinados em Versalhes a 20 de Janeiro 1783.

EM NOME DA SANTISSIMA TRINDADE.

O Rei da *Grande-Bretanha*, e o Rei *Christianissimo* igualmente animados d'hum deseo de pôr fim ás calamidades d' huma guerra destructiva, e de restabelecer a união e a boa harmonia entre si, tão necessarias para o bem da humanidade em geral, como para o dos seus respektivos Reinos, Estados e Vassallos, nomearão para este effeito; a saber, da parte de *S. M. Britanica*, Mr. *Alleyne Fitz-Herbert*, Ministro Plenipotenciario da sua dita Magestade o Rei da *Grande-Bretanha*; e da parte de *S. M. Christianissima*, *Carlos Gravier*, Conde de *Vergennes*, Conselheiro de todos os seus Conselhos, Commendador das suas Ordens, Conselheiro d' Estado d' Espada, Ministro e Secretario d' Estado, e do expediente da sua dita Magestade na Repartição dos Negocios Estrangeiros: os quaes depois de se terem devidamente comunicado os seus plenos poderes em forma adequada, tem convido nos seguintes Artigos Preliminares.

I. Logo que os Preliminares forem assinados, e ratificados, sincera amizade se-rá restabelecida entre *S. M. Britanica* e *S. M. Christianissima*, seus Reinos, Estados, e Vassallos, por mar e terra, em todas as partes do Mundo: Se expedirão Ordens aos Exercitos e Esquadras, como tambem aos Vassallos das duas Potencias, para pôrem termo a todas as hostilidades, e viverem na mais perfeita união, esquecendo-se do passado, do que os seu^s Soberanos lhes dão a ordem e o exemplo; e para a execução deste Artigo se passarão de huma e outra parte salvos conduçōes de mar para os navios, que se expedirão com esta nova ás possesções das ditas Potencias.

II. *S. M. o Rei da Grande-Bretanha* conservará, em plena posse, a Ilha de *Terra-Nova*, e as ilhas adjacentes, da mesma maneira como tudo lhe foi cedido pelo 13.^º Artigo do Tratado d' *Utrecht*, salvo as excepções, que se hão d' estipular pelo 5.^º Artigo de presente Tratado.

III. *S. M. Christianissima*, a fim de prevenir as contestações, que até aqui se tem

suscitado entre as duas Nações *Ingleza* e *Francesa*, renuncia o direito de pesca; que lhe compete em virtude do dito Artigo do Tratado d'Utrecht, desde Cabo Bonavista até Cabo S. João, situados sobre a Costa Oriental de Terra Nova, pela latitudde de 50 graus ao Norte: em virtude do que, a pesca *Francesa* começará no dito Cabo S. João, irá pelo Norte, e descendo á Costa Occidental da Ilha de Terra-Nova, terá por limites o lugar chamado Cabo Raye, situado na lat. de 47. gr. 50. min.

IV. Os Pescadores *Franceses* gozaráo da pesca, que se lhes assinala pelo precedente Artigo, como elles tem direito de gozar em virtude do Tratado d'Utrecht.

V. S. M. Britanica cederá, em plena propriedade, a S. M. Christianissima as Ilhas de S. Pedro, e Miquelon.

VI. Quanto ao direito de pesca no Golfo de S. Lourenço, os *Franceses* continuaráo a gozar delle conformemente ao 5.º Artigo do Tratado de Paris.

VII. O Rei da Grande Bretanha restituirá á França a Ilha de S. Lucia, e lhe cederá, e garantirá a de Tobago.

VIII. O Rei Christianissimo restituirá á Grande Bretanha as Ilhas de *Grenada*, e as *Granadinas*, S. Vicente, Dominica, S. Christovão, Nevis, e Monserrate: E as fortalezas destas Ilhas conquistadas pelas armas da Grande-Bretanha, e pelas da França serão restituídas no mesmo estado, em que elles se achavão, quando se effectuou a conquista dellas: bem entendido que hum termo de 18 meses, a contar desde o tempo da ratificação do Tratado definitivo, se acordará aos Vassallos respektivos das Coroas da Grande Bretanha e França, que possão haver se estabelecido nas ditas Ilhas, e em outros lugares, que se deverão restituir pelo Tratado definitivo, para venderem os seus bens, recobrarem as suas dividas, e transportarem os seus effeitos, e se retirarem elles mesmos, sem serem embaraçados por motivo da sua Religião, ou algum outro qualque que seja, excepto em caos de divida, ou de processos criminaes,

IX. O Rei da Grande Bretanha cederá e garantirá em plena propriedade a S. M. Christianissima o Rio de Senegal, e suas dependencias com os Fortes de S. Luiz, Pendor, Galam, Arguin, Portendick: S. M. Britanica restituirá igualmente a Ilha de Gorée, que terá entregue no mesmo estado em que se achava, quando as armas Britanicas se apoderáro della.

X. O Rei Christianissimo garantirá, da sua parte, a S. M. o Rei da Grande Bretanha a posse do Forte James, e do Rio Gambia.

XI. A fim de prevenir toda a discussão naquelle parte do Mundo, as duas Cortes convirão, seja pelo Tratado definitivo, ou por hum Acto separado, nos limites, que se deverão fixar ás suas respectivas possessões. O Commercio da Gomma se fará para o futuro da mesma sorte que as Nações *Ingleza* e *Francesa*, o fazião antes do anno 1755.

XII. Pelo que respeita ao resto das Costas d'Africa, os Vassallos d'ambas as Potencias continuaráo a frequentallas, segundo o costume que até aqui tem prevalecido.

XIII. O Rei da Grande-Bretanha restituirá a S. M. Christianissima todos os estabelecimentos, que lhe pertencião no principio da presente guerra sobre a Costa d'Orixa, e em Bengala, com a liberdade de cercar Chandernagor com hum fosso para a escoadura das agoas; e S. M. Britanica se obriga a tomar taes medidas, quaes lhe forem possiveis para segurar aos Vassallos da França naquelle parte da India, como também sobre as Costas d'Orixa, Coromandel, e Malabar, hum Commercio seguro, livre, e independente, tal qual se faz pela ultima Companhia Francesa da India Oriental, seja que elles o fação individualmente, ou por Companhia.

XIV. Pondicherry, como tambem Karical, serão igualmente restituídas, e garantidas á França; e S. M. Britanica procurará que os doux districtos de Valanore e Bahore sirvão como huma dependencia á roda de Pondicherry; e os quatro Magans contiguos como huma dependencia á roda de Karical.

XV. A França entrará novamente em posse de *Mahé*, como também da sua Feitoria em *Surate*; e os Franceses poderão comerciar nesta parte da *India*, conformemente aos principios estabelecidos no 13.^º Artigo deste Tratado.

XVI. No caso que a França tenha Aliados na *India*, estes serão convidados, como também os da Grande-Bretanha, para acceder á presente Pacificação; e para esse fim, hum prazo de 4 mezes, a contar desde o dia em que a proposta lhes houver de fazer, deverá ser-lhes acordado para darem a sua decisão: e no caso de repúdio da sua parte, SS. MM. *Britanica* e *Christianissima* convem em não lhes dar assistencia alguma directa, ou indirectamente contra as possessões *Britanicas* ou *Francesas*, ou contra as antigas possessões dos seus respectivos Aliados: e SS. ditas MM. lhes oferecerão os seus bons officios para huma reconciliação entre elles.

XVII. O Rei da Grande-Bretanha desejando dar a S. M. *Christianissima* huma sincera prova de reconciliação e amizade, e de contribuir para que seja solidá a Paz, que está a ponto de se restabelecer, consentirá na derogação e supressão de todos os Artigos relativos a *Dunkerk*, desde o Tratado de paz concluído em *Utrecht* em 1713 incluivamente até o tempo presente.

XVIII. Pelo Tratado definitivo, todos os que tem existido até agora entre as duas Altas Partes Contractantes, e que não houverem sido derogados, sej: pelo dito Tratado, ou pelo presente Tratado Preliminar, se renovarão e confirmarão, e as duas Cortes nomearão Comissários para trabalhar sobre o estado do Commercio entre as duas Nações, a fim de convir em novas disposições de Commercio sobre a base da reciprocidade e mutua conveniencia. As ditas duas Cortes fixarão amigavelmente entre si hum prazo competente para a duração deste trabalho.

XIX. Todos os Paizes e Territórios, que possão ter sido conquistados, ou que o possão ainda ser em alguma parte do Mundo, qualquer que seja, pelas Armas de S. M. *Britanica*, ou pelas de S. M. *Christianissima*, e que se não incluem nos presentes Artigos, serão restituídos sem dificuldade, e sem exigir compensação alguma.

XX. Como he necessario assignar huma época fixa para as restituuições e evacuações, que se deverão fazer por cada huma das Altas Partes Contractantes, tem-se convidado, que o Rei da Grande-Bretanha fará evacuar as Ilhas de S. Pedro, e *Miquelon*, tres mezes depois da ratificação do Tratado definitivo, ou mais cedo, se for possível: S. Luzia nas *Antilhas*, e *Gorea* na *Africa*, tres mezes depois da ratificação do Tratado definitivo, ou mais cedo, se se puder fazer.

O Rei da Grande Bretanha trará igualmente a entrar na posse, no fim de tres mezes, depois da ratificação do Tratado definitivo, ou mais cedo, se se puder fazer, das Ilhas de *Grenada*, *Granadinas*, S. Vicente, *Dominica*, S. *Christovão*, *Nevis*, e *Monserrate*.

A França será posta na posse das Cidades, e Feitorias, que lhe são restituídas nas *Indias Orientaes*, e dos territorios, que lhe são procurados para servirem de dependências á ronda de *Pondichery* e de *Karikal*, seis mezes depois da ratificação do Tratado definitivo, ou mais cedo, se se puder fazer.

A França restituírá no fim do mesmo termo de seis mezes as Cidades, e Territórios, que as suas armas possão haver tomado aos Ingleses, ou aos seus Aliados nas *Indias Orientaes*; em consequencia do que, as ordens necessarias serão enviadas por cada huma das Altas Partes Contractantes com Passaportes reciprocos para os navios, que as levarão imediatamente depois da ratificação do Tratado definitivo.

XXI. Os prisioneiros feitos respetivamente pelas Armas de S. M. *Britanica*, e de S. M. *Christianissima*, por terra, e por mar, serão imediatamente, depois da ratificação do Tratado definitivo, reciprocamente, e de boa fé restituídos sem resgate, e logo que pagarem as dividas, que tiverem contrahido no seu cativério; e cada Coroa inteirará respetivamente as summas, que se houverem adiantado para a subsistencia e sustento dos seus prisioneiros, pelo Soberano do Paiz, onde tiverem sido detidos,

dos, conformemente aos recibos, e ás contas demonstradas, e outros títulos authenticos, que serão fornecidos d'humá e outra parte.

XXII. A fim de prevenir todos os motivos de queixa e de contestação, que possam originar-se por occasião das prezas, que se possão fazer no mar depois da assinatura destes Artigos Preliminares, se tem reciprocamente convidado, que os navios, e effeitos, que possão ser tomados na *Mancha*, e nos mares do *Norte*, depois do espaço de 12 dias, a contar desde a ratificação dos presentes Artigos Preliminares, serão d'humá e outra parte restituídos; que o termo será d'hum mez, desde a *Mancha* e os mares do *Norte* até ás Ilhas *Canarias* inclusivamente, seja no *Oceano*, ou no *Mediterraneo*; de dous mezes desde as ditas Ilhas *Canarias* até á linha Equinocial, ou Equador; e finalmente de cinco mezes em todas as outras partes do Mundo, sem alguma excepção, nem outra distinção mais particular de tempo e lugar.

XXIII. As ratificações dos presentes Artigos Preliminares serão expedidas em boa e devida forma, e trocadas no espaço d'hum mez, ou mais cedo, se for possível, a contar desde o dia da assinatura dos presentes Artigos.

Em fé do que, Nós abaixo assinados, Ministros Plenipotenciarios de S. M. Britanica, e de S. M. Christianissima, em virtude dos nossos plenos poderes respectivos, temos assinado os presentes Artigos Preliminares, e lhes temos feito pôr o Sello das nossas Armas. Feito em *Versalhes* no dia 20.^o de Janeiro 1783.

[L. S.] *Aheyne Fitz Herber.*

[L. S.] *Gravier de Vergennes.*

O resto destas peças se publicará segunda feira.

LISBOA. NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1783.
Com licença da Real Meza Censoria.

CONTINUACÃO
DO
SUPPLEMENTO EXTRAORDINARIO

A.

GAZETA DE LISBOA
NUMERO VII.

Com Privilegio de Sua Magestade.

Segunda feira 24 de Fevereiro 1783.

Artigos Preliminares de Paz entre S. M. Britanica, e S. M. Catholica;
assignados em Versalhes a 20 de Janeiro 1783.

EM NOME DA SANTISSIMA TRINDADE.

O Rei da Grande-Bretanya, e o Rei d' Hespanha, igualmente animados d'hum deseo de pôr fim ás calamidades d' huma guerra destructiva, e de restabelecer a união, e a boa harmonia entre si, tão necessarias para o bem da humanidade em geral, como para o dos seus respectivos Reinos, Estados, e Vassallos, nomeássão para este effeito: a saber, da parte de S. M. o Rei da Grande Bretanya, Mr. Alleyne Fitz Herbert, Ministro Plenipotenciario de S. dita M.; e da parte de S. M. o Rei d' Hespanha, D. Pedro Paulo Abarea de Bolea Ximenes d' Urrea, &c. Conde d' Aranda e Castello Florido, Marquez de Torres, de Villanen e Rupis, Visconde de Rueda e Yoch, Barão das Baronias de Gavín, Sietana, Clamosa, Eripol, Trazmox, la Mata de Castil Velho, Antillen, la Almoda, Cortis, Juras, S. Genis, Robenilles, Orean, e S. Colme de Parñés, Senhor Donatario e de Monar de Alcates, Valle de Rodellar, Castellos e Villas de Maella, Mejones, Tiurana de Villa Plana, Tardell e Villadren, &c. Rico-Homem em Aragon por nascimento, Grande d' Hespanha da Primeira Classe, Cavalleiro da Ordem do Tozão d' Ouro, e da de Santo Espírito, Gentil-Homem da Camara do Rei em exercicio, Capitão General dos seus Exercitos, e seu Embaixador junto a S. M. Christianissima; os quais, depois de terem devidamente communicado hum ao outro os seus plenos poderes, em forma adequada, tem convidado nos seguintes Artigos Preliminares.

ART. I. Logo que os Preliminares forem assignados e ratificados, sincera amizade se restabelecerá entre S. M. Britanica, e S. M. Catholica, seus Reinos, Estados e Vassallos, por mar e por terra, em todas as partes do Mundo. Se expedirão ordens aos Exercitos e Esquadras, como tambem aos Vassallos das duas Potencias, para pôrem termo a todas as hostilidades, e para vivarem na mais perfeita união, esquecendo-se do passado, do que os seus Soberanos lhes dão a ordem e o exemplo. E para a execução deste Artigo se passarão salvos conductos de mar, d' huma, e outra parte, para os navios, que se devem enviar com esta nova ás possessões das ditas Potencias.

II. S. M. Catholica conservará a Ilha de Minorca.

III. S. M. Britanica cederá a S. M. Catholica a Florida Oriental; e S. M. Catholica conservará a Florida Occidental, com tanto que o prazo de 18 meses, a contar desde

o tempo da ratificação do Tratado definitivo , se haja de acordar aos Vassallos de S. M. Britanica , que se achão estabelecidos tanto na Ilha de Minorca , como nas duas Floridas , para venderem os seus bens , recobrarem as suas dívidas , e transportarem os seus efeitos , como também as suas pessoas , sem serem embaraçados por motivo da sua Religião , ou debaixo d'algum outro pretexto , qualquer que seja , excepto o de dívidas e processos criminais . E S. M. Britanica terá o poder de fazer , que todos os efeitos , que lhe possão pertencer na Florida Oriental , ou seja artilharia , ou outros quaequer , sejam levados dali .

IV. S. M. Catholica não sofrerá daqui em diante , que os Vassallos de S. M. Britanica , ou os obreiros destes , sejam perturbados , ou molestados , debaixo de pretexto algum , qualquer que seja , nos seus trabalhos de cortar , carregar , e levar pão de Campeche , em hum distrito , cujos limites se deverão fixar ; e para este fim poderão construir sem embaraço , e ocupar sem interrupção , as casas e armazens que lhes forem necessários para si , suas famílias , e seus efeitos , em hum lugar sobre que se deverá convir , ou no Tratado definitivo , ou dentro de seis meses depois da troca das ratificações : e sua dita M. Catholica os segura por este Artigo , de que gozará inteiramente do que assim se estipula : com tanto que estas estipulações se não hajão de considerar como derogatorias em sentido algum dos direitos da sua Soberania .

V. S. M. Catholica restituirá á Grande-Bretanha as Ilhas de Providencia , e as de Bahama , sem exceção , no mesmo estado em que se achavão , quando foram conquistadas pelas armas do Rei d'Hespanha .

VI. Todos os Paizes e Territórios , que possão ter sido , ou que possão ser conquistados em alguma parte do Mundo , qualquer que seja , pelas Armas de S. M. Britanica , ou pelas de S. M. Catholica , e que se não incluem no presente Artigo , serão restituídos sem dificuldade , e sem se exigir compensação alguma .

VII. Pelo Tratado definitivo , todos os que tom existido até agora entre as duas Altas Partes Contractantes , e que não forem derogados d'humas , ou outra parte pelo dito Tratado , ou pelo presente Tratado Preliminar , serão renovados e confirmados ; e as duas Cortes nomearão Comissários para trabalharem sobre o estado do Commercio entre as duas Nações , a fim de convirem em novas disposições de Commercio sobre a base de reciprocidade , e mutuo interesse ; e as duas ditas Cortes fixarão juntas amigavelmente hum prazo competente para a duração deste trabalho .

VIII. Como he necessário assinalar huma época fixa para as restituições e evacuações , que se deverão fazer por cada huma das Altas Partes Contractantes , tem-se convidado , que o Rei da Grande-Bretanha mandará evacuar a Florida Oriental tres meses depois da ratificação do Tratado definitivo , ou mais cedo , se se puder fazer .

O Rei da Grande-Bretanha tornará igualmente a entrar na posse da das Ilhas de Bahama , sem exceção , no espaço de tres meses , depois da ratificação do Tratado definitivo .

Em consequencia do que , as ordens necessárias se enviarão por cada huma das Altas Partes Contractantes , com reciprocos Passaportes para os navios , que as deverão levar logo depois da ratificação do Tratado definitivo .

IX. Os prisioneiros feitos respectivamente pelas Armas de S. M. Britanica , e de S. M. Catholica , por mar e por terra , serão , imediatamente depois da ratificação do Tratado definitivo , reciprocamente e de boa fô restituídos , sem resgate , e logo que pagarem as dívidas , que possão ter contrahido durante o seu estiveiro ; e cada Coroa instituirá respectivamente as sommas , que tiverem sido adiantadas para a subsistência

e sustento dos seus prisioneiros pelo Soberano do Paiz, onde houverem sido detidos, segundo os recibos, atestados de contas, e outros titulos authenticos, que serão fornecidos d'hum e outra parte.

X. A fim de prevenir todos os motivos de queixas e contestação, que possão originar-se por occasião das prezas, que possão ser feitas no mar depois da assignatura destes Artigos Preliminares, se conveio reciprocamente, que os navios e efeitos, que possão ser tomados na Mancha, ou nos mares do Norte, depois do espaço de 12 dias, a contar desde a ratificação dos presentes Artigos Preliminares, serão restituídos de huma e outra parte.

Que o termo terá d'hum mez desde a Mancha, e os mares do Norte até ás Ilhas Canarias inclusivamente, seja no Oceano, ou no Mediterrâneo; douz mezes desde as ditas Ilhas Canarias até á linha Equinocial ou Equador; e finalmente cinco mezes para todas as demais partes do Mundo, sem excepção, ou outra mais particular descripção de tempo e lugar.

XI. As ratificações dos presentes Artigos Preliminares serão expedidas em boa, e devida forma, e trocadas no espaço d'hum mez, ou antes, se possível for, a contar desde o dia da assignatura dos presentes Artigos.

Em fé do que Nós abaixo assignados Ministros Plenipotenciarios de S. M. Britanica, e de S. M. Catholica, em virtude dos nossos poderes respectivos, temos convido nestes Artigos Preliminares, os temos assignado, e lhes temos mandado pôr o Sello das nossas Armas. Feito em Versalhes no 20.^º dia de Janeiro 1783.

(L. S.) Alleyne Fitz Herbert.

(L. S.) O Conde d'Aranda.

ARTIGOS,

Em que tem convido Ricardo Oswald, Escudeiro, Comissario de S. M. Britanica, para tratar da Paz com os Comissarios dos Estados Unidos d'America, em nome de sua dita M. d'hum Parte; e João Adams, Benjamin Franklin, João Jay, e Henrique Laurens, quatro dos Comissarios dos ditos Estados, para tratar da Paz com os Comissarios de sua dita M. em nome delles, da outra Parte.

Para se inserirem no Tratado de Paz, que deverão constituir, proposto para ser concluido entre a Coroa da Grande-Bretanha, e os ditos Estados Unidos; o qual Tratado porém se não concluirá, até que os Termos d'uma Paz se hajão d'ajustar entre a Grande-Bretanha, e a França, e até que S. M. Britanica haja em consequencia d'estar prompto para concluir similar Tratado.

Por quanto se tem visto por experincia que reciprocas vantagens, e mutuos interesses são a unica base permanente da Paz, e amizade entre Estados: tem-se convido em formar os Artigos do proposto Tratado sobre taes principios de liberal equidade, e reciprocidade, para que ficando excluidas todas as vantagens parciaes (elles sementes de discordia), se possa estabelecer huma tão benefica, e satisfactoria correspondência entre os dois Paizes, que prometta, e segure a ambos perpetua paz, e harmonia.

ART. I. S. M. Britanica reconhece os ditos Estados Unidos: a saber, Nova Hampshire, Bahia de Massachusets, Rhode-Island e Plantações de Providencia, Connecticut, Nova-York, Nova-Jersey, Pensylvania, Delaware, Maryland, Virginia, Carolina-Sul, Carolina-Meridional, e Georgia, serem Estados livres, soberanos, e independentes; que como taes trata com elles; e que quanto a si mesmo, seus herdeiros, e sucessores desiste de toda a pertença ao Governo, Dominio, e Direitos terri-

ritorias dos mesmos, e de cada huma das suas partes; e a fim de que toda a contestação, que se possa suscitar ao diante, a respeito dos limites dos ditos Estados Unidos, se haja de prevenir, por este se convem, e declara, que os seguintes são, e serão os seus limites; a saber:

II. Desde o angulo do Noroeste de Nova Escocia, a saber, o angulo, que he formado por huma linha lançada directamente do Norte, desde a origem do rio de S. Croix até ás montanhas, ao longo das ditas montanhas, que dividem aquelles rios, que desaguão no rio S. Lourenço, daquelles, que cahem no Oceano Atlântico para a parte do Noroeste do rio Connecticut; daqui pelo meio abaixo d'este rio até o 45º gráio de latitude do Norte; daqui por huma linha recta para o Oeste na dita latitude até chegar ao rio Iroquois, ou Catarasquy; daqui ao longo do meio d' este dito rio até dentro do lago Ontario, pelo meio deste lago, até chegar á comunicação por agoa entre aquelle lago, e o lago Erie; daqui ao longo do meio da dita comunicação até dentro do lago Erie; pelo meio do dito lago até chegar á comunicação por agoa entre este lago, e o lago Huron; daqui ao longo do meio da dita comunicação por agoa até dentro do lago Huron; daqui pelo meio do dito lago até á comunicação por agoa entre este lago, e o lago Superior; daqui por entre o lago Superior ao Norte das Ilhas Royal e Felippeaux até o lago Longo; daqui pelo meio do dito lago Longo, e da comunicação por agoa entre elle, e o lago das Matas até o dito lago das Matas; daqui por entre o dito lago até á ponta delle, que fica mais ao Noroeste, e daqui por huma linha em direcção do Oeste até o rio Mississipi; daqui por huma linha, que se deverá lançar ao longo do meio do dito rio Mississipi, até que chegue a intersectar a parte mais Septentrional do 31º gráio de latitude Norte; ao Sul, por huma linha recta, que se deverá lançar para Leste desde a determinação da linha ultimamente mencionada na latitude de 31 gráios ao Norte do Equador até o meio do rio Apalachicola, ou Catahouche; daqui ao longo do meio d' este rio até á sua união com o rio Flint; daqui directo á cabeça do rio Santa Maria, e daqui pelo meio abaixo do rio Santa Maria até o Oceano Atlântico; ao Leste, por huma linha, que se deverá lançar ao longo do meio do rio S. Croix, desde a sua embocadura na bahia de Fundy até á sua origem, e desde a sua origem directamente ao Norte até ás mencionadas montanhas, que dividem os rios, que desaguão no Oceano Atlântico dos que cahem dentro do rio S. Lourenço, incluindo todas as Ilhas a vinte leguas em roda de qualquer parte das praias dos Estados Unidos, e ficando entre linhas, que se deverão lançar a Leste, desde as pontes, onde os preditos limites entre Nova Escocia d'huma parte, e a Florida Oriental da outra houverem respectivamente de tocar a bahia de Fundy, e o Oceano Atlântico; exceptuando aquellas Ilhas, que actualmente estão, o que até aqui tem estado, dentro dos limites da dita Província de Nova Escocia.

III. Tem-se convidado, que o Povo dos Estados Unidos continuará a gozar, sem ser molestado, do direito d'apanhar peixe de toda a casta no Grande Banco, e em todos os outros Bancos de Terra Nova; igualmente no Golfo de S. Lourenço, e em todas as outras paragens no mar, aonde os habitantes d'ambos os Paizes costumavão em tempo algum pescar até ao presente; e também, que os habitantes dos Estados Unidos terão liberdade d'apanhar peixe de toda a casta, naquelle parte da costa de Terra Nova, que os Pescadores Britânicos houverem de frequentar (mas não de secar, ou curar o mesmo naquelle Ilha), e igualmente nas costas, bahias, e enseadas de todos os outros Dominios de S. M. Britânicos n'America; e que os Pescadores Americanos terão liberdade de secar, e curar peixe em qualquer das bahias, enseadas, e portos, em que não ha estabelecimentos, de Nova Escocia, Magdalen Islands, e Labrador, em quanto os mesmos houverem de ficar sem estabelecimentos;

mas logo que nos mesmos ; ou em qualquer delles se formarem estabelecimentos , não será lícito aos ditos Pescadores o seccarem , ou curarem peixe em similhantes estabelecimentos , sem huma antecipada convenção para esse fim com os habitantes , proprietarios , ou possuidores do terreno.

IV. Tem-se convido , que os crédores d' huma , e outra parte não encontrará embaraço algum legal na cobrança do valor total , em dinheiro de contado , de todas as dívidas até aqui contrahidas de boa fé.

V. Tem-se convido , que o Congresso recommendará seriamente aos Legisladores dos Estados respectivos , que dem providencia para a restituição de todas as propriedades , direitos , e bens , que tem sido confiscados , pertencentes a verdadeiros Vassallos Britânicos ; e igualmente das propriedades , direitos , e bens de pessoas residentes em distritos , de que as Armas de S. M. estão de posse , e que não pegarão em armas contra os ditos Estados Unidos : e que pessoas de qualquer outra condição terão plena liberdade de ir a qualquer parte , ou partes d'algum dos Treze Estados Unidos , e de se demorarem nestes hum anno , sem serem molestados nas suas diligências para obter a restituição daquellas suas propriedades , direitos , e bens , que possam haver sido confiscados ; e que o Congresso recommendará também seriamente aos diversos Estados huma reconsideração , e revisão de todos os Actos , ou Leis concernentes ás premissas , de sorte , que tornem as ditas Leis , ou Actos perfeitamente compatíveis , não só com a justiça , e a equidade ; mas com aquelle espírito de conciliação , o qual ao tempo , em que se renovão as bençãos da Paz , deve prevalecer universalmente : e que o Congresso recommendará também seriamente aos diversos Estados , que as propriedades , direitos , e bens destas pessoas ultimamente mencionadas lhes hajão de ser restituídos , intérando elles ás pessoas que actualmente os possuem em boa fé , o preço (no caso que algum se tenha dado) que similhantes pessoas podem ter pago , quando compráram qualquer das ditas terras , ou bens depois da confiscação.

E se conveio , que todas as pessoas que tem algum interesse em terras confiscadas , seja por dívidas , estabelecimentos conjugais , ou d'outra sorte , não encontrarão embaraço algum legal na revindicação dos seus justos direitos.

VI. Que em diante se não farão confiscações , nem se começará processos alguns contra qualquer pessoa , ou pessoas , em razão , ou por motivo da parte , que ella , ou elles possam haver tomado na presente guerra ; e que nenhuma pessoa por esta causa sofrerá alguma ulterior perda , ou prejuizo , seja na sua pessoa , liberdade , ou bens ; e que aquelles , que se pusessem achar prezos por similhantes crimes ao tempo da ratificação do Tratado n'America , serão imediatamente postos em liberdade , e os processos assim começados se descontinuarão.

VII. Haverá huma firme , e perpetua paz entre S. M. Britânica , e os ditos Estados , e entre os Vassallos de hum , e os Cidadãos dos outros ; por tanto , todas as hostilidades , tanto por mar , como por terra , cessarão então imediatamente ; todos os prisioneiros , d'ambas as partes , se porão em liberdade : e S. M. Britânica com toda a conveniente expedição , e sem causar destruição alguma , ou levar negros alguns , ou outros bens dos habitantes Americanos , retirará todos os seus Exercitos , Guarnições , e Armadas dos ditos Estados Unidos , e de cada porto , lugar , e baía , dentro dos mesmos , deixando em todas as Fortificações a artilharia Americana , que nelas possa estar : e igualmente ordenará , que todos os Arquivos , Actos públicos , registos , instrumentos , e papéis pertencentes a qualquer dos ditos Estados , ou seus Cidadãos , os quais no decurso da guerra possão ter caído nas mãos dos seus Oficiais , sejam em continente restituídos , e entregues aos próprios Estados , e pessoas a quem pertencem .

VIII. A navegação do *Mississippi*, desde a sua origem até o *Oceano*, ficará para sempre livre, e aberta aos Vassalos da *Grande-Bretanha*, e aos Cidadãos dos *Estados Unidos*.

IX. No caso que succeda que algum lugar, ou território pertencente á *Grande-Bretanha*, ou aos *Estados Unidos*, seja conquistado pelas Armas de qualquer destas Potencias a outra, antes que estes Artigos cheguem á *America*, se conveio, que o mesmo será restituído sem dificuldade, e sem exigir compensação alguma.

Feito em Paris no 30.^º dia de Novembro 1782. (Assinado) Ricardo Oswald.
(L. S.) João Adam. (L. S.) B. Franklin. (L. S.) João Jay. (L. S.) Henrique Lawrence. (L. S.)

Testemunhas. Caleb Whitefoord, Secretario da Comissão Britanica. W. T. Franklin, Secretario da Comissão Americana.

LISBOA NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA. 1783.

Com licença da Real Meza Censoria.

Num. 8.

GAZETA



DE LISBOA

Com Privilegio

de Sua Magestade.

Terça feira 25 de Fevereiro 1783.

CONSTANTINOPLA 24 de Dezembro.

O Divan recebeo dos Ministros da Russia e Alemanha duas muito expressivas Memorias, quasi do mesmo theor, nas quaes se declara que a Porta não deve entremetter-se nos negocios dos Tartaros, infringir os privilegios da Valaquia e Moldavia, nem oppôr-se á livre navegação do Mar Negro, e do Archipelago. Estas Memorias, que 1000 homens, e algumas nãos de linha actualmente prestes em Cherson poderão apoiar, tem causado grande inquietação ao nosso Ministerio.

Somos informados que Bahi Gueray se acha ainda em Karassa com os principaes Tartaros do seu partido: que por ora se não tem submittido a Sahin Guerny seu Irmão: e que hum consideravel numero de Turcos distinctos de Natolia se lhe tem unido. O povo desta Cidade se declara altamente em seu favor; mas a Porta, cujo presente systema tende á conservação da paz, em razão de se não achar em estado de supportar huma guerra, se mostra actualmente que em hum extraordinario Divan, a que o Grão Senhor presidira em pessoa, a Porta por fim consentira em preencher inteiramente o theor dos tres principaes Artigos, que, segundo se pertende, devião servir de base ao famoso Tratado de Paz de Kanardgi.

R O M A 18 de Janeiro.

No dia 14 deste mes se juntou no Palacio Vaticano a Congregação Geral dos Ritos com a assistencia do Papa, e se aprovaram os milagres obrados para intercessão do Veneravel Servo de Deus, Longo de Brindis, XIX. Geral dos Capu-

chinhos, e Fundador da mesma Ordem em algumas Províncias d' Alemanha. Assilirão á dita Congregação seis Cardeas e varios Prelados e Theologos Consultores: foi Relator da Causa o Eminentissimo Duque d' Yorck, e Postulador o P. Bernardino de Prato. No mesmo dia se celebrou a solenne beatificação da Veneravel Soror Marianna de Jesus, Mercenaria Descalça, natural de Madrid.

H A I A 30 de Janeiro.

Os Estados da nossa Província, que tiverão huma Sessão a 24 deste mes, continuáro a 28 as suas deliberações, cujo principal objecto devião ser as Condições Preliminares d' huma Paz, que se deverá assignar com a Grande-Bretanha: os despatchos, que hum Correio trouxe a 23 de Paris relativamente a estas Negociações, forão tomados por todos os Deputados na Assemblea dos Estados-Gerais ad referendum ás suas Províncias respectivas, e remetidas entretanto ao exame de Comissários de S. A. P. Pelo que tem transpirado a respeito destas Condições, o Plenipotenciario Inglez tem finalmente renunciado a sua requisição de Trincomala, Porto na Ilha de Ceilão, hum dos melhores, que se conhecem na India: mas por outra parte a Republica deverá ceder á Grande-Bretanha o Porto e a Cidade de Negapatnam, que era o principal estabelecimento da nossa Companhia sobre a Costa de Coromandel; sessão pela qual Pondichery e suas dependencias, que se diz devarem ser restituídas á França, se acharão em tempo de guerra entre douis grandes estabelecimentos Ingleses, Madras no Norte, e Negapatnam ao Sul. Os nossos Plenipotenciarios, não se achando autorizados

dos para aceitar estas Condições, pedirão novas instruções, e não assinarão os Artigos Preliminares, como o fizerão a 20 deste mês os de França, Espanha, e Inglaterra. A assinatura dos Plenipotenciarios Hollandezes he o que se esperava em Paris para se convir em hum Armistício no espaço de 15 dias.

Ligo que se receberão aqui estas notícias, se enviou ainda no mesmo dia hum Expresso a Paris; e desde esta época o Duque de la Vauguyon, Embaixador de França, tem tido frequentes conferências com o Conselheiro Pensionário da Província, e outros Membros do Governo. Entretanto consta, que a partida de 6 navios armados da Companhia das Indias, que devião fazer-se á vela com o primeiro vento favorável, passado o dia 28 do corrente, debaixo da escolta d'uma Divisão de naos de guerra ás ordens do Contra-Alm. van Bradm, se mandara suspender.

LONDRES 11 de Fevereiro.

O Hon. Nathaniel Newnham, primeiro Magistrado desta Cidade, recebeu na noite de 23 do passado a seguinte Carta do Lord Grantham hûm dos principaes Secretarios d'Estatos de S. M.

* S. James 23 de Janeiro 1783 ás sete horas e meia da noite.

* Mylord. Tenho a satisfação d'informar a V. S. que neste momento chegou hum Mensageiro de Paris com os Artigos Preliminares entre a Grande-Bretanha e França, e entre a Grande Bretanha e Espanha, os quacs forão assinados em Versalhes a 20 do corrente por Mr. Fitzherbert, Ministro Plenipotenciario de S. M., e pelos Ministros Plenipotenciarios das preditas Cortes.

* Os Preliminares com a Hollanda não esão ainda assinados, mas tem-se convidado em huma sessão d'hostilidades com aquella Republica. Envio a V. S. huma imediata noticia deste importante sucesso, e sim de que se faça público na Cidade, sem perda de tempo. Tenho a honra de ter, Mylord, de V. S. o mais obediente e humilde criado, Grantham. *

As Sessões do Parlamento tiverão de novo principio a 21 do passado; e a 24 o

Lord Grantham noticiou á Camara dos Lords, que os Preliminares de Paz se havião ajustado, e assinado entre França e Espanha, e os Negociadores de S. M. em Paris a 20 de Janeiro; as particularidades dos quacs se darião a conhecer a suas Senhorias.

Mr. Townshend, Secretario d'Estatos, comunicou a Camara dos Commons o mesmo importante sucesso, anunciando, que os Preliminares tinham chegado, e que elle os participaria á Camara dentro de muito poucos dias.

Efectivamente na Sessão de 27 Mr. Grantham presentou na Camara dos Lords cópias dos Artigos Preliminares; e se resolveu, que se mandasse imprimir. Na Camara dos Commons Mr. Townshend presentou igualmente huma traducção dos Preliminares entre a Grande Bretanha e França; huma traducção dos Preliminares entre a Grande-Bretanha e Espanha; huma cópia do Tratado Provisional com os Estados Unidos d'America, assinada a 30 de Novembro passado; e os originaes dos Preliminares com a França e a Espanha. Os Membros Ministeriales se oporão á proposição de que se imprimissem estas peças, o que deu occasião aos da Opposição para dizer, que os Ministros se envergonhavão de que a sua obra aparecesse em público: daqui se originarão algumas reflexões contra as condições da Paz; mas em âm esta materia se reservou para ser discutida em outra occasião; e cessando a opposição Ministerial, se determinou, que se imprimissem os Preliminares.

O Lord Carlisle a 5 do corrente deu a sua formal demissão do Cargo de Mordomo mór, que ocupava; e diz-se, que dentro de poucos dias varias outras Personagens seguirão o seu exemplo. O motivo da resignação do dito Lord he, o haver inteiamente desaprovado a Paz, com cuja opposição sua Senhoria julgou não era compativel o exercicio do mencionado Cargo.

O Duque de Richmond, e o Lord Keppe participou a S. M. a 24 do passado as suas demissões. Também se diz, que o Gen. Conway, e o Hon. Thomas Townshend devem seguir o mesmo partido; e dá-se por

certo, que o Duque de Grafton já o tornaria.

O Lord Chancellor intenta também, segundo se diz, oppôr-se as condições da Paz; e corre voz de que todo o Partido de Bedford se tem declarado pouco satisfeitos com os termos della, dizendo, que a relativa situação deste País, e das Potências em guerra nos punha em direito de pertender condições muito mais vantajosas.

Os Artigos dos Preliminares da Paz, que se espera hajão de encontrar a maior oposição, quando forem examinados nas duas Camaras, são os que dizem respeito às Indias Orientaes, a cessão de Minorca, e o Tratado d'Utrecht relativamente à demolição das fortificações de Dunkerque. A cessão das duas Floridas não he considerada como hum inconveniente; nem tão pouco he de consequencia a alteração na política de Terra-Nova, pelo que respeita á França. Os principaes inconvenientes se esperão nas Indias Orientaes, por quanto Trincomala, posto que importante, não pôde de modo algum contrapezar o grande poder que a França deveria adquirir sobre a costa de Coromandel, e consequentemente para com os Príncipes da Ásia ali residentes, como também no Malabar.

A 3 do corrente se fez huma segunda Junta dos Plantadores, Negociantes, e Proprietários de terras em Tobago, na qual a Deputação nomeada na precedente Junta deu a sua conta do Plano, que, segundo o seu parecer, se deveria seguir, e produziu huma Memória e Representação do caso em que se achavão, para se presentar a s. Ministros Britânicos, como também a Mr de Rayneval, Ministro Plenipotenciário da França. Elles recommendão, que se haja de nomear hum Agente para ir a Paris, e negociar com a Corte de Versalhes as condições, que farão omittidas pelo negligenciar dos Negociadores Britânicos, a fim de pôr aquelles, que se não quizerem constituir Vassallos da França, em estado de venderem os seus bens, e, mas também de coordenarem outros importantes pontos, não mencionados no Tratado. Ao mesmo tempo disserão, que se deveria dirigir ao Parlamento hum Requerimento nos termos

os mais energicos, supplicando huma recompensa, no caso que elles hajão de ser as victimas das condições, com que se ajuste a Paz. Depois d'uma pequena discussão, o Plano, que propuserão, se aprovou, e a Memória e Representação foram assignadas por toda a Junta.

A 5 do corrente houve huma similhante Junta dos Negociantes, e outras pessoas interessadas em terras, &c. na Província da Florida Occidental, em que depois de lidos os Artigos, pelos quais se convém, que esta Província seja cedida a Hispanha, se representou com extraordinaria força e energia, que os possuidores de terras, plantadores, e outros habitantes desta Província ficavão em huma muito arriscada situação, e se tomarião Revoluções do theor das precedentes.

Na manhã do mencionado dia 5 do corrente huma Deputação dos Negociantes de Quebec foi á casa do Lord Shelburne para conferir com S. Senhoria sobre o objecto da injuria feita ao seu Commercio, pela incauta formação de limites da Província do Canadá na recente Pacificação.

Não obstante estas, e outras Representações, se effectuou a ratificação dos Preliminares, e na Gazeta da Corte de 8 se publicou o seguinte Artigo. «Hum dos Mensageiros do Rei, expedido por Mr. Fitzherbert, Ministro Plenipotenciário de S. M. em Paris, chegou aqui hoje com a ratificação do Rei Christianissimo dos Artigos Preliminares assignados a 20 do mes passado, a qual foi trocada com Mr. Fitzherbert a 3 do corrente em Versalhes pelo Ministro Plenipotenciário de S. M. Christianissima.»

FRANCIA.

Versalhes 2 de Fevereiro.

Os Preliminares ultimamente assignados se devem considerar como o resultado da mais reflectida discussão. A 17 do passado o nosso pequeno Congresso fez huma Junta, que durou perto de 8 horas. A 18 competiu aos Plenipotenciarios Hollandeses entre nella Assemblea; elles ficarão encerrados com o Conde de Vergennes, e Mr. Fitzherbert por espaço de 5 horas. A

19 o Conselho d'Estado devia ratificar o trabalho destes dias.

Paris 4 de Fevereiro.

Depois que se tiver aqui recebido a ratificação dos Preliminares da parte do Rei d'Inglaterra, que sem dúvida será trazida pelo Visconde de Vergennes, o Conde de Montflier, Muitílo d'Rei en Treves, passará a Londres até depois da conclusão do Tratado. Então se enviará aquella Corte hum Embaixador; e como o Tratado deve ser assinado em Versailles, a Inglaterra fará brevemente aqui passar hum Embaixador Extraordinário, que se julga terá o Duque de Richmond.

Poiso que o Gabinete de S. James tenha desissido da requisição, que havia feito de conservar Trincomala, elle todavia persiste em querer, em troca daquella Praça, hum porto, e hum estabelecimento na Ilha de Ceilão; e quer outro sim conservar Negapatnam, e outra Feitoria mais pequena, que coube aos Hollandezes. Os Plenipotenciários dos Estados-Geraes, não tendo poderes assas amplos para consentir em similhantes cessões, se excusarão d'assignar o Tratado Provisório, e despacharão hum Expresso aos seus Constituintes para haver novas instruções. Esta he provavelmente a razão, que faz partir o Duque de la Vauguyon com tanta pressa para a Haia. Com tudo, não se julga que os Estados-Geraes cedão jamais aos Ingleses hum Posto na Ilha de Ceilão. Isto seria hum perenne assunto de guerra; porque vizinhos tão ativos não deixarião de concitar em t'da a occasião os naturaes do País contra os Hollandezes. Como até he provavel que nesse caso os Ingleses

venham apoderar-se insensivelmente, e pelo tempo adiante do Commercio das Especierias, o interesse da França não exige menos que o da Hollanda o oppôr-se a pertenções, que tendem a aumentar tão enormemente o poder do seu Rival na India; ainda quando mesmo ella pudesse esquecer-se, de que o Rei tem empenhado a sua fé sagrada de não separar jámais a sua Causa da da Republica, a qual, por ter querido conservar em nosso obsequio a mais exacta Neutralidade, se tem visto exposta ao ressentimento da Inglaterra.

O partido que o Rei d'Hespanha tomou de não insistir mais na césão de Gibraltar parece haver facilitado muito as Negociações. As duas Nações devem huma grande obrigação ao Conde d'Efling, se he verdade, como se alegura muito positivamente, que durante a curta residencia que fizera em Santo Ildefonso, elle difundira o Rei Catholicº d'insistir na césão de Gibraltar, havendo-lhe provado, que tem huma muito grande superioridade de Marinha, e maiormente quando a Grande-Bretanha não tem Esquadra no Mediterraneo, aquella Praça lhe he mais dispensiosa do que util; e que em todos os casos a opinião a avalia muito para sima do seu justo valor.

Madame de Sousa, mulher do Embaixador de Portugal, teve esta semana hum feliz parto, em que deu à luz dous meninos.

O cambio he hoje na nosa Praça. Para Amsterdam 48 $\frac{1}{4}$. Hamburgo 44 $\frac{3}{4}$. Londres 67 $\frac{1}{2}$. Genova 690. Paris 445.

Saiu á luz: Compendio da Rhetorica Portugueza, escrita para o uso de todo o genero de pessoas, que ignorão a lingua Latina, por Antonio Teixeira de Magalhães, Professor Regio de lingua Grega na Cidade de Braga. Vende-se em Lisboa na loja da Viuva Bertrand, junto aos Martyres: no Porto, na de Vicente Emery, a S. Domingos; e em Braga, na de Miguel Francileo rua do Souto.

Historia dos Judeos escrita por Flávio José, traduzida em Portuguez: Tomo 1º. Vende-se na loja de Domingos José Fernandes na rua nova d'El Rei,

S U P P L E M E N T O
A'
G A Z E T A D E L I S B O A
N U M E R O V I I I .
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sexta feira 28 de Fevereiro 1783.

P E T E R S B U R G O 10 de Janeiro.

O Destacamento de Mineiros e Bombeiros, que havia, ha algum tempo, recebido ordem de se pôr prestes para marchar, se pôz a caminho a 26 do passado com hum grosso trem d'artilharia pr. pria para ser empregada em situações de Praças, e, segundo nos allegurão, se dirige ás fronteiras do Imperio, que ficão contiguas ao Ottomano.

O Commercio da Russia tem feito os mais rápidos progressos no Reinado da nossa Soberana: e, para s'extender d'humha extremidade da Europa á outra, até se acha hoje solidamente estabelecido com Portugal. S. M. Fidelissima desde o anno 1778 tinha nomeado hum Ministro para esta Corte, o qual em 1779 já se achava residindo em Petersburgo. Foi neste mesmo anno que a Companhia Portugueza do Porto começou a tentar o Commercio d's vinhos para este Imperio: o bom sucesso da primeira tentativa occasionou maiores remessas em 1780, que sendo pela maior parte frutíferas, se assentou na continuação do Commercio directo de Portugal para a Russia.

Todos estes esforços porém não produzirão aquelle efeito, que se podia desejar em quanto não houvesse nesta Capital hum Consul Portuguez, e huma Casa de Commercio da mesma Nação. A Rainha Fidelissima tomando este ponto em consideração, nomeou por seu Consul Geral neste Imperio a *José Pedro Celisino Velho*, socio d'humha sólida Casa de Commercio da Cidade do Porto, o qual aqui reside desde o anno 1781, e neste mesmo anno procurou a vigilancia da Companhia Geral d'Agricultura das vinhas do Alto Douro estabelecer huma Casa de Commercio Portugueza em Petersburgo, a qual começou a despachar nesta Alfândega em 1781 com a firma de *Velho, Araújo, e Martins*, Casa tão sólidamente estabelecida, que logo no anno 1782, o segundo do seu estabelecimento, fez hum Commercio, que montou a hum milhão de cruzados, senão for mais.

A distancia que ha de Petersburgo a Cronstadt de sete leguas Portuguezas, e o ficarem todos os navios da dita Nação em Cronstadt, impossibilitavão ao Consul Geral, aqui residente, o procurar aos Capitães dos ditos navios, e ás suas esquipagens todos aqueles socorros, que muitas vezes se precipitavão: por este motivo se fizerão todos os esforços, para que houvessem em Cronstadt huma especie de Vice-Consul com o titulo d'Expeditor Portuguez; e já no anno de 1782 (tendo concorrido para este estabelecimento a generosidade de S. M. Fidelissima) exerceu as funções do dito cargo Francisco José Pereira, com grande utilidade dos navios Portuguezes, que entráron naquelle anno em Cronstadt, tendo os Capitães quem traduzisse fielmente os seus Manifestos n'Alfândega, livrando-se dali por dícto das embargos, e dificuldades, e os de confiscações, que antes havião experimentado. Os Capitães tem feito desde então os seus provimentos pôr preços mais racionaveis, portarem quem os encaminhe nas compras: e as esquipagens conservão entre si a melhor ordem, por haver quem vigie sobre a sua conducta. Em outra folha continuaremos a noticia destes estabelecimentos.

VIENNA 18 de Janeiro

Depois de hum Conselho extraordinario, que se fez nos fins de Dezembro em causa do Principe de Kauinitz, na pretença do Imperador, dos Feld Marechaes, e dos Ministros d'Estado, s'expedirão á Hungria e á Esclavonia diversos Correios para fazer pôr, segundo se diz, todas as Praças no melhor estado de defensâ: para erigir huma nova Fortaleza nas margens do rio Marosch perto de Temeswar: para trabalhar nas fortificações de Broda e Gradisca nas margens do Save: e para acrescentar novos trabalhos ás bellas fortificações de Peterwaradin, Eszéx, Segedin, e Arad, que virão a ser os baluartes da Christandade: e finalmente para tornar a Cidade de Temeswar ainda mais formidável do que ella o he.

BERLIM 21 de Janeiro.

Huma lista authentica mostra que no decurso do anno passado partiu de Königsberg 818 embarcações carregadas de produções do Paiz, e que entraram alli 776: donde se collige a actividade que tem adquirido o nello Commercio.

HALA 30 de Janeiro.

Mr. de Thalemeyer, Enviado Extraordinario de S. M. Prussiana, esteve os dias passados em conferencia com alguns Membros do Governo: e na manhã de 21 entrou ao Presidente dos Estados-Geraes huma Memoria * da parte do Rei seu Amo, rogando a S. A. P. hajão de rejeitar toda a proposição tendente a diminuir o poder do Stadhouder, e a alterar a forma do Governo.

Como até agora se não tem feito o menor attentado ás prerrogativas legítimas de S. A., tanto no tocante á sua Dignidade Politica de Stadhouder, como aos seus Carnos Militares: e como as Resoluções tomadas em diferentes Cidades, em consequencia das súpplicas dos mesmos Cidadãos, pelo que respeita ás Recomendações, só são concernentes a abusos, introduzidos illegalmente contra os juramentos, que cada anno se renovão; ignora o Público a que possão ser relativas as informações dadas a S. M. Prussiana, de que [segundo se diz na dita Memoria] não se pensa em menos, que em tirar ao Principe Stadhouder o commando das Tropas, e da Marinha. Quanto ao Commando das Tropas de Terra, não nos consta que se tenha passado alguma cousa a este respeito na nossa Republica, menos que não seja o tratar-se de reduzir a Jurisdicção Militar aos limites prescritos pelas Leis, e pela Constituição: limites, que manifestamente se havião passado entre outras cousas pelo estabelecimento do Alto Conselho de Guerra.

O Conde de Heyden de Reynesteyn, Camarista do Principe Stadhouder, partiu para Paris, a fim de preencher na Corte de Versalhes huma missão, cujo objecto se ignora. Diz-se, que hum segundo Gentil-Homem do mesmo Principe fora mandado com certa commissão a outra Corte.

Aqui se receava que a França, no ajuste da Paz, fizesse entrar em computação a posse, em que se achava, dos nossos estabelecimentos, que ella reconquistou dos Ingleses; mas este receio deveu cessar desde que se soube a Resposta *, que Mr. de Vergennes deu a huma Memoria, que os nossos Ministros presentarião a este respeito.

LONDRES. Continuação das notícias de 11 de Fevereiro.

Mr. Gerardo de Rayneval teve a 25 do passado huma audiencia particular do Rei, na qual presentou ás suas Cartas credenciaes como Ministro Plenipotenciário da França: e a 27 o Vilconde de Vergennes foi apresentado a S. M., como tambem o Cavaleiro de la Heredia. O dito Ministro, e o Vilconde de Vergennes se despedirão do nosso Monarca a 7 do corrente para voltarem a França.

O Lord Howe a 29 do passado foi á audiencia, e beijou a mão a S. M. pela merecimento de o haver nomeado primeiro Lord do Almirantado, em lugar do Lord Keppel, que se demitiu deste Cargo.

Circulão actualmente varios rumores d'hum revolução no Ministerio. Alguns tem di-

dito, que o Lord North devia novamente entrar na Administração em hum lugar muito consideravel; outros, que o Coronel Barre se retiraria; e que o Coronel North seria nomeado Pagador Geral das Tropas. Tambem se tem dito, que Mr. Jenkinses he o unico individuo dos que occupavão posto na Administração do Lord North, que agora será empregado.

Os Lealistas Americanos, que residem na Metropole, fizerão a 4 do corrente huma Junta, a fim de deliberarem sobre as medidas proprias para obterem reforma no Artigo da Paz, que lhes diz respeito. Por sim se conveio, que se deverião eleger Delegados, que representem as diversas Províncias, que se sentem particularmente aggravadas; e que adoptem tales medidas relativamente a este fim, quaes julgarem as mais convenientes.

Tem-se feito offerecimentos de certas porções de terreno em Nova-Escocia, e Canadá áquelles Lealistas, que quizerem aceitálos.

Agora nos consta, que as conferencias, que se havião effetuado entre os Negociantes de Quebec, e alguns dos principaes Membros do Gabinete, tem contribuido para tranquilizar os receios, que os d'los Negociantes havião tido, a respeito da futura segurança do commercio das pélles. A linha tirada, conformemente à recommendação de Mr. Oswald, se ponderou bem, primeiro que o Plenipotenciario de S. M. desse a ella o seu consentimento, e se attendeo à conservação do Commercio do Canadá, segundo a sua importancia o requer.

Os Proprietarios de fazendas na Florida Oriental, em huma numerosa Junta, que fizerão a 3 do corrente, a que presidio o Lord Hawke, unanimemente convicão em fazer huma representação ao Governo, relativamente à critica situação dos seus bens naquelle Paiz.

Não obstante observarem-se estas oposições na Capital, somos informados, que na maior parte das Cidades d'Inglaterra, logo que se soube que os Artigos da Paz estavão assignados, houverão os maiores regozijos, repiques de sinos, fogueiras, &c.

A Secretaria da Marinha enviou varios Expressos aos Commandantes das nossas Esquadras, a fim de lhes comunicar a assignatura dos Preliminares. Tambem se expedio huma embarcação com despachos para o Gen. Elliot, Governador de Gibraltar, participando-lhe o mesmo sucesso.

Em huma carta de Paris se diz, que o Embaixador d'Hollanda havia proposto alguns novos obstaculos relativamente à ratificação dos Artigos para huma Paz geral.

Huma carta d'Hollanda contém o seguinte: • Trincomala, na Ilha de Ceylão, que a Grande-Bretanha ardenteamente deseja, não ficará em seu poder; e dá-se por certo, que o Barão de Goltz, Enviado Prussiano em Versalhes, se tem unido à França da parte do Rei seu Amo para nos livrar daquella perda. Sem embargo, devetemos ceder Nagapatnam, no Reino de Tanjore, sobre a costa de Coromandel, a qual Praça foi tomada aos Portuguezes em 1658. •

Huma carta de Portsmouth de 28 de Janeiro contém o seguinte Artigo. • O Regimento dos Montanhosos, ou o 77.^º aqui acantonado, teve ordem d'embarcar a 26 para as Indias Orientaes: na manhã seguinte elles se juntarão na parada; mas com huma fixa resolução de não embarcar, allegando, que os seus atrazados se não havião pago, e que elles se alistarão debaixo da expressa condição de servir sómente por tres annos, ou durante a guerra Americana; e como pensavão que estas condições estavão preenchidas, e elles agora destinados para o serviço da Companhia da India Oriental, para onde nemhum dos seus Oficiais bia declaráro, que mutuamente se apoiarião até á ultima extremidade, e que não serião compellidos a embarcar. O Coronel não se achava presente; mas o Tenente Coronel, e os demais Oficiais insistião em que se submettessem a esta ordem: em consequencia do que os soldados os cercarão, e violentamente maltratarão o Tenente Coronel, e varios outros,

tres, os quais apenas escaparam cheios de feridas, e contusões, depois do que os rebellados foram à casa das munições do Regimento, que arrombarão, e se provêrão de varios cartuchos de polvora e bala.

• Uma Partida d'Invalidos se mandarão sahir para prevenir que os Montanhezes se apoderassem da casa da guarda da Parada; mas os Montanhezes disparando sobre elles, matarão hum soldado, e ferirão dous ou tres mais, o que obrigou os Invalidos a retirarem-se.

• Sir Thomas Pye, e Sir J. Carter, Major, tomárão todas as medidas que puderão para os apaziguar; e em consequencia de lhes prometterem que se não embarcarião até chegarem ordens ulteriores, voltarão aos seus quartéis algum tanto satisfeitos; e esta manhã foram informados de que se não insistiria no seu embarque. •

Este caso tem aqui feito grande impressão, e já foi assunto de discussões no Parlamento.

PARIS 4 de Fevereiro.

Pelos Preliminares se mostra que as condições da Paz são mais a favor da Inglaterra, do que ella podia esperar ha dous annos. Nas Indias Occidentaes ella ficará mais poderosa do que antes da guerra de 1750. Tobago he a unica posseção com que ali ficaremos de todas as nossas Conquistas. Dizem que aquela Ilha se tem povoadão muito ha 15 ou 20 annos a esta parte, e que ella não foi jamais tão rica em braços, e em produções, como o he actualmente. Com tudo, a Dominica haveria sido para nós d'num maior preço; e se temos cedido nesta parte ao desejó da Inglaterra, que quiz que ella lhe fosse restituída, he em attenção á Hespanha, que estimo muito se tomasse Tobago aos Ingleses; porque esta Ilha, o mais Meridional das Antillas, era o porto, que mais facilitava o Commercio clandestino, que elles fazião no Continente Hespanhol.

O fim da guerra nos foi muito menos favorável do que os seus principios: acabamos ainda de ser informados, que o Cavalheiro de Borda, que commandava o Sotiaro de 64 peças, que havia conduzido Mr. de Bouille a Martinica, tendo sahido do Forte Real com huma fragata, e huma corveta para cruzar a barlavento da Barbadá, cahira, estando o tempo muito nevoado, em poder da Esquadra de 8 naos de linha, que se destacou da Armada do Visconde Howe as ordens do Contra Alm. Sir Ricardo Hughes, escapando unicamente a fragata.

Todos os dias se vem chegar d'Inglaterra hum grande numero d'Ingleses: e as cartas de Poitou, e de Saintonge fazem menção de que elles tem já comprado todas, ou quasi todas as agoass-ardentes destas duas Províncias: outros tem comprado também na Bretanha e Normandia muito trigo, por conhecereem que ha grande falta desse gênero em Inglaterra.

O Doutor Franklin, não obstante todos os cuidados do Tratado actual, se diz, que continua a trabalhar no Grande Código de Leis para a nova Republica Americana. Também s'allegura, que elle fizera embarcar para a Carolina Meridional nove Viatóteiros de Borgonha com 1.200 pés de bacelo, instruido de que esta planta se dá bem na dita Província Americana. Também se falla de que elle obteve de S. M. que os Americanos possão edificar em Bayonna hum Templo, fazer n'elle celebrar publicamente o seu culto, e ter varias isenções, e privilegios no espaço d'uma legua á roda da dita Cidade, tudo debaixo da condição de que os Catholicos Franceses terão as mesmas prerrogativas nas principaes Cidades d'America.

Aqui passa por certo que o Conde de Rochambeau, e os seus Oficiaes do Estado Maior são chegados a Praga.

SEGUNDO SUPPLEMENTO
A
GAZETA DE LISBOA
NUMERO VIII.
Com Privilegio de Sua Magestade.
Sabbado 1 de Março 1783.

Fini da Resposta, que Mr. Fitzherbert deo aos Plenipotenciarios d' Hollanda.

II. **O** Rei, por hum effeito da sua *moderação*, consente em restituir a S. A. P. todas as Posseções, que lhes tem sido tomadas pelas suas Armas na presente guerra, e das quaes elle se achar de posse ao tempo da conclusão da Paz, á excepção de Trinconomala na Ilha de Ceilão com as suas dependencias.

III. O Rei não pôde em graio algum admittir a requisição d'hum *refarcimento das perdas*, que as *Províncias Unidas* tem experimentado na guerra actual, pois que huma tal pertençao repugna igualmente aos principios os mais claros da razão e do *Direito das Gentes*; mas S. M. consentirá sem difficultade, em que a decisão das prezas feitas antes do rompimento pelos seus Vassallos aos de S A P. seja remetida aos Tribunais de Justiça do Almirantado *Britanico* conformemente ás regras estabelecidas por todas as Nações.

Pelo mais o abaixo assinado não pôde dispensar-se d'acrescentar a este Artigo, que, quanto ao que s'insinúa no terceiro Artigo da sobredita Memória, relativamente á pertendida origem do rompimento entre os dous Paizes, a Inglaterra teria como que demonstrar por discursos irrefragaveis, que não houverão meios alguns, que ella não tentasse para evitar esta guerra, e que não foi senão com huma mágoa excessiva, que ella se vio necessariamente implicada nella. Mas não se insiste nestes discursos, porque he difícil deixar de conhecer o quanto huma similhante discussão, cujo unico effeito seria irritar as animosidades d' huma e outra parte, deve ser prejudicial, e fóra de lugar no tempo d' huma Negociação para o restabelecimento da Paz.

A Corte de Londres tem motivo para se lisongear, que estes Artigos serão *admatas* como fornecendo huma nova prova da *moderação* do Rei, e do seu desejo constante de chegar a huma *reconciliação prompta e permanente* com todas as Partes implicadas na presente guerra.

Feita em Paris a 31 de Dezembro 1783. (Assinado) Alleyne Fitzherbert.

Réplica dos Plenipotenciarios Hollandezes á precedente Resposta.

Os abaixo assinados, Embaixador e Ministro Plenipotenciario dos *Estados Geraes* das *Províncias Unidas*, tendo examinado a Resposta, que Mr. Fitzherbert, Ministro Plenipotenciario de S. M. *Britanica*, lhes entregou a 31 de Dezembro passado da parte da sua Corte, nella virão com muito sentimento a pouca disposição, que a Corte de Londres mostra na dita Resposta para accelerar a *reconciliação com a Republica* abaxio de condições de equidade.

Quanto ao primeiro Artigo os abaixo assinados se achão na necessidade de requerer explicações sobre o que a Corte de Londres entende por *principios geraes do Direito*.

to das Gentes. Se por esta denominação geral ella entende o que se diriva do *Direito primitivo das Nações*, que torna a navegação, e o transporte de toda a casta de mercadorias sem distinção inteiramente livre, e sem restrição qualquer que seja, excepto do que communmente se reconhece por *Contrabando* pela maior parte de todas as Potências; a saber, *Munições de Guerra* tales como as que nomeadamente se expressão no Tratado de 1674, que subsistia anteriormente entre a Inglaterra e a Republica, e no de navegação do anno 1713 entre a França e a Grande-Bretanha, os abaixo assinados ousão persuadir-se de que S. A. P. não porão dificuldade alguma em o admitir por base da Negociação, e de que até se prestarão com satisfação para fundar sobre esta base irrevogavel o Tratado definitivo de Paz, ou ainda depois hum Tratado de Commercio particular, logo que as Nações, implicadas na presente guerra, começarem a formar as novas disposições de Commercio, que as novas correlações, que subsistirem entre elles, poderão tornar necessarias.

Quanto ao segundo Artigo os abaixo assinados mal podem conciliar a excepção de *Trincomala* com a moderação notoria de S. M. Britanica: e posto que as ordens dos Estados-Geraes não lhes permittão entrar em discussão sobre este objecto, em quanto o primeiro Ponto não estiver ajustado e coordenado, elles não pretudem que S. A. P. em tempo algum possão autorizallos para assentir a est. condição.

Pelo que, em fim, diz respeito ao terceiro Artigo, a saber, o *refarcimento*, este ponto fica reservado para se tratar delle, logo que se puder estar d'acordo sobre os outros dous Artigos.

Pelo mais, os abaixo assinados Plenipotenciarios, guiados unicamente pelo motivo d'evitar tudo quanto possa irritar os animos, no tempo em que elles se ocupão com o restabelecimento da Paz, se absterão de fazer observações sobre algumas passagens, que se introduzirão na Resposta do Plenipotenciario de S. M. Britanica; e elles se lisongeão de que a Corte de Londres não tardará em dar explicações mais satisfactorias; e de que Mr. Fitzherbert se dignará empregar os seus bons officios, para que o Ministerio de S. M. se aproxime mais ás requisições moderadas, propostas na Memoria de 6 de Dezembro, e concorra para o restabelecimento d'uma Paz solida, e permanente. Feita em Paris a 5 de Janeiro 1783.

Resposta, que Mr. de Vergennes, Secretario d'Estado de S. M. Christianissima, deo a 2 de Dezembro a huma Representação de S. A. P. sobre os reccios que tinha a Republica, de que a França intentasse conservar os estabelecimentos Hollandeses, que havia de novo conquistado aos Ingleses.

O abaixo assinado, Ministro, e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros; por na presença do Rei a Memoria, que S. E. Mr. de Berkenrode, Embaixador de S. A. P. os Estados-Geraes das Províncias Unidas, e Mr. Bransjen, seu Ministro Plenipotenciario, tiverão ordem de presentar sobre o assumpto da promessa de S. M., relativa á restituição das Colonias pertencentes á Republica, que foram tomadas pelas armas da França ao communum Inimigo. O Rei, sempre inclinado a dar a S. A. P. toda a prova do constante e sincero interesse, que toma no que lhes diz respeito, não pôe dúvida em lhes assegurar, que o principal intento de S. M. em tomar ao communum Inimigo algumas daquellas Colonias pertencentes á Republica, que elle havia conquistado, fora o poupar a S. A. P. aquelles sacrificios, que por outra parte serião obrigados a fazer na occasião de obter a Paz. S. M. não concebeu jamais huma idéa, de que as Colonias de que se trata houvessem de entrar em conta nas restituições, e compensações, que elle oferecesse á Inglaterra. O Rei por tanto não hesita em declarar, que he sua firme intenção o restituir á Republica aquellas Colonias pertencentes

tes a ella, que se acharem em seu poder, logo que à conclusão da Paz geral puzer a S. M. em estado de dar a S. A. P. este novo sinal da sua aféição.

(Assinado) , De Vergennes.

* * * A fermentação, que ainda continua a ameaçar a Republica d'Hollanda com huma revolução no seu Governo, e continua tambem a fazer interessantes as peças, que lhe são relativas; e como temos publicado algumas, em que se censura a administração do Stadhouder, he de razão que publiquemos as em que este Príncipe se justifica: a extensão da seguinte, fazendo impraticável a sua inteira inserção na nossa folha, poremos o extracto do que ha nella de mais importância.

Carta missiva, que o Príncipe Stadhouder entregou a S. A. P. a 7 d'Outubro, em que expõe circunstancialmente a Direcção, que tem seguido, como Almirante General,

• Logo que em 1763 fomos postos na posse real dos Cargos e Dignidades, que, segundo as Resoluções tomadas legalmente, e ratificadas solenemente por cada Regente, nos competião pelo Direito de Successão, julgámos que não podíamos melhor entrar no exercicio do poder, que nos era confiado; e que não podíamos dar provas mais convincentes do nosso desejo sincero de o fazer servir para a gloria, e prosperidade desta Republica, do que dispondo os meios necessarios, para não deixar a Patria por mais tempo exposta ao perigo imminent, em que ella se tinha achado na guerra entre a França e a Inglaterra, e de que ella se salvou como por hum milagre da Divina Providencia.

• Julgámos que seria a maior temeridade o abandonar a Republica em circunstâncias similhantes ás daquelle guerra precedente, no mesmo estado tem defensa, podendo a menor faísca pôr as coulhas nas mesmas circunstâncias; tanto mais porque desde a ultima paz se descubria ainda hum fogo escondido debaixo da cinza para atejar a chamma d'humha nova guerra. Julgámos que convinha tomar medidas a tempo, e d'humha maneira, que não causasse inquietação alguma legitima aos nossos Vizinhos, para a segurança, e protecção do Paiz, contra os perigos d'humha guerra proxima. • S. A. se extende depois sobre o cuidado, que tem tido de procurar desde o anno 1768 o armamento de seis naos de linha, ao menos todos os annos, sem contar as proposições sobre as fragatas, que tem feito para a augmentação das forças navaes; como tambem para a das forças de terra da Republica: cuidado, que constantemente se tem tornado inutil pela desunião dos Confederados, que durou até 29 d'Abril 1779, em cujo tempo a construcção de 30 naos de guerra se resolveu na Generalidade.

S. A. faz huma narração circunstanciada das proposições, que se fizerão á Generalidade a este respeito, e a termina, dizendo, que estas circunstâncias são mais que sufficientes para mostrar que seria da ultima injustiça, o lançar sobre elle a culpa do estudo sem defensa; em que a Republica se achava ao tempo da Aggressão injusta da Grande-Bretanha. Nesta occasião o Stadhouder deixou escapar as seguintes palavras:

» A notícia (nós não recebemos declarallo francamente) deste ataque hostil nos comoveu sobre tudo, da maneira a mais viva: não porque (como se tem procurado insinuar, ha algum tempo a esta parte, ao Público com huma liberdade desenfreada, e imprudente, por toda a costa de conjecturas caluniosas, e inventadas) por huma aféição ilícita para com o Imperio Britânico, puzessemos os seus interesses superiormente, ou de nível com os da Patria; mas ao contrario, porque desejoso de vingança, tanto como qualquer dos nossos Compatriotas, o amor da Patria nos fazia

já antever as consequencias destas perturbações , e as perdas importantes que elas devião causar aos habitantes desta Republica , huma suspensão total , e talvez as origens da sua prosperidade , tomado para sempre outra direcção pela perda do Commercio ; huma perda provavelmente d'humas parte ao menos das possessões do Paiz fóra da Europa , e huma attenuação das rendas públicas muito mais considerável , que a que se devia seguir , pondo a tempo a Republica em hum estado de defensa , e d'independencia .

Depois das exposições mais circumstanciadas da sua conducta , como Almirante General da união , S. A. conclue por este modo :

• Assim terminaremos esta Memoria , que contém todas as explicações necessárias para aplanar todas as dificuldades , que se tem suscitado tocante à Direcção da Marinha , e negocios da guerra . As exposições que temos feito bastarão para convencer a Vossas Altas Potencias , e os Senhores Estados das sete Provincias-Unitas , como tambem a todo o Leitor imparcial , aos olhos do qual a presente Memoria poderá chegar , da invalidade das preocupações , que hum grande numero de pessoas mal intencionadas parecem querer inspirar contra nós á Nação .

• Nós temos feito ver que , desde o principio da nossa Administração , havemos posto em execução tudo quanto dependia de nós , para pôr a Patria em estado de conservar a posse honrosa , e tranquilla daquella liberdade , para a segurança da qual os nossos Pais derramáram tão copioso sangue .

• Temos demonstrado d'uma maneira incontestável , que nenhuma inactividade tem havido na Direcção dos Negocios públicos , se por ella s'entende huma falta d'applicação , ou de zelo ; e que de nenhuma sorte tem sido por culpa nossa , se as forças navaes do Estado , que há mais de meio seculo antes do nosso nascimento se achavão caídas no maior abatimento , se não tem restabelecido juntamente com as forças de terra , de maneira , que mediante elles pudessemos com razão esperar , não só ser respeitados por todas as Potencias , mas ainda adquirir hum novo grao de gloria á Republica .

Temos evidentemente provado , e por factos irreprehensíveis , que as forças de mar , que existião no principio da guerra , tem sido augmentadas pelos nossos desvelos , quanto nos tem sido possível , e quanto as circumstancias o tem permitido . Temos feito ver claramente que os nossos esforços reiterados , sempre ajudados pelos conselhos de pessoas , que pela sua qualidade , ou pela natureza dos empregos que occupão , são nossos Conselheiros naturaes , e constitucionaes , não tem podido , com as forças que tinhamos , produzir effeitos saudaveis ao Estado , quanto fossem prejudiciaes ao Inimigo ; e que os motivos , pelos quaes o successo não tem correspondido aos nossos desejos , como tambem á expectação da Nação , devem ser indagados , e podem unicamente ser achados em causas , e circumstancias , que estão inteiramente fóra do nosso poder .

O resto na folha seguinte .